

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 2012-----

-----ATA NÚMERO NOVE / DOIS MIL E DOZE-----

----- Aos quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Moraes estando presentes os Senhores Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e Vereadores Doutor Marcos de Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Doutora Anabela Damásio Caetano Pedroso, Professora Doutora Luísa Maria Gentil Ferreira Carrilho, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Ricardo Júlio de Jesus Pinho e Francisco Carreiro Nunes em substituição do Engenheiro Amílcar José da Silva Campos. -----

----- Faltou o Senhor Vereador Ricardo Lino Carvalho Rodrigues por motivo de férias, tendo a Câmara considerado justificada a respetiva falta.-----

**1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS:** -----

----- Às dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respetiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

**2 - APROVAÇÃO DE ATAS:** -----

----- O Senhor Presidente submeteu à votação as atas números seis, sete e oito, de dois mil e doze, de sete, catorze e vinte e um de Março, previamente distribuídas pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade dos presentes, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração aos respetivos textos. -----

**3 - DESPACHOS:** -----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito

de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos despachos proferidos no uso de competências delegadas, nomeadamente da Senhora Vereadora Madalena Castro e Vereadores Ricardo Barros e Ricardo Lino Rodrigues: -----

-----“Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, no âmbito do despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de dezembro de Fevereiro: -----

-----Relação dos despachos proferidos pela Senhora Chefe da Divisão de Equipamentos Municipais, engenheira Maria Raquel Gonçalves Henriques Veríssimo, no âmbito do despacho interno de subdelegação de competências e realização de despesas número um, de dois mil e doze, de dois de Janeiro: -----

-----Departamento de Obras Municipais: Divisão de Equipamentos Municipais -----

-----De doze de Março: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número trezentos e dois, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Substituição de sensor elétrico de proximidade da porta de correr sita no Mercado Municipal de Carnaxide”, à firma “Work Time - Consultadoria Instalações Eléctricas e Electrónicas, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezembro, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e setenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

-----“Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, no âmbito do despacho de delegação de competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro com a redação do despacho número vinte e três, de dois mil e onze, de dezembro de Fevereiro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração direta, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----

-----Departamento de Obras Municipais: Divisão de Infraestruturas Municipais -----

----- De vinte e seis de Março: -----

----- Despacho exarado na informação cento e vinte e seis, de dois mil e doze, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “oitenta e oito, de dois mil e onze, DOM/DIM - Estabilização de Talude Rochoso na Avenida Infante Dom Henrique, junto à estação da CP em Oeiras”, por ajuste direto ao abrigo do CCP, à empresa STAP, Sociedade Anónima, no montante de dezasseis mil oitocentos e oitenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Diretor Municipal de Obras e Ambiente, engenheiro Nuno Vasconcelos, no âmbito do despacho de subdelegação de competências número um, de dois mil e doze, Gabinete Vereadora Madalena Castro, de dois de Janeiro, e que respeitam a autorizações de realização de despesas de obras de empreitadas:-----

----- Departamento de Obras Municipais: Divisão de Infraestruturas Municipais; Divisão de Espaços Verdes -----

----- De trinta de Março: -----

----- Despacho exarado na informação cento e dois, de dois mil e doze, DEV, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do segundo auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “dezasseis, de dois mil e nove, DEV/DAE - Requalificação de zona em talude e integração de área canina na Rua Victor Duarte Pedroso, em Algés”, à firma Estrela do Norte, Limitada, no montante de vinte mil novecentos e quinze euros e setenta e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- De dois de Abril: -----

----- Despacho exarado na informação cento e quarenta, de dois mil e doze, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “vinte e cinco, de dois mil e doze DOM/DIM - Desvio de redes no Bairro Doutor Augusto de Castro, em Oeiras”, por ajuste direto ao abrigo do CCP, à firma XIX, Limitada, no montante de quatro mil trezentos e cinquenta e nove euros, mais IVA à

taxa legal em vigor.-----

-----Relação dos despachos proferidos pela Senhora engenheira Ana Cristina Infante, no âmbito do despacho de subdelegação de competências número onze, de dois mil e doze, de dois de Janeiro, e que respeitam a autorizações de realização de despesas de obras de empreitadas:----

-----Departamento de Obras Municipais: Divisão de Infraestruturas Municipais -----

-----De vinte e três de Março:-----

-----Despacho exarado na informação cento e vinte e sete, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do décimo quarto auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “quarenta e cinco, de dois mil e dez, DIM - Execução e colocação de placas de inauguração em diversos locais do Concelho”, à firma PMJ - Construções, Limitada, no montante de três mil seiscentos e oitenta e nove euros e dezanove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na informação cento e vinte e nove, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “cento e dezassete, de dois mil e dez, DIM - Reordenamento do estacionamento e integração paisagística da Rua Sete de Junho, em Porto Salvo - primeira Fase”, à empresa Constradas, Sociedade Anónima, no montante de treze mil quinhentos e setenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação cento e trinta e um, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do quarto auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “cento e sessenta e dois, de dois mil e dez, DIM - Conservação e reparação de pavimentos nas Freguesias de Carnaxide e Caxias”, à empresa Constradas, Sociedade Anónima, no montante de dezanove mil novecentos e trinta e cinco euros e trinta e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De vinte e seis de Março:-----

----- Despacho exarado na informação cento e trinta e dois, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do terceiro auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “dezasseis, de dois mil e nove, DEV - Requalificação de zona em talude e integração de área canina na Rua Vítor Duarte Pedroso, em Algés”, à firma Estrela do Norte, Limitada, no montante de nove mil quinhentos e sessenta e três euros e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador António Ricardo Barros, no âmbito do despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de dezembro de Fevereiro: -----

----- Relação dos despachos proferidos pela Senhora Diretora do Departamento de Ambiente e Equipamento, doutora Zalinda Campilho, no âmbito do despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número quatro, de dois mil e doze, Direção Municipal de Obras e Ambiente, de onze de Janeiro: -----

----- Departamento de Ambiente e Equipamento -----

----- De quinze de Março: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e oitenta e um, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diversos produtos médico veterinários para Canil/Gatil Municipal”, à firma “EM. Emivete - Comércio Internacional de Produtos Veterinários, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezembro, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seiscentos e sete euros e setenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador Ricardo Lino Rodrigues, no âmbito do despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de dezembro de Fevereiro: -----

----- Departamento de Obras Municipais: Divisão de Gestão do Espaço Público-----

-----De seis de Março:

-----Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e seis, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de lâmpadas, gambiarras e suportes de gambiarras”, à firma “S.L.A. Comércio de Material Elétrico”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil quinhentos e oitenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor.” ---

#### **4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:**

-----Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de três milhões cento e quinze mil novecentos e sessenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de dez milhões duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e vinte e dois euros e um cêntimo. ---

#### **5 - PAGAMENTOS:**

-----Pagamentos autorizados anteriormente:

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de dois milhões setecentos e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete euros e noventa e seis cêntimos. -----

#### **6 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS:**

-----A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia vinte e um de Março, os quais são: -----

-----“Foi presente a ata da reunião anterior.

-----Informações:

-----Tomou conhecimento do balancete de movimento de Tesouraria à data.

----- Tomou conhecimento da listagem das ordens de pagamento processadas nas semanas transatas.-----

----- Tomou conhecimento do relatório de utilização da frota relativo ao mês de Janeiro de dois mil e doze.-----

----- Tomou conhecimento do relatório de sinistralidade da frota dos SMAS de Oeiras e Amadora referente ao ano de dois mil e onze.-----

----- Tomou conhecimento do “Tableau de Bord” referente ao mês de Dezembro de dois mil e onze.-----

----- Tomou conhecimento do recurso hierárquico interposto pela trabalhadora dos SMAS de Oeiras e Amadora - Técnica Superior Lúcia Serrão Fialho Sousa Santos.-----

----- Tomou conhecimento da prestação de serviços de segurança e vigilância nas instalações dos SMAS de Oeiras e Amadora - Esclarecimentos na sequência de notícia publicada no “Portal do Vigilante” ([www.vigilancia.com.pt](http://www.vigilancia.com.pt)) -----

----- - Propostas de deliberação: -----

----- Azinhaga dos Besouros - Foi aprovada por unanimidade a anulação das atuais faturas (que totalizam oitocentos e noventa e quatro mil novecentos e trinta e três euros e vinte céntimos), e a emissão de uma nova, sendo esta participação da Câmara Municipal da Amadora correspondente a vinte e cinco por cento do valor em causa (valor da recuperação da média das perdas de água nos sistemas Oeiras e Amadora).-----

----- Insolvências - Foi reprovado, por unanimidade, o proposto.-----

----- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas / dois mil e onze - Foi aprovado, por unanimidade o Relatório de Execução Anual.-----

----- Empreitada de remodelação das redes de abastecimento de água na Rua Sacadura Cabral, Avenida Ivens, Rua Policarpo Anjos e arruamentos confinantes - Cruz Quebrada - Dafundo - Foi aprovada, por unanimidade, a alteração da nomeação de Coordenador de

Segurança em Obra. -----

-----Empreitada de remodelação das redes domésticas e pluviais do sistema de esgotos de Algés - Foi aprovada, por unanimidade, a alteração da Nomeação de Coordenador de Segurança em Obra.-----

-----Empreitada de remodelação das redes de abastecimento de água em Carnaxide, no Concelho de Oeiras - Primeira revisão de preços. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a minuta de contrato de empreitada de obra pública referente à empreitada destinada à execução das condutas do anel de abastecimento de água na zona oriental do Concelho de Oeiras.-----

-----Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a empreitada de reabilitação do Caneiro da Damaia - Amadora - Bacia Hidrográfica de Alcântara - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se uma despesa no valor de setenta e cinco mil e quatrocentos euros, acrescido de IVA. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público da empreitada destinada à remodelação do sistema elevatório de Algés - Estação Elevatória. -----

-----Procedimento por ajuste direto com consulta a três entidades para a empreitada destinada à reposição de pavimentos associados a intervenções nas redes de saneamento dos SMAS em Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Infraurbe - Infraestruturas Urbanísticas, Sociedade Anónima, pelo valor de cento e quarenta e oito mil e novecentos euros, acrescido de IVA.-----

-----Empreitada de remodelação das redes domésticas e pluviais do sistema de esgotos de Algés - Foi aprovado, por unanimidade, o reescalonamento de cabimentos. -----

-----Empreitada destinada à reposição de pavimentos resultante de roturas nas redes dos SMAS no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a revisão de preços. -----

-----Foi aprovado, por unanimidade, o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e

Infrações Conexas dos SMAS de Oeiras e Amadora para dois mil e doze. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a minuta de contrato do concurso público internacional para a prestação de serviços de segurança e vigilância nas instalações dos SMAS de Oeiras e Amadora.” -----

**7 - INFORMAÇÕES - SR<sup>a</sup>. VEREADORA ELISABETE OLIVEIRA:** -----

----- A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira iniciou a sua intervenção dando conhecimento de que esteve presente nos Bombeiros do Dafundo, no primeiro dia de inscrições para o programa “Descobrir outros concelhos “. -----

----- Informou que esteve presente na Supraconcelhia da Segurança Social em Lisboa; numa exposição na Fábrica da Pólvora sobre aquedutos de Portugal da autoria do Diretor do Museu da Água e ainda no recital da pianista Teresa Palma Pereira. -----

----- Esteve também presente no Sexto Aniversário da USILA; numa reunião da Direção da Arte em Rede, fazendo o Município de Oeiras parte da direção e numa peça de teatro no Auditório Lurdes Norberto. -----

----- Assistiu no Auditório Ruy de Carvalho ao recital de piano com o pianista Adriano Jordão e numa tertúlia na Biblioteca de Oeiras, organizada pela Paróquia de Oeiras sobre o tema “Pensar Global Agir Local”. -----

----- Na sexta-feira dia trinta e um, esteve em Viana do Castelo na Assembleia Geral das Cidades Saudáveis. -----

**8 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR RICARDO JÚLIO PINHO:** -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho começou por dizer que tinha entregado a cada força política um DVD com uma pequena nota explicativa sobre o intercâmbio que se fez com a Dinamarca, com quatro jovens do Concelho, escolhidos pela Rede de Juventude e referiu ainda que a escolha não foi muito difícil uma vez que só havia quatro inscritos. -----

----- O DVD foi uma pequena oferta que mandaram para Câmara Municipal e fazia

questão de deixar uma nota explicativa para os Senhores Vereadores se poderem informar do que se tinha passado. -----

----- Entregou também o Relatório do Programa “Mexe-te nas Férias” do ano de dois mil e onze e relatou que o campo de férias se realizava durante as férias do Verão para as crianças e jovens residentes no Concelho de Oeiras, com idades compreendidas entre os oito e os dezasseis anos. -----

----- Ainda sobre o mesmo assunto, deixou o seu agradecimento ao Núcleo de Juventude, à Divisão de Desporto, à Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude, à Divisão de Gestão Social, à Divisão de Viaturas e Máquinas e à Divisão de Gestão Patrimonial pela ajuda que deram àquele projeto, sem a qual não teria sido possível a sua realização. -----

----- Em relação à parte financeira, referiu que tiveram uma receita de treze mil novecentos e sessenta euros e uma despesa no valor de sessenta e um mil trezentos e nove euros.

----- No dia vinte e nove de Março, esteve presente no Espaço Jovem de Algés, na tertúlia sobre internet segura com a PSP de Miraflores e no dia um de Abril esteve em representação da Câmara Municipal na entrega de prémios do Festival Internacional de Râguebi que houve no Jamor. -----

#### **9 - INFORMAÇÕES - SR<sup>a</sup>. VEREADORA LUÍSA CARRILHO: -----**

----- A Senhora Vereadora Luísa Carrilho começou por dizer que esteve presente na Mostra de Teatro Amador do Concelho, numa peça intitulada “Funny Money”, a qual foi muito agradável, sendo na sua opinião da maior oportunidade incentivar estes grupos de teatro amador que vão desempenhando um papel muito interessante junto da comunidade. -----

----- Esteve também presente noutras atividades que já foram enunciadas pelos Senhores Vereadores, pelo que dispensava de as comentar, nomeadamente o concerto do pianista Adriano Jordão e num evento organizado pelo Senhor Vereador Ricardo Júlio, relativo à juventude. -----

----- Referiu ainda que, em Paço de Arcos, junto do Clube Desportivo de Paço de Arcos

onde se colhia o guincho para descer os barcos e onde existia um restaurante, que lhe parecia estar fechado, à semelhança do restaurante do Jardim de Paço de Arcos, a zona limítrofe a esse restaurante estava numa situação de perfeito desajustamento, muito desarrumada, muito suja, sendo uma zona muito agradável quando se podia passear naquele local e ver o rio, devia ser vista aquela situação, porque também lá permanecia um sem-abrigo, que dormia e vivia naquele sítio. -----

----- Acrescentou que, de momento, havia mais de cem sem-abrigos no Concelho, parecendo-lhe que seria importante que fossem tomadas medidas por parte da Câmara Municipal de Oeiras, no sentido de se evitar que essas situações continuassem e para que a população pudesse frequentar de novo o Jardim de Paço de Arcos e, de preferência, poder usufruir dos restaurantes que estavam junto ao mar. -----

----- Por último, referiu que uma determinada situação que tinha vindo há várias semanas, para não dizer meses, a auscultar a Câmara, finalmente foram-lhe facultadas as informações que a levaram a concluir que havia alunos das universidades, a receberem bolsas de estudo sem terem aproveitamento. -----

----- Foi com alguma apreensão que constatou esse facto, porque em lado nenhum, tanto quanto sabe, se atribuem bolsas de estudo aos alunos que não tenham rendimento escolar, verificando da listagem que lhe foi entregue que havia vários alunos reprovados e que continuavam a ter bolsas de estudo, pelo que gostaria que houvesse uma justificação sobre essa matéria, até porque o Edital número duzentos e quarenta e quatro, de oitenta e oito, explicitava claramente que um aluno que não tivesse rendimento, não deveria de ter bolsa de estudo, o que era por demais confrangedor, na medida em que havia vários alunos no Concelho e Oeiras com algumas carências e com capacidades para terem rendimento escolar, que não estavam a ter bolsas de estudo, no entanto, estava-se a atribuir aos elementos dos PALOP's bolsas de estudo, não estando os mesmos a ter rendimento, sublinhando de novo que na lista que lhe foi entregue

era bem patente essa situação, a qual lhe parecia incorreta, podendo até fazer a entrega da mesma ao Senhor Vice-presidente para poder verificar aquilo a que se estava a referir. -----

**10 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR MARCOS PERESTRELLO:** -----

----- O Senhor Vereador Marcos Perestrello, não tendo informações a dar, pediu um esclarecimento sobre uma informação que lhe chegou acerca da Ministra do Ambiente ter reunido com os Senhores Presidentes de Câmara integrados na AMTRES, ligados à questão da Tratolixo, na qual teria informado que a solução de resolução do problema da Tratolixo que passava pela sua integração na Valorsul, estaria fora de questão. Gostaria de saber se aquela situação se confirmava, de uma forma ou de outra e o que é que a Câmara pensava fazer em face daquela informação. -----

**11 - INFORMAÇÕES - SR. VICE-PRESIDENTE:** -----

----- O Senhor Vice-Presidente prestou à Câmara as seguintes informações: -----

----- Esteve presente, no passado sábado, na estreia da peça, Cultura de um Povo, levada a cena pelo Grupo de Teatro GRT - Grupo Recreativo de Tercena, integrada na Mostra de Teatro Amador. -----

----- Teve lugar a Conferência de Imprensa do Estoril Open, mais uma edição que se irá realizar em Oeiras de vinte e oito de Abril a seis de Maio. -----

----- Já se encontravam abertas as inscrições para a “Caminhada na Marginal”, que se realizará no próximo dia oito de Maio, convidando os Senhores Vereadores a participar. -----

----- Na passada semana deslocou-se à Ilha Terceira, nos Açores, para participar nas comemorações do Dia Mundial dos Centros Históricos. Teve oportunidade de visitar o Centro Histórico da Ilha Terceira, nomeadamente, Angra do Heroísmo. -----

----- As comemorações contaram com a presença de um grande vulto da arquitetura nacional e internacional, o Professor Siza Vieira. -----

----- Fez-se acompanhar pelo Diretor de Departamento dos Projetos Especiais, arquiteto

Pedro Carrilho e pelo arquiteto António Abreu.-----

----- No dia vinte e três participou na Meia Maratona de Lisboa, iniciativa que juntou milhares de pessoas, muitas delas oriundas do Concelho de Oeiras, tendo sido uma grande festa do desporto e da atividade física.-----

----- Hoje, participou na Conferência de Imprensa da “Volvo Ocean Race”, sendo uma das maiores regatas de circunavegação que se realizavam a nível mundial, pela primeira vez havia uma etapa a chegar a Portugal, mais propriamente à praia de Algés.-----

----- Organizada pela “João Lagos”, com o apoio da Câmara Municipal de Oeiras, a Câmara Municipal de Lisboa, o Turismo de Lisboa e o Turismo de Portugal.-----

----- O sucesso desta iniciativa irá deixar marcas e será catalisador para aquilo que se pretendia, que no fundo era a reabilitação e a reorganização de todo aquele espaço urbanístico, ou seja, a Frente Ribeirinha do Concelho, nomeadamente, a área que vai de Algés à Cruz Quebrada, no sentido de criar infraestruturas que possam potenciar não só a atividade económica, como a atividade desportiva e a atividade cultural e como consequência contribuir decisivamente para aquilo que era o incremento da atividade económica local.-----

## **12 - INFORMAÇÕES - SR. PRESIDENTE:**-----

----- O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção dando conhecimento de que no dia doze de Fevereiro assistiu à campanha de limpeza no Bairro dos Navegadores; -----

----- No dia um de Março assistiu à peça de teatro “A Curva da Felicidade”, no Auditório Eunice Muñoz, em Oeiras, recomendando a mesma a todos os Senhores Vereadores; -----

----- No dia onze, participou na procissão do Senhor dos Passos, em Oeiras; -----

----- No dia treze, recebeu o embaixador do Paraguai numa visita que fez a Oeiras e ainda durante esse dia esteve na reunião do Conselho Municipal de Segurança, onde foi apresentado o Plano de Emergência Municipal que mereceu por parte dos conselheiros os maiores encómios, por se ter dado um salto qualitativo, relativamente ao plano que estava em vigor; -----

-----No dia catorze, a convite do Presidente da Liga dos Combatentes fez uma visita ao Forte do Bom Sucesso, em Belém, no âmbito do bom relacionamento que a Câmara tinha com a Liga dos Combatentes; -----

-----No dia quinze, procedeu ao lançamento da primeira pedra da creche/jardim de infância Fundação Pão de Açúcar Auchan, cujo terreno foi cedido pelo Município; -----

-----No dia vinte e um, inaugurou a rotunda no Jamor que dava acesso às piscinas; -----

-----No dia vinte e cinco, decorreu a Meia-maratona de Algés; -----

-----No dia vinte e sete, esteve presente na comemoração do Dia Mundial do Teatro, no Auditório Municipal Lurdes Norberto, o qual contou com uma peça de “George Dandin ou um casamento conveniente?”, peça muito bem conseguida, o que já vinha sendo hábito por parte do encenador Armando Caldas; -----

-----No dia vinte e nove, recebeu o Administrador Municipal de Benguela e o Presidente do Governo Regional do Príncipe; -----

-----No dia trinta, visitou o Porto de Recreio de Oeiras. -----

-----Prosseguindo, leu uma informação da Divisão de Apoio Sócio-Educativo, relativa à Ação Social Escolar, referente a um pedido de esclarecimento da Assembleia Municipal, a qual foi distribuída pelos Senhores Vereadores. -----

-----Deu ainda conhecimento de uma carta da Oeiras Viva a qual a seguir se transcreve:--

-----“...Na sequência da reunião havida entre Vossa Excelência e o Conselho de Administração da Oeiras Viva, Entidade Empresarial Municipal e tendo presente o quadro de dificuldades sentidas pela generalidade dos concessionários do Porto de Recreio - traduzidas em outros aspetos na existência de dificuldades de regularização no pagamento das rendas devidas - e bem assim o conjunto de pretensões apresentadas, o Conselho de Administração desta empresa deliberou o seguinte: -----

-----Um - Suspender, no ano de dois mil e doze, a aplicação da cláusula contratual

referente à atualização do preço das rendas; -----

----- Dois - Reduzir a faturação das rendas em vinte por cento durante o ano de dois mil e doze (por referência ao valor faturado em Dezembro de dois mil e onze); -----

----- Três - Aceitar que a regularização das dívidas vencidas o seja até à data limite de trinta e um de maio do corrente ano; -----

----- Quatro - Exigir que o valor das rendas vincendas seja pago na data de vencimento da respetiva fatura; -----

----- Cinco - Definir perante os concessionários que o não cumprimento do referido nos números anteriores implica a execução das garantias bancárias quando existam ou o despejo do espaço. -----

----- Nesta data foi comunicado a todos os concessionários a nossa decisão. -----

----- A adoção destas condições pressupõe a celebração de um aditamento ao contrato de arrendamento ou de concessão conforme o caso, aditamento esse que espelhará as condições acima explanadas...”. -----

----- Deu ainda conhecimento de uma outra nota referente aos locais onde era mais difícil aos médicos trabalhar, cujo teor é o seguinte: -----

----- “...Mourão, Freixo de Espada à Cinta, Odemira, Resende e Torre de Moncorvo são os concelhos portugueses que trazem mais dificuldades ao exercício da atividade dos médicos de família, de acordo com um estudo da Associação Portuguesa de Medicina Geral e Familiar. No extremo oposto estão o Porto, Lisboa e Oeiras, onde existem mais recursos a nível de saúde, adianta o documento que será hoje divulgado no Encontro Nacional de Clínica Geral, no Algarve...”. -----

----- Deu conhecimento de uma informação relativa à “Inspeção ordinária ao Município de Oeiras”, na qual fazem parte dois relatórios, que fez distribuir pelos Senhores Vereadores. -----

----- Prosseguindo, referiu-se a uma informação da Oeiras Viva subordinada ao tema

“Certificado Internacional por cinco anos consecutivos de participação no Programa Bandeira Azul” e que a seguir se transcreve:-----

-----“...No passado dia treze de Dezembro, o Porto de Recreio de Oeiras foi premiado como Certificado Internacional por cinco anos consecutivos de participação no programa Bandeira Azul, atribuído pela Coordenação Internacional do Programa aos Promotores com Praias ou Marinas/Portos de Recreio, que durante aquele período e de forma ininterrupta obtiveram o galardão. -----

-----De salientar que neste ano e no que a Marinas/Portos de recreio diz respeito, apenas o Porto de Recreio de Oeiras recebeu esse galardão...”. -----

-----Por fim, deu conhecimento de uma outra informação cujo conteúdo se referia a “Programas e Projetos em desenvolvimento em meio escolar”, como sejam: Programa de Prevenção do Consumo Excessivo do Álcool; Programa de Promoção de Hábitos de Vida Saudáveis - “Eu Passo”; Pré-programa de competências; Programa Crescer a Brincar, Programa MUN-SI; Projeto Educação pelos Pares e Programa “Vamos Cuidar de Nós”...”. -----

### **13 - RESPOSTAS ÀS INTERVENÇÕES DOS SRS. VEREADORES:**-----

-----O Senhor Vice-Presidente, em relação à questão colocada pela Senhora Vereadora Luísa Carrilho, sobre o Jardim de Paço de Arcos, informou que aquele pavilhão esteve a concurso mais do que uma vez, do qual resultou uma lista ordenada de potenciais interessados, entretanto, nenhum deles acabou por concluir o processo ou mostrar disponibilidade para explorar o referido espaço. -----

----- Informou, de seguida, que aquele pavilhão iria ser usado para realojar temporariamente um restaurante de Paço de Arcos, com a designação de “Bom Dia”, para que se pudessem proceder às obras de reabilitação de um edifício, que já era património municipal, para, posteriormente, ser disponibilizado no âmbito do Programa Habitar Oeiras e do Programa de Reabilitação e Revitalização dos Centros Históricos.-----

----- O pavilhão também iria ser usado para instalar temporariamente o atendimento ao público da padaria “Apapol” que também estava instalada num outro edifício que era património municipal, para o qual já havia projeto para levar por diante as suas obras de reabilitação. -----

----- Continuando, explicou que, após a conclusão daquele processo, eventualmente, seria aberto outro procedimento concursal para a atribuição daquele espaço na esperança que alguém tivesse vontade, disponibilidade financeira e profissional para ali exercer uma atividade de restauração e de cafetaria.-----

----- Referiu que o Jardim de Paço de Arcos era uma centralidade e não havia qualquer interesse em que aquele espaço estivesse devoluto e sujeito a ações de vandalismo.-----

----- Quanto ao restaurante que existia no Centro Náutico de Paço de Arcos, era um facto que há alguns anos atrás a Câmara tinha subsidiado a reabilitação daquele espaço, por intermédio de quem tinha a sua posse (Clube Desportivo de Paço de Arcos), funcionou como restaurante e como sede da Escola de Vela de Paço de Arcos. Atualmente estava devoluto mas competia ao CDPA encontrar uma solução para aquele espaço, encontrar um parceiro ou, eventualmente, por administração direta, explorar aquele espaço que tinha uma localização fantástica, na primeira linha junto à barra do Tejo. Estavam a ser envidados esforços no sentido de o CDPA poder levar por diante a utilização e a disponibilização daquele espaço à população. -----

----- Porém, na sequência das eleições para a direção e órgãos sociais do CDPA, a direção atual, que apresentou cumprimentos à Câmara, estava demissionária, por isso aguardava-se que viesse uma nova direção tomar posse para que, conjuntamente com a Câmara, fossem estudadas soluções, não só para o espaço de restauração, mas para todo aquele espaço que dizia respeito à Praia Velha de Paço de Arcos, ou seja, encontrar, na zona seca de parqueamento dos barcos, um espaço para que os pescadores pudessem guardar as suas artes de pesca que, atualmente, estavam em frente à zona adstrita aos pescadores.-----

----- Sobre a existência de um sem-abrigo, disse não ter conhecimento da sua existência,

de qualquer maneira, aquela situação ficava registada e a Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude da Câmara, se ainda não tivesse conhecimento da mesma, iria ter a oportunidade de a sinalizar e de encontrar uma eventual solução para o cidadão.-----

-----Quanto às Bolsas de Estudo referiu que, se o Regulamento existente não permitia que alunos sem aproveitamento escolar pudessem continuar a ter apoio da Câmara por via de uma Bolsa, alguma coisa estava mal, portanto, tinha que ser corrigida. Apesar de tudo, disse que não sabia o que estava na base da prorrogação daquela Bolsa, não sabia se havia, ou não, uma justificação plausível, mas ia tentar saber o que se passava para depois comunicar aos Senhores Vereadores. -----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** acrescentou à informação prestada anteriormente que o Edital do Senhor Presidente, Isaltino Afonso Morais, dizia, na quarta linha, artigo primeiro, o que passou a ler de seguida: -----

-----“...a Câmara Municipal de Oeiras atribuirá anualmente Bolsas de Estudo a alunos com bom aproveitamento escolar...”. -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** referiu que a Divisão de Educação explicaria a situação e, se fosse caso disso, corrigi-la-ia. A **doutora Ana Runkel** interveio explicando que, por princípio, aquilo não podia acontecer, pois tinha sido tudo verificado. Não duvidando da palavra da Senhora Vereadora Luísa Carrilho, iria confirmar todo o processo, voltando a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que o documento que lhe permitiu levantar aquela questão era um documento que lhe tinha sido entregue por um dos departamentos da senhora diretora municipal, doutora Ana Runkel, atalhando o **Senhor Presidente** que iria ser dado um esclarecimento sobre aquele assunto para a próxima reunião.-----

-----De seguida, respondendo ao Senhor Vereador Marcos Perestrello disse que se tinha realizado, na segunda-feira anterior, a reunião com a Senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, na qual estiveram presentes os Presidentes das

Câmaras de Oeiras, de Sintra e de Cascais. -----

----- O Presidente da Câmara de Mafra faltou porque as suas dores não eram tantas, na medida do acordo que ilibava Mafra de pagar durante uns tempos, mas estava solidário a cem por cento. -----

----- Lembrou os Senhores Vereadores que se tinha andado durante muito tempo atrás da Ministra Dulce Pássaro e, na altura em que o Governo do Partido Socialista caiu, estava tudo pronto, no sentido da constituição de um sistema multimunicipal em que a EGF assumiria cinquenta e um por cento do capital e os municípios, quarenta e nove por cento do capital. -----

----- O novo Governo demorou nove meses a nomear a nova administração, foi um parto difícil e a criança nem chegou a nascer porque a Senhora Ministra ao recebê-los, disse que tinha apenas dez minutos, porque estava com muitos afazeres, o que era natural, porque para um Ministério com aquela dimensão, era preciso que a Senhora Ministra fosse uma mulher muito forte. -----

----- A situação deixou-o surpreendido porque falar de projetos de cerca de cento e vinte milhões de euros em dez minutos era um pouco curto. -----

----- A Senhora Ministra tinha o dossier em cima da mesa e, antes de terem começado a falar, disse-lhes logo que o negócio da Tratolixo não interessava às Águas de Portugal. Ficaram todos perplexos, embora fosse o tinhado menos perplexo pois não estava à espera de outra coisa. -----

----- Foram argumentadas várias situações pelos três Presidentes de Câmara, por um lado, o facto do estado das negociações até agora, com o anterior Governo, estar definida a aceitação da constituição do sistema intermunicipal e a Senhora Ministra, a dada altura, perante os argumentos que tinham sido invocados disse que talvez fosse melhor falar com o Senhor Ministro das Finanças. -----

----- Ficou com a sensação de que a Senhora Ministra não teria sido devidamente

informada, pois, pela conversa, pareceu-lhe que ela estava convencida que aquele financiamento à Tratolixo iria aumentar o défice do Estado e, na verdade, não ia aumentar porque já lá estava. --

-----Tratava-se de fazer uma mera transferência de responsabilidades, saíam da Tratolixo quatro municípios e o défice era repartido, ou seja, no sentido da constituição de um sistema multimunicipal em que a EGF assumiria cinquenta e um por cento do capital e os municípios, quarenta e nove por cento do capital, portanto não ia aumentar nem um euro no défice do Estado, por isso, pareceu-lhe que a Senhora Ministra não estava muito dentro do assunto, mas tinha sido perentória dizendo que as Águas de Portugal não estavam interessadas no negócio.-----

-----Obviamente, os seus colegas, até pela proximidade política da Senhora Ministra argumentaram politicamente, pessoalmente, limitou-se a ficar surpreendido apenas pelo facto das Águas de Portugal não estarem interessadas no negócio.-----

-----As Águas de Portugal eram um mero instrumento do Governo para as políticas ambientais, fossem elas relacionadas com água ou com resíduos, portanto, não tinham que ser as Águas de Portugal a estar ou a deixar de estar interessadas, cumpriam as orientações estratégicas dadas pelo Governo e mais nada.-----

-----Mas pelos vistos, agora convinha aos Ministros que os serviços dissessem que não estavam interessados e os Ministros disciplinadamente, aceitavam. Em suma, parecia que, por ali, não ia haver saída.-----

-----Disse estar à vontade para dizer aquilo porque quando era militante do Partido Social Democrata, fez o que tinha a fazer ao Partido quando era mais importante os interesses do Município e quando achou que era demais.-----

-----Considerou que era muito difícil para um Presidente de Câmara estar sempre de acordo com o Governo quando aquele era do mesmo Partido, pois, embora ambos defendessem o interesse comum, nem sempre era possível compatibilizar os interesses.-----

-----Muitas vezes, havia um esforço de contenção dos Presidentes de Câmara, mas, na sua

opinião, eles já tinham chegado ao limite, portanto, depois da reunião com a Senhora Ministra, marcaram uma reunião para o dia seguinte ao meio-dia, em Cascais, justamente, para definir uma estratégia sobre aquela matéria. -----

----- A estratégia era simples. O Governo queria privatizar a gestão das Águas de Portugal e, ao que parecia, a prioridade eram os resíduos sólidos, os efluentes domésticos e, por fim, as águas. A concessão da Sanest terminava dentro de dois anos e a prorrogação da concessão dependia dos municípios. -----

----- Informou que aquela era a única concessão, ao nível dos esgotos, que tinha as contas em dia com as Águas de Portugal. Os municípios deviam-lhe quatrocentos milhões de euros, mas Oeiras, Amadora, Cascais e Sintra não lhe deviam um euro. A nível nacional, era das empresas mais lucrativas, no que dizia respeito ao esgoto. -----

----- As dificuldades dos municípios da Tratolixo (apesar da situação difícil em termos financeiros), decorria mais das dificuldades que a Banca tinha do que propriamente da engenharia financeira desenhada, porque aqueles municípios, a custos atuais, geravam em vinte anos, quatrocentos milhões de euros de receita. -----

----- O Sindicato Financeiro tinha um financiamento que, no total, estaria na ordem dos cento e vinte e quatro milhões de euros, sendo certo que daquele valor, quarenta milhões de euros eram assumidos pelos quatro municípios, em termos de custos de não instalação, portanto, em vez dos cento e vinte e quatro milhões de euros seriam cerca de oitenta milhões de euros. Isso significava que, numa receita de quatrocentos milhões de euros, em vinte anos, era fácil perceber que aquele negócio dava resultado. -----

----- Já havia um acordo com a Valorsul que permitia depositar cento e cinquenta mil toneladas por ano, em trinta anos, a cerca de dezanove euros a tonelada. -----

----- Atualmente, os municípios estavam a pagar quarenta e nove euros, incluindo Oeiras.

----- Em números redondos, produziam-se mais ou menos quatrocentas mil toneladas por

ano, cento e cinquenta mil teriam o custo de dezanove euros e o resto seria a cerca de trinta euros. Como já se estava a pagar quarenta e nove euros, estavam dispostos a fazer aquele sacrifício para liquidar a dívida o que queria dizer que, se houvesse alguém interessado em fazer o financiamento que faltava, o problema ficava resolvido. -----

-----O que tinha sugerido foram acordos em duas frentes, ao nível da Tratolixo e ao nível da Sanest. - -----

-----Ao nível da Sanest, os municípios fariam uma declaração na qual não prorrogariam a concessão com a Sanest a partir de dois mil e treze. Os Municípios de Loures, Amadora, Vila Franca de Xira e Lisboa estavam a pagar cerca de vinte euros por tonelada e os quatro municípios da Tratolixo estavam a pagar quarenta e nove euros por tonelada. Tinha que ser dito publicamente que os Municípios inseridos na Valorsul tiveram um financiamento comunitário de quarenta ou cinquenta milhões de euros e os Municípios da Tratolixo tiveram um financiamento comunitário de quatro ou cinco milhões de euros. Havia qualquer coisa que não estava bem. -----

-----Havia pelo menos dois meses que dizia que tinha que ser tomada uma posição publicamente acerca daquela matéria, mas acontecia que os Presidentes das Câmaras de Sintra e de Cascais tinham sido muito prudentes dizendo que tinham que se esgotar todas as hipóteses. Uma delas era falar com o Ministro dos Assuntos Parlamentares pelo seu peso político e já se tinha falado, mas, pelos vistos, aquele não tinha exercido o seu peso político. Outra era falar com a Ministra do Ambiente que tinha sido parentória, dizendo que o negócio não interessava. Agora era o Ministro das Finanças e a seguir presumia que fosse também o Primeiro-Ministro. -----

-----De qualquer modo, parecia-lhe que já não ia ser necessário gastar aquelas instâncias todas, pois tinha estado num almoço com o Senhor Presidente da Câmara de Sintra que lhe transmitiu que estava de acordo com a referida estratégia. Na reunião do dia seguinte, possivelmente, seria o que iriam decidir. -----

-----Apresentada a situação, os quatro municípios envolvidos iriam desencadear

imediatamente um procedimento tendente à privatização da Tratolixo e, ao mesmo tempo, anunciando que, em relação à Sanest, não estariam de acordo com a prorrogação. -----

----- Aquilo significava que goravam os planos do Governo no que dizia respeito à privatização dos sistemas multimunicipais ligados aos resíduos e aos lixos. -----

----- Aquela poderia ser considerada uma posição de força, mas não havia outra. Os Municípios eram abandonados pelo Governo, pois se o Governo tinha apenas dez minutos disponíveis para aquela situação era porque não tinha a noção da sua gravidade. Por isso, era necessário tomar uma posição de força naquela situação.-----

----- Se porventura, os parceiros de Cascais, Sintra e Mafra até ao dia vinte de Abril, não decidessem tomar uma posição pública sobre a matéria, iria propor à Câmara de Oeiras que tomasse a sua posição. Se, por razões de natureza política, os outros Municípios não o quisessem fazer, Oeiras deveria tomar uma posição pública sobre a matéria para não se deixar levar na onda. -----

----- Além do mais, o Sindicato Bancário pretendia a transferência da dívida da Tratolixo para as Câmaras Municipais e Oeiras não ia aceitar isso. -----

----- Por um lado, dizia o Sindicato Financeiro que a Câmara estava em incumprimento, mas Oeiras também dizia que eles também estavam em incumprimento. -----

----- A Câmara de Oeiras desconhecia totalmente a situação e o Sindicato tinha a obrigação de a ter informado. -----

----- A Câmara tomou posse em dois mil e cinco e só no início de dois mil e seis é que se tinha sabido que já havia não sabia quantos milhões de euros gastos com os custos de não instalação. De maneira que questionou como é que o Sindicato Bancário financiava “x” milhões de euros para investimento e depois permitia que fosse desviado para despesas de exploração, acrescentando que havia qualquer coisa que não estava bem. -----

----- A reunião com os Presidentes de Câmara iria ser no dia seguinte, logo, esperava na

próxima reunião trazer alguma informação para dar aos Senhores Vereadores e, provavelmente, ia pedir ao doutor Domingos Saraiva para fazer ali uma apresentação.-----

-----O **Senhor Vereador Marcos Perestrello** agradeceu a circunstanciada informação sobre aquela matéria que adensava a preocupação sobre aquele assunto. A irresponsabilidade ali relatada pelo Senhor Presidente, relativa à forma como a Senhora Ministra do Ambiente se tinha debruçado sobre o assunto era, para si, inédita, nunca tinha visto nada assim.-----

-----Aquele era um assunto da maior gravidade para aqueles Concelhos e também para Oeiras que cumpria as suas responsabilidades perante a AMTRES e a Tratolixo.-----

-----Salientou que a bancada do PS também tomaria uma posição pública sobre aquela matéria, porque também consideravam que já não havia condições para manter “falinhas mansas” e consideravam incompreensível e inaceitável a posição dos Senhores Presidentes das Câmaras Municipais de Sintra e de Cascais, com a maior consideração que tinha por ambas, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que tinha que ser dado o benefício da dúvida e o **Senhor Vereador Marcos Perestrello** repetiu que apesar da maior consideração que tinha por ambos, quer no plano político, quer no plano pessoal, considerava inaceitável que razões de ordem, nem sequer política, mas estritamente partidária, se impusessem aos interesses dos Municípios.-----

-----No entanto, a reação deveria ter em conta que, o modelo existente, tinha sido um modelo pelo qual os Municípios que o integravam, optaram, e aí estaria a fragilidade na posição política dos Municípios e estaria talvez a resposta do Governo às posições tomadas pelos mesmos.-----

-----Considerava também que a defesa dos interesses daqueles Municípios e, em particular, no que dizia respeito a Oeiras, não se deveria fazer à custa dos outros Municípios que, tendo optado por um modelo extinto, conseguiram encontrar um modelo sustentável.-----

-----Caso os outros Presidentes de Câmara, designadamente Cascais, Sintra e Mafra não



## Câmara Municipal de Oeiras

quisessem tomar uma posição conjunta sobre aquela matéria, ficava, desde já, o acordo do Partido Socialista para se construir uma posição, liderada por Oeiras, relativamente à construção de uma solução para aquele problema. Não sabia se a privatização seria a solução, mas era preciso estudar e ver como é que se podia resolver. -----

----- Sempre tinha tido sérias dúvidas quanto à boa vontade do Governo quanto à integração da Tratolixo na EGF, ou na Valorsul, por força dos anúncios de vontade de privatização da EGF. A entrada de um ativo que não era propriamente um ativo, mas sim um passivo e que podia, de alguma forma, desvalorizar a empresa, afastava a resolução do problema.

----- Tinham que ser usados os instrumentos que tinham e referiu-se à não renovação da concessão da Sanest. Aquele instrumento deveria ser colocado em cima da mesa e o Governo deveria ser confrontado com a necessidade que tinha de encontrar soluções construídas pelos Municípios para os problemas e se queria que os Municípios fossem solidários com o Governo na resolução dos seus problemas também ele tinha que o ser com os Municípios na resolução dos problemas que eram dos cidadãos. -----

----- Da parte do Partido Socialista havia uma posição construtiva na defesa dos interesses do Concelho, dos municípios de Oeiras, acrescentando que haveria uma reação dura da parte do PS se não houvesse, por parte do Município de Oeiras e dos outros Municípios integrantes, uma contestação muito séria ao Governo em relação à resolução daquele problema se o que estivesse em causa fossem, sobretudo, interesses partidários. -----

----- **O Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho** referiu que, em termos do PSD, também estavam preocupados e em relação ao relato que o Senhor Presidente tinha feito, aquele era um assunto da maior importância para ter sido discutido naquela quantidade de tempo. Eram dois pesos e duas medidas pois, quando se era Ministro ou Secretário de Estado estava a defender-se Portugal, quando se era Vereador, defendia-se Oeiras, usando aquela expressão para dizer que se era complicado noutras Governos, agora também seria complicado. Se a situação não tinha sido

resolvida durante dezasseis anos, ou desde o tempo da EGF e da Tratolixo, de certeza que o atual Governo precisava de tempo para pensar.-----

-----Acrescentou que o Partido Social Democrata tudo faria para que se conseguisse chegar a bom porto e para que se resolvesse aquele problema. -----

-----O **Senhor Presidente** voltou a intervir dizendo que se os quatro municípios estiverem unidos numa estratégia concertada, o Governo terá que ceder.-----

-----O **Senhor Vereador Marcos Perestrello** referiu que a Senhora Ministra nem deveria saber bem o que se passava, concordando com isso o **Senhor Presidente** disse que também estava convencido que a Ministra não tinha a menor ideia da situação e mesmo tendo estado vinte minutos na reunião em vez dos dez, não tinha que ter uma hora marcada.-----

-----Lembrou que ela não disse que o Governo não estava interessado, mas sim que as Águas de Portugal não estavam interessadas no negócio, por isso, a partir dali não precisou de ouvir mais nada. A Senhora Ministra poderia ter disfarçado dizendo que era o Governo que entendia que não, porque no momento em que pretendiam privatizar, não fazia sentido estar a criar um outro sistema, mas considerava que havia condições para encontrar uma solução. Concluiu que aquela reunião, apesar de não ter sido positiva acabou por ter um aspeto positivo que tinha sido uma espécie de martelada na cabeça de todos, de modo que não valia a pena andar a pôr “paninhos quentes” falando com este, ou com aquele, concluindo que na reunião seguinte já traria mais informações sobre aquela questão e se fosse necessário far-se-ia uma reunião extraordinária.-----

#### **14 - PROPOSTA Nº. 365/12 - GP - DECLARAÇÃO DOS SMAS DE OEIRAS E AMADORA, RELATIVA AOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS, PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO, EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2011:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

----- A Lei oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, vem estabelecer as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas. -----

----- Decorre deste diploma a obrigatoriedade de apresentação, por parte dos dirigentes das entidades públicas, as seguintes declarações: -----

----- - Declaração de que todos os compromissos plurianuais existentes a trinta e um de Dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais: -----

----- - Declaração de todos os pagamentos e recibimentos em atraso, existentes a trinta e um de Dezembro do ano anterior. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- As supra referidas declarações devem ser enviadas à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local.-----

----- Tratando-se no caso em concreto da declaração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, relativa aos compromissos plurianuais, pagamentos e recibimentos em atraso, existentes a trinta e um de Dezembro de dois mil e onze, deve esta ser enviada à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- A presente proposta de deliberação, encontra a sua fundamentação legal, nos termos do disposto nas alíneas a) e b), do número um, do artigo décimo quinto e na alínea c), do número dois, do artigo décimo quinto, ambos da Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, propõe-se que nos termos da alínea c), do número dois, do artigo décimo quinto, da Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, a Câmara Municipal de Oeiras e a Assembleia Municipal, tomem conhecimento da declaração que

a seguir se transcreve: -----

-----“Declarações relativas aos compromissos anuais, pagamentos e recebimentos em atraso existentes a trinta e um de Dezembro de dois mil e onze -----

-----No âmbito do previsto na LCPA, remetem os SMAS de Oeiras e Amadora, à Câmara Municipal de Oeiras, as declarações de conformidade dos registos, nas bases de dados centrais dos respetivos compromissos plurianuais desta entidade, bem como identificação de todos os pagamentos e recebimentos em atraso da mesma (em formato disponibilizado pela Direção Geral do Orçamento).” -----

-----II - Da Declaração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, relativas aos compromissos anuais, pagamentos e recebimentos em atraso existentes a trinta e um de Dezembro de dois mil e onze, o **Senhor Presidente** leu o seguinte enxerto: -----

-----“...Compromissos plurianuais existentes em trinta e um de Dezembro, de dois mil e onze: -----

----- Dois mil e doze - seis milhões oitocentos e trinta e oito mil cento e doze euros; -----

----- Dois mil e treze - quinhentos e trinta e cinco mil oitocentos e setenta e seis euros; -----

----- Dois mil e catorze - oitenta e um mil trezentos e dois euros.-----

----- Pagamentos em atraso existentes em trinta e um de Dezembro de dois mil e onze:-----

----- Arada - Engenharia e Gestão de Empreitadas - vinte e três mil quinhentos e oitenta e oito euros e quarenta e sessenta e quatro cêntimos.-----

----- ATM Informática - Soluções e Sistemas, Sociedade Anónima - mil e quarenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos.-----

----- Beltrão Coelho, Sociedade Anónima, vinte e oito euros e noventa e um cêntimos; -----

----- Companhia de Seguros Bonança - seiscentos e vinte e três euros e noventa e dois cêntimos; -----

----- Dinamotec - Tecnologias de Informação e Comunicação, Limitada - novecentos e

sessenta e oito euros; -----  
----- - EDP Soluções Comerciais, Sociedade Anónima - três mil e cinquenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos; -----  
----- - Enigma Design - mil cento e sete euros; -----  
----- - Espacimark - Publicidade e Marketing, Limitada - seis mil oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos; -----  
----- - Fernando Melo, Limitada - quinhentos e vinte e um euros e trinta cêntimos; -----  
----- - Gestel, Limitada, quinhentos e quarenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos; -----  
----- - Hospital Curry Cabral, EPE - cento e vinte e dois euros e trinta cêntimos; -----  
----- - Infor Go-Sistemas Informáticos e Comunicações, Limitada - novecentos euros; -----  
----- - IPAI - Instituto Português de Auditoria Interna - seiscentos e cinquenta euros; -----  
----- - Jofremac, Limitada - cinquenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos; -----  
----- - Lisrislena - Sociedade de Construções, Sociedade Anónima - vinte e cinco mil setecentos e trinta e um euros e quarenta cêntimos; -----  
----- - Liga Portuguesa de Karaté DO - dois mil quatrocentos e sessenta euros; -----  
----- - Maria Ester de Oliveira Torres - cento e sessenta e três euros e trinta e nove cêntimos; -----  
----- - Medidata.Net - Sistemas de Informação para Autarquias, Sociedade Anónima - mil trezentos e cinquenta e três euros; -----  
----- - Morgado Sarmento, Limitada - duzentos e catorze euros; -----  
----- - Portugal Telecom, Sociedade Anónima - mil oitocentos e setenta e nove euros e sessenta e três euros; -----  
----- - PT Prime - Soluções Empresariais de Telecom e Sistemas, Sociedade Anónima - mil quinhentos e sessenta e dois euros e dezoito cêntimos; -----  
----- - Multidiesel REP. Bombas Injectoras, Unipessoal, Limitada - trinta euros e setenta e

cinco cêntimos; -----

----- Sanest - Saneamento da Costa do Estoril, Sociedade Anónima - duzentos e dez mil quatrocentos e cinquenta euros e vinte e dois cêntimos; -----

----- Viragem Gestão e Serviços, Limitada - dois mil oitocentos e setenta e seis euros e quarenta cêntimos; -----

----- Visão Maior - Consultores, Limitada - mil quatrocentos e setenta e seis euros; -----

----- Recebimentos em atraso existentes em trinta e um de Dezembro, de dois mil e onze: -----

----- Relaxe de água - doze milhões sessenta mil setecentos e sessenta e nove euros e trinta e dois cêntimos; -----

----- Relaxe tarifa de ligação - três milhões quatrocentos e oitenta e dois mil quinze euros e oito cêntimos; -----

----- Relaxe tarifa conservação - seis milhões cento e noventa e sete mil quarenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos; -----

----- Relaxe - Conferência - trezentos mil duzentos e setenta e cinco euros e quinze cêntimos...”.

----- Por último, disse que resultava uma dívida de vinte e um milhões de euros de dívidas aos SMAS. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

## **15 - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO NÚCLEO DE SENSIBILIZAÇÃO E PROMOÇÃO AMBIENTAL DE 2011:** -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou através de PowerPoint o relatório referido em título, tendo começado por dizer que como Vereador sentia que havia uma série de matérias cujos serviços, por norma, não eram tão visíveis e por essa razão passavam ao lado, mas no seu entender a Câmara Municipal tinha o dever de conhecer algumas dela. -----

----- Entendia que alguns eventos não eram de “encher o olho”, mas eram aqueles que



Câmara Municipal  
de Oeiras

também sendo igualmente importantes suportavam a atividade do Município numa série de vertentes, tendo sido nesse sentido que propôs ao Senhor Presidente que fosse feita uma apresentação sobre aquilo que era a política do Município, no que dizia respeito à promoção e sensibilização ambiental, através do relatório de dois mil e onze, agradecendo aos serviços a sua elaboração em dois dias para que o pudesse apresentar nesta reunião.-----

----- Salientou que havia uma série de matérias nas quais o Núcleo de Promoção e Sensibilização Ambiental, que pertencia ao Departamento de Ambiente e Equipamento, estava envolvido. -----

----- O Plano Municipal de Sensibilização Ambiental tinha sempre que se enquadrar no Plano de Desenvolvimento Estratégico do Município e também no Sistema de Gestão de Qualidade, recordando apenas que o Departamento de Ambiente e Equipamento, que integrava áreas que eram da sua responsabilidade e da Senhora Vereadora Madalena Castro, foi recentemente certificado com o Sistema de Gestão de Qualidade, pensando que esse esforço devia ser acrescido a todos os serviços, porque essa exigência obrigava a uma normalização de procedimentos e de atuações que envolvia um grande esforço. -----

----- Ora, tendo sempre presente aquilo que eram as atividades que se pretendiam enquadrar no Plano Estratégico Municipal e as que eram suportadas no Plano de Gestão de Qualidade, que era uma matéria difícil, havia uma série de vertentes versadas neste plano, as quais eram variadas. -----

----- Uma primeira questão consistia em balizar aquilo que era o suporte da atividade em termos de promoção e sensibilização ambiental do Município, entendendo por essa razão a divisão em algumas vertentes, ou seja, aquilo que se considerava que eram os equipamentos temáticos, que no fundo eram as zonas por excelência para promover um conjunto de atividades, como seja a Fábrica da Pólvora, as zonas ribeirinhas, etc., e aquilo que eram as atividades da Câmara promovidas junto das escolas, as quais tinham um programa específico, como seja o

Programa de Educação Ambiental que tinha atividades dentro das escolas com os alunos em parceria com os agrupamentos de escolas, acabando tudo isto por ser aquilo que dava corpo e suporte a todas as atividades que se realizavam. -----

----- Acrescentou ainda, que tudo isto tinha que estar alicerçado num conjunto de suportes informativos daquilo que se pretendia transmitir, uma vez que com a sensibilização e promoção ambiental pretendia-se transmitir uma mensagem, acrescentando que podia ser feito nas escolas ou fora delas, noutro âmbito. -----

----- Sendo claro o objetivo, que para determinadas áreas se pretendia transmitir uma mensagem, era óbvio que ela tinha determinados suportes, suportes esses que eram como por exemplo a Sociedade Portuguesa do Estudo das Árvores, acrescentando que entidades como esta prestavam a sua ajuda no desenvolvimento de atividades específicas em algumas áreas em termos de promoção ambiental, outras em matéria animal, plantas ou proteção das zonas ribeirinhas, tentando-se sempre estabelecer parcerias com algumas entidades, promover com especialistas atividades que dessem suporte e conhecimento àquilo que se pretendia fazer. -----

----- Observou que estas estruturas informativas também incluíam suportes básicos que se punham ao dispor da população, como seja ecopontos com placas informativas para sensibilizar as pessoas para separarem o lixo e promover a recolha seletiva, havendo aqui um suporte informativo, no qual também se tinha que apostar, uma vez que também fazia parte da sensibilização ambiental. -----

----- Frisou que havia um conjunto de atividades que vinham sendo realizadas há muitos anos no Município e que felizmente todos os Vereadores que tinham passado por esta área tinham percebido a essência e a necessidade da sua continuidade, seja o Programa de Educação Ambiental nas Escolas, o Programa dos Jovens em Movimento, etc..-----

----- O Programa de Educação Ambiental tinha a ver com todas as atividades que anualmente eram feitas nas escolas com as crianças; o Programa Jovens em Movimento dizia

respeito à inscrição dos jovens, promovendo a Câmara um conjunto de equipas que limpavam várias áreas do Concelho, suportadas por várias ações de formação e acompanhados por monitores.

O Programa Bairro Limpo foi um projeto que surgiu essencialmente nos bairros municipais, cujo objetivo era colocar, quer jovens, quer seniores, a limpar o seu próprio bairro.

Quanto ao Programa de Educação Ambiental nas Escolas, esclareceu que foram realizadas quatrocentas e cinquenta e uma ações na totalidade, tendo sido abrangidos quinze mil participantes.

Ainda em relação a este programa disse que havia um conjunto de unidades orgânicas da Câmara Municipal que concorriam para este fim. Conforme a temática abordada, era solicitado o apoio de várias unidades orgânicas para que, com a sua experiência e conhecimento pudessem dar suporte a este tipo de atividades.

A Oeinerge tinha sido um parceiro extremamente importante em todo o aspeto da programação ambiental, porque tinha suportado muito daquilo que era a promoção das boas práticas em termos ambientais, sendo isso que tentava explicar aos jovens.

Frisou que o Programa Jovens em Movimento era um programa de verão em que equipas promoviam a limpeza em vários espaços do Município, ou seja, os jovens eram colocados em determinados sítios para proceder à sua limpeza.

Ao fazer isso ganhava-se duas coisas:

Uma delas é que ficavam mais sensibilizados para a temática da limpeza urbana e temática ambiental, porque, por seu turno, eles próprios passavam a ser promotores daquilo que era a boa prática em termos de gestão de resíduos ambientais;

Para além de que os próprios cidadãos viam com apreço existirem jovens que estavam a ajudar nessa prática.

Isso tinha tido os seus frutos.

-----No ano passado, em matéria de dotação orçamental, por via dos constrangimentos que eram do conhecimento de todos, a Câmara tinha sido forçada a decrescer o número de equipas e de jovens, porque as verbas não eram elásticas, no entanto, em dois mil e onze estiveram envolvidos seiscentos e sessenta jovens, cinquenta e sete monitores e realizaram-se um conjunto de ateliers ambientais, sendo estas equipas responsáveis pela recolha de trezentas e cinquenta e nove toneladas de resíduos na via pública, o que, na sua opinião, tinha impacto em toda esta estratégia. -----

-----Continuando, referiu que havia uma equipa permanente que suportava esse projeto, que era alargada no período de Verão, mas em termos anuais havia sempre uma em atividade, que por norma ajudava a Câmara Municipal quando havia ações específicas a realizar numa determinada área, ou numa determinada localização, como por exemplo, a recolha seletiva porta-a-porta, em Queijas, que estava a ser implementada em moldes diferentes. Estes jovens ajudavam nesta promoção, sendo ao mesmo tempo uma equipa de suporte noutras atividades que se pretendesse atingir. -----

-----No que tocava ao Projeto Bairro Limpo, era um projeto que visava em cada bairro a agregação quer de jovens, quer de seniores para a limpeza no seu próprio bairro e segundo dizia a experiência o vizinho tinha menos tendência a sujar o espaço público, quando via o seu vizinho, o seu neto, o seu filho, a promover uma ação de limpeza, sendo esta uma situação que tinha vindo a obter resultados, embora o ano passado devido a algumas restrições financeiras esse projeto tivesse sido bastante reduzido, no entanto, ainda houve quatro equipas em alguns bairros, como seja o Alto da Loba, Outurela, Navegadores e Laveiras, estando a ser estudada a hipótese de este ano o programa ser estendido a outros bairros do Município. -----

-----No que tange ao Projeto da Compostagem Doméstica houve cerca de mil e trezentas famílias que já aderiram ao mesmo, fornecendo a Câmara o compostor. -----

-----O mesmo visava sensibilizar as pessoas para a possibilidade destes obterem

compostos orgânicos que pudessem servir para os seus jardins e ao mesmo tempo também reduzir aquilo que era a quantidade de resíduos indiferenciados produzidos.-----

----- Em relação aos Eco conselheiros, disse ser um grupo de jovens que ajudava e promovia este tipo de atividades, sensibilizando as pessoas tanto num bairro social, como noutra tipo de zona, acrescentando que também faziam atividades nas escolas, para o qual tiveram a devida formação, salientando que por algumas restrições o número de monitores também tinha vindo a ser reduzido, contando neste momento só com um Eco conselheiro.-----

----- Em parceria com a Oeinerge também foi promovido o Projeto Oeiras/Família Ecológica, que tinha como objetivo sensibilizar as famílias para uma sustentabilidade naquilo que era o combate ao desperdício e promover a poupança, seja em termos energéticos, seja em termos de água, de resíduos e daquilo que podiam ser os seus hábitos de consumo. -----

----- Neste momento, havia cinquenta famílias que ativamente estavam a participar neste projeto e tanto os recursos da Câmara, como da Oeinerge eram limitados, mas a ideia era estender o máximo possível este tipo de projeto, até porque as famílias aderentes, ou mensalmente, ou anualmente, notavam uma poupança e o ganho que daqui advinha, interrompendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** para dizer que eram cinquenta famílias por ano e como já se estava no segundo ano eram cem famílias abrangidas pelo projeto, que, para além da sensibilização ambiental em vários domínios visava que se não tivessem alguns cuidados adicionais com os consumos de energia dentro das suas próprias casas, estes subiriam ainda mais.

----- Referiu ainda, que a parte gira daquele projeto foi um conjunto de empresas que se associaram a esta iniciativa da Câmara e que davam alguns artigos, como seja os redutores de caudal de água, as lâmpadas de baixo consumo, fraldas e outros. -----

----- Paralelamente com isto, o **Senhor Vereador Ricardo Barros** esclareceu que havia um conjunto de oficinas e jogos ambientais que eram feitos nas escolas, tendo tido como participantes dois mil seiscentos e quarenta e nove alunos nas oficinas e seiscentos nos jogos

ambientais, bem como escolas, famílias, jovens e tempos livres. -----

-----Também se preocupavam com a comemoração de dias temáticos ambientais com a realização de diversas atividades internas, onde diversas unidades orgânicas pediam colaboração nesse sentido, bem como com entidades externas.-----

-----No que tocava a exposições ambientais observou que esta era uma temática que tinha muito que ver com aquilo que as escolas faziam, no âmbito das oficinas temáticas, que eram realizadas nas escolas, onde por vezes estas concorriam e depois faziam as exposições dos trabalhos.-----

-----Acrescentou ainda, que havia projetos transversais à Câmara Municipal, nos quais se envolvia o Núcleo de Promoção e Sensibilização Ambiental, na perspetiva de dar o seu contributo para que a mensagem surgisse e seguisse para os cidadãos de uma forma mais apelativa.-----

-----Referiu que, no fundo, o Núcleo de Promoção e Sensibilização Ambiental tinha sido em determinado aspetto o braço armado da Câmara, naquilo que era a promoção da educação ambiental, com crianças, jovens, desempenhando aqui transversalmente um papel importante em tudo aquilo que eram as temáticas ambientais desenvolvidas pelas várias unidades orgânicas.----

-----A terminar, referiu-se ao universo de participantes em tudo quanto eram as atividades, isto é, em dois mil e onze um núcleo composto por cinco pessoas realizou novecentas e sessenta e uma atividades, que envolveu dezanove mil seiscentos e sessenta e seis participantes, o que lhe parecia importante em termos de conseguir chegar às pessoas, sendo óbvio que nada se fazia sem recursos, sendo esta uma tarefa do Núcleo de Promoção e Sensibilização Ambiental que estava agregado ao Departamento de Ambiente e Equipamento.-----

-----A propósito deste assunto interveio a **doutora Zalinda Campilho** que disse que apesar das dificuldades tinha-se conseguido uma execução aproximada dos cem por cento, o que era satisfatório, sendo o objetivo tentar desenvolver as mesmas atividades cada vez a mais baixo

custo, daí o facto de se ter concorrido à “prata da casa”. Apesar da existência de redução de verbas, tinha-se vindo a garantir a manutenção de todos os projetos, também através de algumas parcerias. -----

----- No uso da palavra a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** agradeceu esta apresentação, bem como o trabalho que tinha sido executado com os seus próprios recursos, no entanto, considerava que era interessante que se tirasse a carga dos serviços, sendo uma coisa só de dentro para fora, por isso, a sua ideia consistia na tentativa de começar a envolver mais a sociedade civil. -----

----- Portugal era um País sem sociedade civil efetiva, que estivesse empenhada em fazer algo e Oeiras com estes projetos poderia ser também um ótimo exemplo para que isso se começasse a fazer, embora saiba que não era fácil, mas como se podia verificar aqui, sempre que era feito um apelo à sociedade ela aparecia. -----

----- Daí, ser interessante dar continuidade a isso, através de parcerias com a sociedade civil e não tanto com as empresas ou com as associações já instituídas, permitindo que os próprios bairros, e os grupos de cidadãos que pretendam trabalhar nestas áreas pudessem participar mais, de todo o modo o que foi apresentado foi muito interessante dando os parabéns ao Senhor Vereador e a toda a equipa envolvida. -----

----- De seguida, o **Senhor Vereador Ricardo Júlio** a quem cabia o Pelouro da Juventude, deu os parabéns a toda a área do ambiente na pessoa do Senhor Vereador Ricardo Barros. -----

----- Disse também acompanhar estes programas uma vez que o Núcleo de Juventude fazia as inscrições dos jovens, sendo estes programas uma maneira de os ter ocupados com uma pequena remuneração para que pudessem pagar as suas despesas do dia-a-dia, apesar de Oeiras ser o Concelho com menos taxa de desemprego jovem. -----

----- Concluiu dizendo que sempre que os serviços necessitem dos seus préstimos o

Gabinete de Juventude lá estará para ajudar em tudo o que for possível. -----

-----No uso da palavra o **Senhor Presidente** felicitou os serviços por todas estas atividades desenvolvidas no Departamento de Ambiente e Equipamento, sendo também muito importante a participação do cidadão nos projetos que foram divulgados.-----

-----Quanto à questão colocada pela Senhora Vereadora Anabela Pedroso quando falava no envolvimento da sociedade civil lembrou que a compostagem já era feita em Oeiras há mais de quinze anos e que contava com a participação do cidadão. -----

#### **16 - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CPCJ OEIRAS DE 2011:** -----

-----O **doutor João Belo** agradeceu a oportunidade que lhe deram para apresentar o Relatório de Atividades da CPCJ de Oeiras de dois mil e onze, acrescentando que assumiu funções de Presidente em dez de Janeiro, mas fazia-se acompanhar pela ex-Presidente que irá apresentar o Relatório de Atividades de dois mil e onze, acrescentando que depois disso fará a apresentação do Plano de Ação para dois mil e doze. -----

-----A **Senhora Enfermeira Luísa Horta e Costa**, através de PowerPoint, explicou que a Comissão de Proteção tinha dois equipas: -----

----- - a equipa alargada era constituída pelas entidades da comunidade com competência na matéria da infância e juventude, cuja ação principal era desenvolver a promoção dos direitos da criança; - -----

----- - a equipa restrita no fundo saiu da equipa alargada. -----

-----A equipa alargada reunia em plenário conforme estabelecia a lei e era constituída por três grupos: -----

----- O “Grupo Dá Voz às Crianças”, um projeto a três anos, que começou em dois mil e nove e terminará em dezassete de Abril deste ano, com a Declaração de Oeiras. -----

-----O projeto pretendeu envolver ativamente as crianças e jovens das escolas de modo a que na sua freguesia tomassem atenção às questões que afetavam os seus direitos e que

apresentassem propostas de resolução.

----- Como metodologia, primeiro foi divulgado o projeto aos equipamentos que aderiram, de seguida foram realizados os trabalhos em cada equipamento. Já em dois mil e onze foi nomeado um representante do grupo dos técnicos por cada freguesia. Foi feita a organização dos grupos, a análise dos trabalhos, com vista à elaboração da Declaração de Oeiras, baseada no Congresso Mundial realizado em Barcelona, onde a Comissão de Oeiras representou Portugal e foi nessa linha que se pensou o trabalho a desenvolver.

----- O trabalho foi estruturado em cinco áreas: educação, cultura, lazer, saúde, segurança, condições de vida e condições ambientais, para cada freguesia.

----- A Declaração foi apresentada a cada um dos Presidentes das Juntas de Freguesia que deram o seu parecer.

----- Em dois mil e doze iniciou-se a Declaração final que será apresentada à Assembleia Municipal no próximo dia dezassete de Abril.

----- O “Grupo de Articulação Interinstitucional”, visava a articulação entre as diversas entidades da comunidade, com diversos projetos em curso, nomeadamente:

----- uma abordagem à promoção aos direitos da criança, tendo sido feitos três ações, uma na PSP e duas nos grupos de discussão das freguesias;

----- o “Encontrinhos Dois” que será uma versão mais aprofundada sobre situações de maus tratos. Na Freguesia de Porto Salvo foi efetuado o “Encontrinhos na Escola” dirigido aos agrupamentos escolares;

----- o “Fitas na Vila”, projeto com uma ação apenas, pois foi feito um teatro com apenas oitenta crianças;

----- O “Conversando como País”, que englobava três projetos:

----- “Trinta Dicas”, feito através da tradução e adaptação de uma brochura australiana, submetida a concurso de “designe” com a Escola Val do Rio e através da Câmara foi possível a

impressão da brochura.-----

-----Essa brochura era trabalhada pelos Equipamentos Educativos, pelas Equipas de Intervenção Precoce, Saúde, etc., acrescentando que eram trinta dicas para fazer as crianças mais felizes.-----

-----Os Equipamentos tinham vindo a trabalhar as dicas que pensavam ser mais adequadas às suas crianças; -----

-----“Alicerces”, projeto já implementado há vários anos com a pedopsiquiatria, que era o reforço das competências parentais em pais de crianças com idades dos zero aos dois anos. -----

-----Estava a ser implementado na Misericórdia, nos Bairros dos Navegadores e São Marçal e no Centro Social e Paroquial da Creche do Pombal. -----

-----Foi assinado um protocolo com a Faculdade de Motricidade Humana para avaliação do impacto do projeto, sendo a sua divulgação externa feita através de Encontros Científicos. -----

-----“De Pequenino se Traça o Caminho”, projeto levantado pela Comissão Social de Freguesia de Porto Salvo, implementado no Jardim de Infância Pedro Álvares Cabral, no Bairro dos Navegadores, acrescentando que o reforço das competências parentais era feita em encontros com pais dos três aos cinco anos e sessões com os técnicos.-----

-----Depois foram feitas uma série de atividades conjuntas, projeto que se iniciou com a Comissão de Oeiras articulando com as restantes comissões: Amadora, Oeiras, Cascais, Sintra Ocidental e Sintra Oriental, tendo sido o último encontro realizado com a responsabilidade da Comissão de Oeiras e abordava a temática dos jovens. -----

-----A Comissão de Oeiras foi escolhida entre um conjunto de dezasseis comissões ao nível nacional, exatamente pelas boas práticas da Comissão Alargada, num projeto intitulado “Repensar Alargada”, iniciado em dois mil e dez com formação às Comissões, tendo sido elaborado durante o ano de dois mil e onze o Plano de Promoção e Proteção, apresentado a nível local, mais tarde foi divulgado à Comissão Nacional e posteriormente divulgado por todas as

Comissões do País.-----

----- O “Terceiro Encontro de Jovens” realizava-se de dois em dois anos, a última sob a temática “Como Gerir as Nossas Emoções”, em parceria com a Sociedade Portuguesa de Terapia Familiar e com o doutor Manuel Peixoto e realizada em dezasseis de Novembro de dois mil e onze.-----

----- A Comissão também estava representada nas Comissões Sociais de Freguesia. -----

----- Passando à atividade da Comissão Restrita, Equipa que saiu da Equipa Alargada e que tinha como principal missão intervir nas situações de perigo, enquanto que a Equipa Alargada se preocupava com a promoção dos direitos.-----

----- O Relatório obedecia aos parâmetros que a Comissão Nacional divulgava anualmente.-----

----- Relativamente aos meios logísticos informou que no ano de dois mil e onze foram adquiridos dois armários para arquivo dos processos de promoção e proteção, foi colocado o painel de azulejo desenhado pelas crianças no Dia Aberto à Comunidade no ano de dois mil e nove. -----

----- Relativamente ao equipamento informático o Natal chegou à Comissão em Outubro com a mudança dos computadores, tendo sido uma revolução em dois dias, porque o equipamento estava menos atual e passou a ser de uma facilitação extrema, não só a nível dos computadores fixos, como com o portátil, para além de todos os sistemas operativos que permitiam que todos os computadores trabalhassem em rede, com acesso à Internet.-----

----- A Comissão Social da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, através da Farmácia Sacoor, no Natal, fez a oferta de mais um computador portátil para a Comissão.-----

----- O telemóvel será entregue pela Câmara ainda no mês de Abril.-----

----- Sobre o problema do apoio do Programa Ocupação Tempo Jovem que não foi concedido durante o ano de dois mil e onze, o que tornou um problema acrescido, visto a

Comissão só ter um administrativo para tanto trabalho, já estava resolvido, porque este ano já tinham esse apoio. -----

-----Quanto ao movimento processual à luz dos relatórios anteriores, tinha sido sempre feito uma comparação com os dados anteriores. -----

-----Em dois mil e onze houve menos processos transitados, ou seja, quatrocentos e sessenta e um processos que vieram do ano de dois mil e dez, mais trezentos e cinquenta e um processos instaurados, o mesmo número de processos reabertos. No total de processos trabalhados, trabalhou-se menos processos que em dois mil e dez. -----

-----Relativamente aos processos ativos, houve menos a trinta e um de Dezembro de dois mil e onze, entre os que transitaram, os que foram arquivados, os novos ficaram em quatrocentos e setenta e quatro. -----

-----Relativamente à naturalidade, maioritariamente as crianças eram residentes no Concelho de Oeiras, quanto ao género mantinha-se muito equitativo, embora em dois mil e onze a percentagem do género masculino tivesse diminuído ligeiramente comparativamente com as raparigas. -----

-----Nos processos trabalhados começava-se a notar a grande diferença e a preocupação que vinha de dois mil e dez, era a questão dos jovens, porque tinha havido um acréscimo imenso de grupos de jovens tanto dos onze aos catorze anos, como dos jovens dos quinze aos dezassete anos. -----

-----Oitocentos e setenta e nove processos trabalhados fazendo uma disparidade muito grande da linha de dois mil e onze comparativamente com a linha anterior. -----

-----Só do ano de dois mil e onze trabalharam trezentos e cinquenta e um processos. -----

-----Relativamente à freguesia de residência este ano não foi possível fazer os elementos comparativos à permilagem de crianças por freguesia porque consideraram que não havia justificação em fechar o censos de dois mil e um, mas o censos de dois mil e onze não conseguiu

dar os dados por freguesia das crianças dos zero anos aos dezoito anos, por isso não foi feita a comparação por permilagem, mas só por freguesia. -----

----- Mantiveram a Freguesia de Carnaxide ao longo dos anos como a freguesia que apresentava maior número de casos, seguida da Freguesia de Porto Salvo, onde houve um acréscimo muito significativo este ano, de todo o modo havia freguesias que mantinham uma percentagem decrescente do seu número de processos, mas estavelmente crescente, como acontecia com a Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra.-----

----- Quanto à sinalização mantinha-se a situação delas serem feitas por escrito, cada vez menos era feita por telefone, até porque solicitavam a todas as entidades que o fizessem por escrito. -----

----- Os procedimentos eram os mesmos, havia a receção da sinalização, que era trabalhada pela equipa de triagem, aberto o processo para ser apresentado na reunião imediata, com exceção de assuntos urgentes, atribuído um gestor, muitas vezes com o apoio de um cogestor. -----

----- Como entidade sinalizadora mantinha-se o ensino com o número um, seguia-se como número dois a Polícia, desde o ano passado que o número três passou a ser os pais e a família, passando a saúde para quarto lugar, através da criação, por força de lei dos Núcleos de Apoio à Criança, Jovem em Risco, em cada Centro de Saúde.-----

----- No ano passado foi inserida uma nova problemática pela Comissão Nacional, que eram os comportamentos de risco, que o ano passado mostravam um número que não era fidedigno, visto que correspondia a seis meses, mas em dois mil e onze já correspondia à totalidade do ano. -----

----- Os comportamentos de risco eram associados ao aumento de taxas dos jovens. -----

----- Os processos reabertos foram sessenta e sete, maioritariamente masculinos. O escalão etário dos jovens ocupava a maioria dos processos, cinquenta e oito vírgula três por cento e a

problemática situava-se na negligência nas crianças mais pequenas e nos jovens os comportamentos de riscos acrescidos e o abandono escolar. -----

-----A entidade sinalizadora principal era o ensino, seguindo-se a família, que pediam a reabertura dos processos para puderem ajudar os seus jovens.-----

-----Dado o grupo imenso de jovens, foi feita uma condensação das principais características dos jovens que chegavam à Comissão.-----

-----Maioritariamente eram rapazes, cinquenta e três vírgula seis por cento, mais de cinquenta por cento com idades compreendidas entre os onze e os catorze anos, vinte e quatro por cento residiam na Freguesia de Carnaxide, vinte por cento residiam na Freguesia de Porto Salvo, trinta e nove vírgula sete por cento habitavam em bairros municipais, nove por cento apresentavam um grau de incapacidade física ou mental, incapacidade medicamente atestada.---

-----Dezasseis vírgula oito por cento eram sinalizados pela própria família, que solicitava o apoio, cinquenta e três vírgula quatro por cento adotavam comportamentos de risco, nomeadamente, abandono e absentismo escolar, consumos de risco, agressividade na família e na escola, sem controlo de regras e limites, práticas de crimes e atividades sexuais desprotegidas.---

-----Relativamente às medidas, a Comissão em conjunto com o Tribunal eram as únicas instituições que podiam aplicar medidas de promoção e proteção.-----

-----Existiam cinco tipos de medidas: medida de apoio aos pais; apoio junto a outros familiares, que aumentou comparativamente em relação aos pais, mas mantendo a criança no seu meio natural de vida; confiança a pessoa idónea, madrinha, padrinho, etc.,; autonomia de vida, existindo, neste momento, só um jovem em autonomia de vida, que ainda vinha na questão do encerramento do “João Paulo Segundo”; acolhimento institucional, que este ano reduziu, mas, na sua opinião, seria o padrão da autonomia que deveria aumentar, porque seria o padrão que poderia ser considerado dentro do normal, já que era uma medida que teria que ser aplicada. -----

-----Relativamente ao apoio económico, com a saída do Decreto-Lei número doze, de

dois mil e oito, que só se iniciou a meio de dois mil e nove, o apoio foi disponibilizado a sessenta e quatro famílias, no valor de sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove euros. -----

----- Os processos trabalhados eram arquivados de duas formas: pela forma liminar, porque não houve intervenção específica da Comissão, ou se houve, não se encontraram situações de perigo que legitimassem a sua atuação, porque a escola entretanto resolveu o problema, ou a saúde estava a atuar não valendo a pena a Comissão intervir; ou de uma forma porque a família não dava autorização para a Comissão atuar, lembrando que qualquer ato que a Comissão faça exigia o consentimento da família para a intervenção, ou por incompetência territorial, no caso de a criança vir sinalizada mas não pertencendo ao Concelho de Oeiras não podia ser trabalhada pela Comissão de Oeiras. -----

----- O arquivamento após intervenção era porque se tinha conseguido resolver a situação de perigo; se os jovens atingiram os vinte e um anos, porque num processo aberto a um jovem de dezoito anos ele poderá pedir a sua permanência até aos vinte e um anos; os processos remetidos a Tribunal, num total de cinquenta e quatro; as crianças que abandonaram o território e foram para outros países; a remessa a outras Comissões num total de trezentos e vinte.-----

----- Outras atividades desenvolvidas pela Comissão tiveram a ver com a aplicação informática, sendo essa parte uma duplicação de trabalho, porque a lei exigia que se tivesse em formato digital e em suporte de papel; A doutora Maria José Vidigal, pedopsiquiatra, fazia a supervisão à equipa restrita, por motivo de saúde, grave, finalizou em Setembro de dois mil e onze e até Janeiro não se conseguiu reiniciar essa atividade porque sempre se pensou que ela melhoraria as suas condições físicas, mas não melhorou; a colaboração com as instituições académicas através de estágios curriculares de licenciatura e mestrado; acompanhamento a crianças em Tribunal para declaração de memórias futuras, que foi feito a quatro crianças; a articulação com o Ministério Público estava a ser feita com um novo Procurador, doutor Sérgio Barreira, que participou em três reuniões da Equipa Restrita e numa reunião na Equipa Alargada

e deslocava-se ao Tribunal, sempre que solicitado.-----

-----A Comissão de Oeiras pelas suas boas práticas, de entre mais de dezanove Comissões em todo o País, foi selecionada para um trabalho conjunto com o Centro de Direito da Família de Coimbra, no âmbito do Observatório Permanente de Adoção para uma sistematização do acesso aos casos de abuso sexual, o teste de um guião para a sinalização dos casos de abuso sexual.-----

-----No uso da palavra o **doutor João Belo**, atual Presidente da Comissão, iniciou a apresentação do Plano de Ação para dois mil e doze, através de PowerPoint.-----

-----Continuando, disse que iria ser dada continuidade ao Plano do ano anterior e ao trabalho desenvolvido nesses subgrupos da Comissão Alargada, que tinham um aspeto muito importante ao nível da prevenção das situações, nas quais se devia investir muito.-----

-----Dar continuidade ao Projeto de Cooperação entre as CPCJ e os agrupamentos escolares, porque a maior sinalização era feita por parte das escolas, sendo, por isso, um trabalho muito importante.-----

-----Manter uma parceria afetiva com os Núcleos de Apoio à Criança do Hospital e Centros de Saúde, entidades muito importantes na sinalização dessas situações.-----

-----Dar continuidade à representação da CPCJ em todas as Comissões Sociais de Freguesia, - -----

-----Dar continuidade às atividades conjuntas com outras CPCJ, assim como com propostas de intervenção ao nível da formação.-----

-----Dar continuidade à representação da CPCJ no Conselho da Comunidade do ACES de Oeiras.-----

-----Estava já a ser preparado o Dia Aberto à Comunidade, que pela primeira vez irá integrar as Festas do Concelho, de modo a dar à comunidade outra perspetiva da Comissão, na medida em que havia um grande estigma em relação à Comissão que parecia ser um “papão” que

iria castigar os pais ou as crianças que se portavam mal, acrescentando que era necessário dar uma visibilidade diferente à Comissão, porque ela servia para apoiar os pais e as crianças e transmitir a necessidade de respeitar os seus direitos.

Sensibilizar as entidades da comunidade para o apoio à modalidade restrita através da sua representação, visto haver uma tendência para um aumento processual, sendo cada vez mais difícil ter técnicos na Comissão Restrita.

Manter atualizada a inserção dos processos de proteção na aplicação informática.

Manter a colaboração com as instituições académicas através dos estágios académicos que os jovens realizavam no âmbito da Comissão.

Rever o Regulamento Interno.

E por último, efetuar uma nova proposta de supervisão à Equipa Restrita, visto existir dificuldades na continuação da doutora Maria José Vidigal.

**O Senhor Vereador Ricardo Júlio** disse que em primeiro lugar gostaria de deixar uma palavra de apreço à Senhora Enfermeira Luísa Horta e Costa, que estava de saída da Comissão, esperando que o doutor João Belo conseguisse acompanhar o trabalho que tinha sido feito pela Comissão.

Gostaria também de mostrar a disponibilidade da sua parte e da parte do Gabinete da Juventude, já que lá foi colocado um jovem este ano.

Informou que no ano passado não foi colocado nenhum jovem porque tinha sido determinado que em instituições externas à Câmara, não seriam colocados jovens, mas para tudo havia uma exceção e a CPCJ foi considerada uma exceção.

Continuando, disse que na apresentação conseguiu ver espelhado um problema que tinha sido acompanhado pela Rede da Juventude, que também operava nos bairros sociais e não só, que eram os jovens dos catorze aos dezoito anos, que provocam muitos problemas, já que tinham muito tempo livre, tinham tempo para pensar, tempo para fazer mal muita coisa,

consumir determinados produtos, razão por que na altura das férias o Gabinete da Juventude tinha um programa intenso na Rede da Juventude, tendo a percepção que os jovens estavam ocupados, preenchidos, cansados e não pensavam noutras coisas. -----

-----Por último opinou que os dados fornecidos pela CPCJ já eram conhecidos devido ao trabalho desenvolvido com a Câmara, esperando que essa cooperação se mantivesse, porque era muito produtiva.-----

-----A **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** disse que gostaria de agradecer à ex-Presidente da CPCJ, Senhora Enfermeira Luísa Horta e Costa, pelo entusiasmo e competência com que desempenhou o seu cargo.-----

-----Ao novo Presidente, doutor João Belo, gostaria de lhe desejar um bom trabalho e as maiores felicidades no cargo que agora ocupava, que não era fácil, já que exigia muito de todos os intervenientes, tendo a certeza que irá continuar a ser desenvolvido o trabalho que tinha sido feito ao longo dos últimos anos, não só pela Senhora Enfermeira Luísa Horta e Costa, como pela doutora Maria da Luz Duque, pessoas extraordinariamente devotadas à problemática da criança no âmbito dos problemas que daí lhe advêm.-----

-----Pelos números apontados verificou a diferença nas idades das crianças que eram acompanhadas pela CPCJ, os quais faziam pensar que alguma coisa estava a mudar e se antigamente eram as pessoas mais novas que eram apontadas, neste momento, já eram jovens adolescentes, para além do facto de serem os próprios pais a sinalizar as situações, não os estranhos a detetar que havia problemas com as crianças, mas os próprios pais a reconhecer isso.

-----Pensava que era uma evolução da situação que carecia que se debruçassem sobre ela, porque eram novos dados e novas situações que emergiam. -----

-----Por último, colocou-se à disposição da Comissão. -----

-----O **Senhor Presidente** disse que também gostaria de felicitar a CPCJ pela apresentação feita. -----

----- De seguida, salientou que gostaria de reconhecer publicamente todo o trabalho desenvolvido, porque tinha consciênciada dificuldade do trabalho desenvolvido pela Comissão, já que era uma área muito difícil e tinha que haver muito espírito de missão e vontade de a abraçar todos os dias, na medida em era uma área onde as frustrações eram muitas, não se viam resultados imediatos e, principalmente, num País como Portugal onde as instituições públicas estavam muito pouco preparadas para dar resposta aos problemas específicos com que todos os dias a Comissão se confrontava, agradeceu a dedicação que todos tinham tido perante as condições difíceis e as condições logísticas com que apresentavam soluções, porque apresentavam trabalho. -----

----- A **Senhora Vereadora Luís Carrilho** pediu a palavra, tendo o **Senhor Presidente** referido que lhe daria a palavra, mas deveria de a ter usado antes do Presidente da Câmara falar, voltando a **Senhora Vereadora Luís Carrilho** que tinha estado a ponderar. -----

----- Continuando, disse que, em nome do Partido Socialista, gostaria de desejar ao novo Presidente um bom mandato e que consiga atingir os objetivos que se propôs atingir, quer profissionalmente, quer pessoalmente. -----

----- Quanto à apresentação, salientou que esperava que quando fosse feita a próxima apresentação trouxesse mais a vertente qualitativa dos dados, porque lhe parecia importante. -----

----- Em relação à intervenção do Senhor Vereador Ricardo Júlio, quanto ao facto dos jovens terem muito tempo livre e porem-se a pensar e que com as atividades da Rede da Juventude ficavam mais preenchidos e não tinham tempo para pensar em determinadas coisas, acreditava que esse era o problema da Nação, ou seja, continuar a preencher os espaços de elaboração dos jovens, não lhes permitindo elaborar sobre o vazio, razão por que havia tantos comportamentos desviantes e tantas trajetórias desviantes. -----

----- Por último, o **Senhor Vice-Presidente** agradeceu a apresentação feita e agradeceu também pela disponibilidade de a terem feito, desejando as melhores felicidades a quem partia e

a quem entrava.-----

#### **17 - APRESENTAÇÃO SOBRE “MEDIDAS DE APOIO À POPULAÇÃO IDOSA”:**-----

-----A **doutora Isabel Martins** deu início à apresentação, referindo que este ano, sendo o Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e, tendo a questão da população idosa tido mais alguma visibilidade, foi lançado o desafio para que fosse feita aquela apresentação.-----

-----A intervenção junto da população idosa não se esgotava no Departamento de Ação Social e Desporto e no Núcleo de Saúde e Apoio à Pessoa Idosa que estava inserido na Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude. Realçou que aquela era uma preocupação do Município ao longo de décadas, exemplificando com o Programa de Exercício Físico que contava já com vinte e três anos. -----

-----Havia uma longa história de desenvolvimento naquela área e havia muitos serviços da Câmara que convergiam para aquele objetivo, designadamente a promoção do edificado, as zonas verdes e a rede de equipamentos, acrescentando que tudo acabava por ser um meio favorável ao desenvolvimento do apoio à pessoa idosa, independentemente da intervenção mais específica que iria ser apresentada com mais detalhe.-----

-----Em relação ao Núcleo de Saúde e Apoio à Pessoa Idosa havia uma equipa de nove elementos, sendo certo que apenas duas técnicas estavam exclusivamente destinadas àquela área.

-----Em relação à estratégia, selecionou três grandes objetivos que também eram comuns a outras áreas mas tinham um enfoque especial na pessoa idosa – promover comportamentos e estilo de vida saudáveis, reforçar as redes de cooperação ativa entre os agentes sociais locais e promover a construção, manutenção e requalificação do equipamento social. -----

-----Aquele trabalho já tinha sido desenvolvido há algum tempo mas cada vez mais se justificava o seu desenvolvimento de forma mais intensa. Os jovens eram cada vez mais em número reduzido em relação à população idosa, de acordo com os censos de dois mil e onze, em mil novecentos e noventa e um, para cada cem jovens até aos quinze anos, havia cinquenta e sete

idosos e, atualmente existiam, cento e vinte e cinco e a tendência do envelhecimento era crescente. Em termos da população geral, os idosos correspondiam a dez vírgula cinco por cento da população e atualmente correspondiam a dezanove vírgula três por cento.-----

----- Explicou que a metodologia de trabalho era semelhante a outras áreas de intervenção do Departamento, que era feito em rede, articulado com as entidades locais que asseguravam respostas sociais e o recurso ao planeamento, estando a decorrer um Plano Gerontológico. -----

----- Já tinham sido inquiridos cerca de quatrocentos idosos, que era considerada a amostra significativa e estavam também a auscultar as instituições que trabalhavam naquela área sobre quais deveriam ser as áreas a incluir naquele plano.-----

----- O público-alvo era a população com mais de cinquenta e cinco anos e as áreas específicas de intervenção eram o apoio a idosos em situação de vulnerabilidade, a prestação de benefícios sociais, a promoção do envelhecimento ativo, o fomento da rede de equipamentos sociais e apoio a entidades. -----

----- Quanto aos objetivos, era importante valorizar a participação social da população idosa na vida local, construir pontes para evitar o isolamento e a solidão, construir redes de solidariedade informal, promover um estilo de vida ativo e saudável e apoiar as instituições concelhias na sua intervenção. -----

----- Como objetivos específicos, era importante potenciar o contributo da pessoa idosa na comunidade, criar formas de facilitar a sua própria intervenção, despertar para novos interesses, promover a participação social, no âmbito do voluntariado recrutar cada vez mais pessoas com mais de cinquenta e cinco anos para desenvolverem projetos a nível da comunidade. -----

----- Relativamente às estruturas de apoio, eram organizadas diretamente ou através do apoio aos agentes locais, acrescentando que havia que se ter atenção porque as pessoas idosas não eram iguais, tinham a sua própria vida, enfrentavam situações de mais autonomia, de mais dependência, ou de funcionalidade reduzida. -----

-----Os apoios, no fundo, convergiam para todos os serviços que eram necessários para cada uma das situações. Se as pessoas eram independentes e estavam no seu domicílio, havia a oferta do turismo sénior, a promoção do exercício físico ou do voluntariado, portanto, pretendia-se que elas usufruissem do seu espaço, no seu Concelho. -----

-----Se a funcionalidade fosse reduzida, era dado apoio ao nível da rede de serviços de apoio domiciliário (centros de dia ou centros de atividades ocupacionais).-----

-----Quando à situação de maior dependência, o apoio era dado no âmbito da construção de novas unidades residenciais e dos novos lares. -----

-----No fundo, era dada atenção às várias fases e às necessidades que acabavam por completar cada etapa da vida. -----

-----Por último, disse que a doutora Marta Camilo era a coordenadora do Núcleo de Saúde e de Apoio à Pessoa Idosa que iria detalhar os projetos, números e indicadores. -----

-----A **doutora Marta Camilo** referiu-se aos programas específicos nas áreas de intervenção que estavam a ser desenvolvidas na Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude no âmbito do Apoio à Pessoa Idosa, que estavam divididas em quatro – apoio a idosos em situação de vulnerabilidade, prestação de benefícios sociais, promoção do envelhecimento ativo e o apoio à rede de equipamentos sociais e entidades. -----

-----No âmbito do apoio aos idosos em situação de vulnerabilidade, apresentou o serviço de teleassistência domiciliária, destinado a garantir a segurança a pessoas isoladas e/ou com algum grau de dependência que quisessem manter-se na sua residência.-----

-----Consistia num sistema de segurança ligado à Proteção Civil da Câmara, vinte e quatro horas por dia, trezentos e sessenta e cinco dias por ano, através de central recetora de alarmes. A instalação e manutenção do equipamento era inteiramente suportado pela CMO, a aquisição do equipamento era suportado pelo próprio, mas, para situações de carência económica o Instituto de Segurança Social financiava a aquisição do mesmo.-----

----- Existia um projeto de prevenção, “Seniores em Segurança”, que tinha como objetivo alterar algumas condições básicas de segurança pessoal, através da realização de várias ações de informação e sensibilização, sobretudo na segurança em casa ou na rua. No âmbito do referido projeto, pretendiam realizar ao longo do ano dez ações de sensibilização, em estreita colaboração com o Departamento de Polícia Municipal e Proteção Civil.-----

----- No mesmo âmbito, o projeto “Oeiras Está Lá”, destinado a munícipes em situação de carência económica, com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos ou portadores de deficiência. Os benefícios consistiam na realização de pequenos serviços, pequenas reparações domésticas, entrega domiciliária de bens de primeira necessidade, serviço de colaboração domiciliária, entre outros.-----

----- Existiam outros projetos que, não sendo específicos da pessoa idosa, contemplavam também os idosos, designadamente o Fundo de Emergência Social, a Equipa de Emergência e Apoio Social, o Programa Local Contra o Desperdício Alimentar e ainda a possibilidade de usufruir do transporte de doentes e dependentes.-----

----- Na área da prestação de benefícios sociais, existia o cartão sessenta e cinco mais, destinado a apoiar as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, através da atribuição de reduções no acesso a diversos produtos e serviços, prestados por entidades privadas. Entre os apoios prestados estavam a comparticipação nas despesas com medicamentos, os descontos em clínicas médicas e óticas, os descontos em lares de idosos e apoio domiciliário e os descontos em restauração e outros serviços. -----

----- A medida de comparticipação nas despesas com medicamentos permitia o desconto adicional imediato, em cinquenta por cento da despesa não comparticipada pelo Sistema Nacional de Saúde, aos munícipes pensionistas, abrangidos pelo regime especial que fossem portadores do cartão sessenta e cinco mais e de prescrição médica.-----

----- O gráfico dava ideia do crescimento daquele apoio desde a sua implementação, em

Novembro de dois mil e nove até Fevereiro de dois mil e doze e nele podia ver-se a evolução mensal das comparticipações realizadas naquele período. -----

----- Relativamente ao objetivo da Promoção do Envelhecimento Ativo, estava o Programa de Atividade Física cinquenta e cinco mais que tinha como objetivo sensibilizar a população com mais de cinquenta e cinco anos a adotar estilos de vida mais saudáveis através da prática regular de atividade física e contava com a coordenação científico-pedagógica da Faculdade de Motricidade Humana. As atividades desenvolvidas eram a ginástica de manutenção, o step adaptado, a hidroginástica, a hidroginástica especial, a natação, o chi kung e a caminhada, entre outras. -----

----- O Turismo Sénior também já era um projeto antigo no Concelho e tinha como objetivo proporcionar aos munícipes o conhecimento do património histórico, arquitetónico e paisagístico, através do contacto direto com outras regiões ou locais no País, promovendo o conhecimento das localidades, a partilha de experiências, o convívio, a redução do isolamento, etc. Acrescentou que o programa, no presente ano teria mil e cinquenta participantes. -----

----- Ainda no âmbito da Promoção do Envelhecimento Ativo, surgia o Programa Encontros de Outubro que estava integrado nas comemorações do Dia Internacional da Pessoa Idosa e previa a concretização de um conjunto de iniciativas durante o mês de Outubro, nomeadamente o Festival do Fado, outros espetáculos musicais, exposições e bailes. -----

----- O Banco Local de Voluntariado de Oeiras era uma estrutura local de organização do voluntariado que tinha como objetivo facilitar a mediação entre pessoas que desejavam fazer voluntariado e instituições com necessidade e disponibilidade para enquadrar voluntários, sensibilizar os munícipes e as organizações para o voluntariado e divulgar projetos e oportunidades de voluntariado. -----

----- No que dizia respeito ao envolvimento dos mais idosos, aquela estrutura apresentava-se como uma excelente oportunidade de aproveitar a capacidade dos menos jovens assim como a

sua participação social.

----- Com o objetivo de Promoção do Envelhecimento Ativo e aprendizagem ao longo da vida, a Câmara apoiava as Universidades e Academias Séniors do Concelho de Oeiras, designadamente a Universidade Séniors de Oeiras, a Universidade Séniors Intergeracional de Algés e a Nova Atena – Associação para a Inclusão e Bem-Estar da Pessoa Séniors pela Cultura e pela Arte, que muito tinham contribuído para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida dos mais idosos, proporcionando-lhes atividades de âmbito lúdico, de convívio, pedagógico e a participação em diversos ateliers.

----- Finalizando o objetivo da Promoção do Envelhecimento Ativo, referiu outras ações, designadamente o Festival Séniors, diversos almoços, os bailes, os encontros, os debates públicos, os seminários, etc.

----- Relativamente ao quadro ilustrativo do investimento financeiro verificava-se um pequeno aumento entre o que tinha sido gasto em dois mil e onze para o que estava previsto para dois mil e doze, justificado, sobretudo, pela medida de comparticipação nos medicamentos e pelo serviço “Oeiras Está Lá” ter sido reiniciado em Setembro do ano passado, ou seja, tinham sido suportados apenas quatro meses de dois mil e onze e seriam suportados doze meses em dois mil e doze.

----- A rede de equipamentos contemplava quarenta e dois lares de idosos, em que trinta e um faziam parte da rede lucrativa e onze da rede solidária. Relativamente a Centros de Dia e de Convívio, existiam vinte e oito no Concelho, sendo que vinte e seis eram da rede solidária e apenas dois eram da rede lucrativa. Quanto ao serviço de “Apoio Domiciliário”, havia dezoito serviços, dos quais catorze eram da rede solidária e quatro eram da rede lucrativa, existindo ainda a Unidade Residencial Madre Maria Clara.

----- No que dizia respeito aos apoios às entidades, o Município dava apoio logístico, através da divulgação de iniciativas, cedência de transporte municipal, apoio financeiro através

de contratos de comparticipação financeira, manutenção de atividades, projetos específicos, protocolos de colaboração e ainda através da cedência de terrenos ou de instalações. -----

-----Os novos equipamentos, já projetados, previam cerca de mais duzentas camas em lar, cerca de cento e sessenta lugares em centro de dia e mais cerca de cento e oitenta para o serviço de apoio domiciliário, a médio prazo. -----

-----A Câmara apoiava vários projetos em que ela própria era promotora e também apoiava projetos exteriores, como era exemplo disso os projetos “Queijas a Viver” e “Férias em Saúde”. -----

-----Somando os projetos desenvolvidos pela CMO aos apoios financeiros dados a entidades, verificava-se que, em dois mil e onze, do valor global que era o Orçamento da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude, dezasseis vírgula cinco por cento tinham sido gastos no apoio à pessoa idosa e para dois mil e doze previa-se um aumento para vinte e quatro por cento. -

-----O Orçamento não aumentou, o que iria aumentar era o investimento naquela área.---

-----No âmbito do Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre Gerações, além de serem mantidos os projetos em curso, iam avançar com novos desafios, entre eles o Programa de Estudantes Universitários em Casa de Municípios Idosos, projeto que pretendia, de alguma forma, reduzir a solidão, o isolamento e a insegurança dos mais idosos, para os mais jovens seria o facto de poderem diminuir as suas despesas de alojamento. -----

-----Outro novo projeto para dois mil e doze era o de “Apoio aos Cuidadores de Pessoas com Demências” e pretendia criar, no Concelho de Oeiras, um gabinete técnico de âmbito concelhio e ainda elaborar um diagnóstico acerca daquela matéria. Seriam estabelecidas parcerias com a Fundação Montepio, a Fundação Gulbenkian, a Associação Alzheimer de Portugal e a Universidade Católica para desenvolver aquele projeto que para o Município, envolveria a cedência do espaço e a disponibilidade dos técnicos envolvidos. -----

-----Para comemorar o Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre



Câmara Municipal  
de Oeiras

Gerações, realizar-se-ia em Outubro, um Seminário sobre Envelhecimento Ativo. -----

----- Não sendo novo, tentariam recriar também o projeto “NetSénior”. -----

----- **O Senhor Presidente** interveio para dizer que tinha noção que três apresentações seguidas constituíam uma sobrecarga para os Senhores Vereadores mas elas visavam (com exceção da CPCJ) dar uma noção mais global da intervenção da Câmara e daquelas políticas sectoriais do Município.-----

----- **A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** considerou que aquela apresentação tinha vindo ao encontro do que tinha sido solicitado pelos Senhores Vereadores que queriam ter uma noção daquilo que a Câmara apoiava no âmbito do acompanhamento à pessoa idosa.-----

----- Informou que a perspetiva da Câmara tinha sido manter a pessoa idosa com condições na sua casa, dando-lhe para isso as melhores condições, através do “Oeiras Está Lá”, da “Teleassistência” e também do “Apoio Domiciliário” que vários Centros de Dia prestavam às pessoas em suas casas, assim como a Segurança Social.-----

----- Era muito importante que as pessoas, enquanto pudessem, se mantivessem na sua habitação, mas era importante que estivessem em boas condições físicas e mentais. Para que as condições mentais se mantivessem, nada melhor do que ter uma atividade que podia ser desenvolvida nas universidades ou nos centros de dia. Teatro ou canto coral eram atividades que apoiava de muito boa vontade, não tanto pelo dia do espetáculo, mas pelos dias todos que as pessoas levavam a ensaiar, o que lhes fazia extraordinariamente bem. -----

----- Referiu que há quinze dias esteve durante uma tarde a ver a atuação do grupo da USILA, o qual tinha várias atividades desde a tuna académica, grupo de jurais, cantares, música, etc., ao ponto de não quererem sair do local onde ensaiavam, porque enquanto estavam nessas atividades também conviviam e também se distraiam, o que era muito importante para esta geração. -----

----- Em relação ao “Turismo Sénior” disse que eram feitas várias visitas a diversos locais

do País, mas o mais importante era o convívio entre as pessoas, como era exemplo disso, até mesmo a preocupação de se vestirem para o jantar, que eram situações simples, mas muito importantes para a sua autoestima. -----

-----Quanto à comparticipação nos medicamentos a mesma desceu o seu valor à custa da receita eletrónica e do genérico mais barato, representando para a Câmara menos uma sobrecarga. -----

-----No que tocava à apresentação, ela foi o mais sucinta possível, no entanto, se os Senhores Vereadores pretenderem algum esclarecimento estaria disponível para quaisquer perguntas que lhe quisessem fazer. -----

-----De seguida, interveio o **Senhor Vereador Ricardo Júlio** que começou por agradecer a apresentação que foi feita, considerando muito importante um dos fatores que foi apontado e que dizia respeito à junção dos mais novos com pessoas mais idosas, partilhando conhecimentos entre si. -----

-----Referiu que este programa, que no Porto se chamava de “Aconchego”, era uma ideia fabulosa, tendo tido um resultado muito positivo em alguns concelhos. Oeiras poderia adquirir e seria um passo muito importante para esta faixa etária, estando o Gabinete de Juventude sempre disponível para projetos desta natureza. -----

-----Seguidamente usou da palavra a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que começou por felicitar a Senhora Vereadora Elisabete Oliveira e agradecer uma vez que o Partido Socialista tinha pedido para que esta apresentação fosse feita, ficando a aguardar outra sobre outros projetos que a Ação Social tivesse no âmbito do envelhecimento noutras áreas. -----

-----Não esperava que o que foi apresentado fosse de outra índole, porque, felizmente, havia muito tempo que conhecia, quer a doutora Isabel Martins, quer a doutora Marta Camilo, com quem teve a oportunidade de trabalhar há largos anos e, por isso, considerou que era importante que viesse apresentar aquilo que sabia que faziam há muitos anos, estando também de

parabéns o Senhor Presidente, porque, do seu conhecimento de intervenção feito por diferentes câmaras junto da terceira idade, a Câmara Municipal de Oeiras tinha desenvolvido um papel muito importante nessa área. -----

----- Salientou a importância do acolhimento de estudantes universitários pela perspetiva intergeracional, que entendia ser fundamental, acrescentando que havia vários estudos no sentido de mostrar a importância dessa intervenção na terceira idade. -----

----- Nesse âmbito, concordou com o Senhor Vereador Ricardo Júlio, no entanto, não concordava quando dizia que os jovens tinham que ficar ocupados, porque no seu entender tinham que ter capacidade para elaborar, todavia, considerava muito importante que se associassem os jovens à terceira idade. -----

----- No que dizia respeito aos “Cuidadores de Pessoas com Demência” estava previsto um diagnóstico social, tendo percebido que não tinha que ver com o outro projeto que veio à Câmara da Fundação Champalimaud, no entanto, gostaria de ser esclarecida pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira. -----

----- Prosseguindo, disse que gostaria de saber como é que se obtinha o cartão “Sessenta e Cinco Mais”. -----

----- Questionou ainda, se se previa a participação dos técnicos da Câmara Municipal de Oeiras em encontros no âmbito do “Ano Europeu do Envelhecimento”, na medida em que considerava que era importante a sua participação em encontros extra-Câmara para testemunharem todas as atividades referidas, porque ainda há dias esteve num congresso onde umas pessoas falaram de umas banalidades que não tinham nada que ver com estes projetos. -----

----- Salientou, por último, que, em Outubro gostaria de ser convidada para o Seminário sobre “Envelhecimento Ativo”, uma vez que gostaria de participar no mesmo. -----

----- Reportando-se às questões colocadas pela Senhora Vereadora Luísa Carrilho, a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** começou por dizer que o Seminário irá decorrer em

Outubro e todos os Senhores Vereadores irão ser convidados a participar. -----

-----Quanto ao projeto de apoio aos “Cuidadores de Pessoas com Demência” disse que a Senhora Vereadora deveria de estar a fazer alguma confusão, porque a proposta que foi aprovada tinha a ver com um protocolo da Fundação Gulbenkian, da Fundação Montepio e da Associação dos Amigos da Pessoa com Alzheimer e que era feito com os Municípios de Oeiras, Cascais e Sintra, ou seja, Oeiras cedia o espaço e os técnicos da Universidade Católica é que iriam fazer as sessões de apoio às famílias ou cuidadores de pessoas com demência.-----

-----No que dizia respeito ao cartão “Sessenta e Cinco Mais” ele já foi criado há uns anos e todas as pessoas que pretenderem aderir ao mesmo que tenham mais de sessenta e cinco anos e que residam no Concelho há mais de dois anos, podiam fazê-lo, tendo sido contactadas várias lojas, nomeadamente, cabeleireiros, sapatarias, etc., e à semelhança do que era o cartão do Automóvel Clube de Portugal as pessoas portadoras do mesmo tinham descontos em várias lojas.

-----O cartão “Sessenta e Cinco Mais” foi usado para a participação nos medicamentos, porque ele indicava que a pessoa tinha mais de sessenta e cinco anos e residia no Concelho há mais de dois anos, juntando também o cartão do “Serviço Nacional de Saúde” onde dizia que a pessoa tinha o rendimento mínimo.-----

-----No que tocava ao programa que no Porto tinha a designação de “Aconchego”, em que os jovens estudantes universitários podiam ficar em casa de pessoas e fazerem o seu acompanhamento, em Oeiras irá ser lançado este ano.-----

----- O programa “NetSénior”, tinha sido apontado como se estivesse a ter agora o seu lançamento, mas a verdade não era essa porque já tinha anos, recordando-se dos primeiros locais onde foi, em que um senhor muito entusiasmado através da Internet comunicava com a filha que vivia em Singapura. -----

-----O programa deixou de existir no Gabinete de Juventude, mas continuou a haver outros locais do Concelho.-----

----- Ainda em relação ao programa dos jovens ficarem em casa de adultos, era muito interessante, no Porto tinha dado bons resultados, em Lisboa nunca funcionou como programa municipal, no entanto, houve casos em que resultou muito bem e outros em que não resultou tão bem, sendo certo que tinha que haver uma adaptação do idoso e do jovem, mas esperava que o mesmo pudesse obter bons resultados.-----

**18 - PROPOSTA Nº. 49/11 - GCAJ - PROCESSO DE ACIDENTE Nº. 74/10 - RESSARCIMENTO DE PARTE DOS PREJUÍZOS CAUSADOS, NA SEQUÊNCIA DA DERROCADA DO MURO DE ALVENARIA DO COLÉGIO DA SAGRADA FAMÍLIA, SITO NA RUA GENERAL FERREIRA MARTINS, EM ALGÉS:**-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**19 - PROPOSTA Nº. 526/11 - DASSJ - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À JUNTA DE FREGUESIA DE QUEIJAS - PROGRESSÃO DE CARREIRA - FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE INFÂNCIA TRANSFERIDOS PARA IPSS:**-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**20 - PROPOSTA Nº. 916/11 - GP - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ESTUDO NO ÂMBITO DOS ACORDOS DE GEMINAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE OEIRAS E O GOVERNO REGIONAL DO PRÍNCIPE:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- O Município de Vila de Rei irá acolher no presente ano letivo, dez jovens oriundos da Ilha do Príncipe que irão frequentar o décimo ano de escolaridade na Escola Básica Integrada do Centro de Portugal em Vila de Rei, bem como conceder alojamento e refeições (almoço e jantar) durante o período da sua presença no Concelho de Vila de Rei. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----No âmbito dos Acordos de Geminação estabelecidos entre o Município de Oeiras e o Governo Regional do Príncipe, foi solicitado pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Institucionais do Governo Regional do Príncipe, um subsídio no valor de cinquenta euros mensais a cada um destes dez alunos, com o intuito de contribuir para a formação destes jovens e respetiva subsistência.-----

-----Dos contactos estabelecidos com o Município de Vila de Rei, está já assegurado o apoio deste Município no que concerne a matrículas, alojamento e alimentação, sendo muito importante o complemento de cinquenta euros por mês a cada estudante/bolseiro para fazer face a despesas mínimas extras, relativa à dignidade da sua estadia e a aquisição de material escolar. -

-----Assim sendo, o montante global a atribuir, será de seis mil euros, ou seja: -----

-----Dez bolseiros vezes cinquenta euros por mês vezes doze meses igual a seis mil euros.

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Alínea q), do número um, do artigo décimo terceiro e artigo trigésimo primeiro, ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro - Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, conjugada com a alínea f), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando que o acordo de Vila de Rei com o Governo Regional do Príncipe está em vigor desde Setembro de dois mil e onze, proponho ao Executivo Municipal a atribuição de um subsídio no valor de cinquenta euros mensais a cada um destes dez alunos, com o intuito de contribuir para a formação destes jovens e respetiva subsistência. O valor total perfaz seis mil euros. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Tendo em conta a dificuldade do pagamento direto mensal a cada um dos dez alunos, propõe-se que mensalmente sejam transferidos quinhentos euros para a Câmara Municipal de Vila de Rei, procedendo esta à entrega das verbas aos beneficiários e devolvendo ao Município de Oeiras a respetiva quitação dos pagamentos.”-----

----- II - **O Senhor Presidente** explicou que aquela proposta já tinha ido há tempos à reunião de Câmara e quando pensava que já estava resolvida, reparou que ainda estava pendente. Tratava-se do assunto relacionado com a Câmara de Vila de Rei, que decidiu atribuir dez bolsas de estudo a jovens do décimo segundo ano.-----

----- Eles pagavam a alimentação e o alojamento e, na reunião com a Câmara de Vila de Rei e com o Presidente do Príncipe, ficou assente que a Câmara de Oeiras daria uma colaboração para a dignidade da estadia e para a ajuda na aquisição de material escolar de cinquenta euros por mês a cada um, ou seja, quinhentos euros por mês e seis mil euros por ano. -----

----- O problema era o pagamento à Câmara de Vila Rei diretamente, sem mais justificação. -----

----- Informou que foi acrescentado à proposta o seguinte parágrafo: -----

----- “...Considerando que o acordo de Vila de Rei com o Governo Regional do Príncipe está em vigor desde Setembro de dois mil e onze, proponho ao Executivo Municipal a atribuição de um subsídio no valor de cinquenta euros mensais a cada um destes dez alunos, com o intuito de contribuir para a formação destes jovens e respetiva subsistência. O valor total perfaz seis mil euros. Tendo em conta a dificuldade do pagamento direto mensal a cada um dos dez alunos propõe-se que mensalmente sejam transferidos quinhentos euros para a Câmara Municipal de Vila de Rei, procedendo este à entrega das verbas aos beneficiários e devolvendo ao Município de Oeiras a respetiva da quitação dos pagamentos...”. -----

----- Outra hipótese apresentada pela Presidente da Câmara de Vila de Rei era, se porventura, houvesse algum impedimento na transferência diretamente para a Câmara, podia

transferir-se para a Misericórdia de Vila de Rei e aquela fazia os pagamentos. -----

-----A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que não sabia se ficava resolvida a questão de a Câmara Municipal de Oeiras dar o dinheiro à Câmara Municipal de Vila de Rei, respondendo o Senhor Presidente que era o mesmo que a Câmara dar bolsas aos bolseiros que Oeiras tinha com alunos oriundos de Cabo Verde, de Moçambique, etc...-----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** explicou que a Câmara Municipal servia de intermediário, retorquindo o **Senhor Presidente** que se houver algum problema o subsídio seria atribuído à Misericórdia. -----

-----A **Senhora Vereadora Luís Carrilho** referiu que o “por ano” também não estava na proposta anterior, e o **Senhor Presidente** para demonstrar que estava explicado na proposta, passou a ler mais uma frase:-----

-----“... no âmbito dos Acordos de Geminação estabelecidos entre o Município de Oeiras e o Governo Regional do Príncipe, foi solicitado pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Institucionais do Governo Regional do Príncipe, um subsídio no valor de cinquenta euros mensais a cada um destes dez alunos, com o intuito de contribuir para a formação destes jovens e respetiva subsistência. Dos contactos estabelecidos com o Município de Vila de Rei, está já assegurado o apoio deste Município no que concerne a matrículas, alojamento e alimentação, sendo muito importante o complemento de cinquenta euros por mês a cada estudante/bolseiro para fazer face a despesas mínimas extras, relativa à dignidade da sua estadia e à aquisição de material escolar. Assim sendo, o valor total atribuído será de seis mil euros por ano. -----

----- Por último, dirigindo-se à doutora Lurdes Vaz, disse que ficava assente que, se houvesse algum problema ao nível da área financeira com a Câmara de Vila de Rei, o pagamento seria feito à Misericórdia. -----

----- A **Senhora Vereadora Luís Carrilho** perguntou se lhes iam mandar tudo direito, respondendo afirmativamente o **Senhor Presidente** -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**21 - PROPOSTA Nº. 210/12 - GP - PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DETÉM NO ISQ, S.A.:-----**

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**22 - PROPOSTA Nº. 300/12 - SMAS - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS/2011 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária realizada em vinte e um de Março de dois mil e doze, deliberou aprovar o Relatório de Execução do ano de dois mil e onze constante do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, tendo em conta a proposta de deliberação que se anexa. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação do Relatório de Execução do ano de dois mil e onze constante do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, nos termos do número um ponto um, alínea d), em cumprimento do número um ponto dois da Recomendação sobre Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas aprovada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção de um de Julho de dois mil e nove, ao abrigo do disposto na Lei número cinquenta e quatro, de dois mil e oito, de quatro de Setembro.”-----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Carreiro Nunes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número

quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

**23 - PROPOSTA Nº. 301/12 - SMAS - CP 122/11 - EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA SACADURA CABRAL, AV<sup>a</sup>. IVENS, RUA POLICARPO ANJOS E ARRUAMENTOS CONFINANTES, CRUZ QUEBRADA-DAFUNDO - ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM FASE DE OBRA: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
-----“Na sequência da ratificação em reunião de Câmara, da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e oito de Setembro de dois mil e onze, que aprovou a adjudicação da empreitada destinada à “Remodelação das redes de abastecimento de água na Rua Sacadura Cabral, Avenida Ivens, Rua Policarpo Anjos e arruamentos confinantes - Cruz Quebrada - Dafundo”, pelo valor de duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e cinco euros e sessenta e um cêntimos, acrescido de IVA, à empresa “António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada”, e que nomeou como coordenador de segurança em fase de obra o licenciado Bernardo Luz Aboim, torna-se agora necessário por reajustes na calendarização de obras proceder à substituição daquele licenciado. -----

-----Nessa conformidade, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e um de Março de dois mil e doze, aprovou nomear o licenciado Rui Miguel Gomes Reis Gamboa, em substituição do licenciado Bernardo Luz Aboim, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, que aprovou a substituição do coordenador de segurança em fase de obra, licenciado Bernardo Luz Aboim, pelo licenciado Rui Miguel Gomes Reis Gamboa.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Carreiro Nunes, deliberou aprovar o proposto. -----

**24 - PROPOSTA Nº. 302/12 - SMAS - CP 48/10 - EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO DAS REDES DOMÉSTICAS E PLUVIAIS DO SISTEMA DE ESGOTOS DE ALGÉS - ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM FASE DE OBRA:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da ratificação em reunião de Câmara, da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de oito de Setembro de dois mil e dez, que aprovou a adjudicação da empreitada destinada à “Remodelação das redes domésticas e pluviais do sistema de esgotos de Algés, pelo valor de dois milhões quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove euros e trinta céntimos, acrescido de IVA, à empresa “Infraurbe, Sociedade Anónima”, e que nomeou como coordenador de segurança em fase de obra a licenciada Isabel Estevão, torna-se agora necessário por reajustes na calendarização de obras proceder à substituição daquela licenciada. -----

----- Nessa conformidade, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e um de Março de dois mil e doze, aprovou nomear o licenciado Rui Miguel Gomes Reis Gamboa, em substituição da licenciada Isabel Estevão, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, que aprovou a substituição do coordenador de segurança em fase de obra, licenciada Isabel

Estevão, pelo licenciado Rui Miguel Gomes Reis Gamboa.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Carreiro Nunes, deliberou aprovar o proposto. -----

**25 - PROPOSTA Nº. 303/12 - SMAS - CP 153/09 - EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM CARNAXIDE, NO CONCELHO DE OEIRAS” - REVISÃO DE PREÇOS:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e um de Março de dois mil e doze, deliberou aprovar a primeira revisão de preços para a empreitada de remodelação de redes de abastecimento de água em Carnaxide, no Concelho de Oeiras, no valor de cinquenta mil quatrocentos e sete euros e trinta e oito céntimos, adjudicada à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de quinhentos e cinquenta mil quinhentos e quarenta e dois euros e dez céntimos, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovar a revisão de preços para a empreitada de remodelação de redes de abastecimento de água em Carnaxide, no Concelho de Oeiras, no valor de cinquenta mil quatrocentos e sete euros e trinta e oito céntimos, adjudicada à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de quinhentos e cinquenta mil quinhentos e quarenta e dois euros e dez céntimos.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Carreiro Nunes, deliberou aprovar o proposto. -----

**26 - PROPOSTA Nº. 304/12 - SMAS - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À “EXECUÇÃO DAS CONDUTAS DO ANEL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA ORIENTAL DO CONCELHO DE OEIRAS” -**

**APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
----- “Na sequência da adjudicação à empresa António Filipe Teodósio e & Companhia, Limitada, do procedimento por concurso público, para a empreitada destinada à “Execução das condutas do anel de abastecimento de água da zona oriental do Concelho de Oeiras deliberada em reunião do Conselho de Administração datada de um de Fevereiro de dois mil e doze (proposta de deliberação número vinte e um, de dois mil e doze, SMAS), e da aprovação da mesma por parte da Câmara Municipal de Oeiras, após ter sido prestada caução pelo adjudicatário, através da garantia bancária número quatrocentos e sessenta-quarenta e três ponto zero zero zero zero nove-nove-oito da Caixa Económica Montepio Geral, nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro. -----

----- Propõe-se: -----  
----- A aprovação da minuta do contrato para a empreitada destinada à “Execução das condutas do anel de abastecimento de água da zona oriental do Concelho de Oeiras” que se junta ao processo.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Carreiro Nunes, deliberou aprovar o proposto. -----

**27 - PROPOSTA Nº. 305/12 - SMAS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À "REMODELAÇÃO DO SISTEMA ELEVATÓRIO DE ALGÉS - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA": -----**

. ----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e um de Março de dois mil e doze, deliberou aprovar a abertura do procedimento pré-contratual por concurso público para a empreitada

destinada à “Remodelação do Sistema Elevatório de Algés - Estação Elevatória”, pelo preço base de um milhão e quatrocentos mil euros, conforme proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na parte final da alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Que sejam delegadas no júri todas as competências previstas no número dois, do artigo sexagésimo nono, do CCP.”-----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Carreiro Nunes, deliberou aprovar o proposto. -----

**28 - PROPOSTA Nº. 306/12 - SMAS - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DAS REDES DOMÉSTICAS E PLUVIAIS DO SISTEMA DE ESGOTOS DE ALGÉS - REESCALONAMENTO DE CABIMENTOS:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e um de Março de dois mil e doze, deliberou aprovar o reescalonamento de cabimentos referentes à empreitada de remodelação das redes domésticas e pluviais do sistema de esgotos de Algés, conforme proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e



sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na parte final da alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP).” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Carreiro Nunes, deliberou aprovar o proposto. -----

**29 - PROPOSTA Nº. 307/12 - SMAS - PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DOS SMAS DE OEIRAS E AMADORA PARA O ANO DE 2012:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária realizada em vinte e um de Março de dois mil e doze, deliberou aprovar o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dos SMAS de Oeiras e Amadora para o ano de dois mil e doze, tendo em conta a proposta de deliberação que se anexa. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dos SMAS de Oeiras e Amadora para o ano de dois mil e doze, nos termos do número um ponto um, em cumprimento do número um ponto dois da Recomendação sobre Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas aprovada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção de um de Julho de dois mil e nove, ao abrigo do disposto na Lei número cinquenta e quatro, de dois mil e oito, de quatro de Setembro.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Carreiro Nunes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número

quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

**30 - PROPOSTA Nº. 308/12 - SMAS - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NAS INSTALAÇÕES DOS SMAS DE OEIRAS E AMADORA - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
-----“Na sequência da adjudicação à empresa “ESABE - Vigilância, Sociedade Anónima” da prestação de serviços destinada à “Segurança e vigilância nas instalações dos SMAS de Oeiras e Amadora”, deliberada em reunião do Conselho de Administração datada de quinze de Fevereiro de dois mil e doze (proposta de deliberação número trinta e nove, de dois mil e doze, SMAS) posteriormente ratificada em reunião de Câmara de vinte e dois de Fevereiro de dois mil e doze (proposta de deliberação número cento e cinquenta e dois, de dois mil e doze, da CMO) e após prestação de caução pelo adjudicatário através da Garantia Bancária N zero zero zero trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e noventa do Banco Espírito Santo, nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro. -----

-----Propõe-se: -----

-----A aprovação da minuta do contrato junta ao processo.” -----

-----II - A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso**, na sequência do que já tinha sido referido inicialmente acerca daquele concurso, informou que o Partido Socialista se ia abster na votação e recordando a reunião em que aquele assunto tinha sido abordado, repetiu que não estavam clarificados os locais que iriam ser afetos àquela vigilância. A situação continuava omissa e achou engraçada aquela minuta de contrato por ter apenas duas páginas. O **Senhor Presidente** explicou que a vigilância seria para praticamente todas as instalações dos SMAS,

exceto para a sede, uma vez que lá estava a Polícia Municipal e a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** reiterou que se iriam abster naquela votação.-----

----- III - A Câmara, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Marcos Perestrello, Anabela Pedroso, Luísa Carrilho e Carreiro Nunes, deliberou aprovar o proposto. ---

**31 - PROPOSTA Nº. 309/12 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 225/12 -  
ANULAÇÃO DE RECEITA CORRESPONDENTE A CHEQUE DEVOLVIDO POR  
INSUFICIÊNCIA DE PROVISÃO, EMITIDO POR MARIA CRIZALIDA LADEIRO MENDES,  
REFERENTE A TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE ESGOTOS: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Para pagamento da quantia em dívida no processo supra referenciado foi, no dia treze de Fevereiro de dois mil e doze, entregue na Tesouraria do Município, o cheque número cinco um um um oito dois nove um zero um, do BBVA, com o valor de trezentos e noventa e um euros e vinte cêntimos, sendo que para o recebimento do referido valor e respetiva quitação foi emitida a guia número cento e oitenta e quatro. -----

----- Como resulta da informação número dois, de dois mil e doze, da Tesouraria, o mencionado cheque veio devolvido pela Instituição Bancária, com indicação de falta/insuficiência de provisão.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Maria Crizalida Ladeiro Mendes solicitou, em treze de Fevereiro de dois mil e doze, o pagamento do valor em dívida nos processos acima identificados, para o qual lhe foi passada a guia número cento e oitenta e quatro, no valor de trezentos e noventa e um euros e vinte cêntimos. - -----

----- Para pagamento da indicada verba, foi entregue na tesouraria do Município, o cheque número cinco um um um oito dois nove um zero um, com o valor de trezentos e noventa e um

euros e vinte cêntimos, tendo este vindo devolvido por falta/insuficiência de provisão.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Por força da Lei, no caso de cheques emitidos sem cobertura, os pagamentos de receitas com eles efetuados são considerados nulos, em conformidade com o disposto no artigo segundo, do Decreto-Lei número cento e setenta e seis, de setenta e dois, de vinte e cinco de Maio.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, e porque nos termos da lei se impõe, propõe-se que seja anulada a receita do valor de trezentos e noventa e um euros e vinte cêntimos, correspondente ao cheque sem provisão passado por Maria Crizalida Ladeiro Mendes.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**32 - PROPOSTA Nº. 310/12 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DA CRUZ QUEBRADA E DAFUNDO - DESPESA CORRENTE: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objetivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

-----A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa



## Câmara Municipal de Oeiras

avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Apresentou a Junta de Freguesia de Cruz Quebrada e Dafundo o Relatório de Atividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o terceiro bimestre de dois mil e onze.-----

----- Após análise /confirmação da documentação relativa ao pagamento dos funcionários afetos à Delegação de Competências, bem como comprovativa do pagamento do seguro obrigatório da viatura, verificou-se que a mesma corresponde ao bimestre em apreciação e que os procedimentos adotados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Artigo sexagésimo, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro.-----

----- Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Cruz Quebrada e Dafundo em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de mil quatrocentos e trinta e oito euros e oitenta e nove centimos, para a Junta de Freguesia de Cruz Quebrada e Dafundo correspondente ao somatório das verbas despendidas com a remuneração dos funcionários afetos à Delegação de Competências e seguro obrigatório da viatura e respeitantes a despesas correntes, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**33 - PROPOSTA Nº. 311/12 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE BARCARENA - DESPESA DE CAPITAL:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objetivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

-----A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Apresentou a Junta de Freguesia de Barcarena o Relatório de Atividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o sexto bimestre de dois mil e onze. -----

-----Após análise /confirmação da documentação relativa às ações relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efetuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adotados se enquadraram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e

nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro.

----- Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Barcarena em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez.

----- Quarto - Proposta:

----- Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de mil duzentos e trinta e sete euros e trinta e quatro céntimos, para a Junta de Freguesia de Barcarena correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

**34 - PROPOSTA Nº. 312/12 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE BARCARENA - DESPESA CORRENTE:**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução:

----- Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objetivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

----- A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa

avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Apresentou a Junta de Freguesia de Barcarena o Relatório de Atividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o sexto bimestre de dois mil e onze. -----

-----Após análise /confirmação da documentação relativa às ações relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efetuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adotados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove de catorze de Setembro.-----

-----Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Barcarena em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de nove mil trezentos e setenta e três euros e quarenta e nove céntimos, para a Junta de Freguesia de Barcarena correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas (nove mil duzentos e oitenta euros e sessenta e nove céntimos, respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (noventa e dois euros e oitenta céntimos) no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**35 - PROPOSTA Nº. 313/12 - GC - FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO**

**LIVRO “ESTUDOS ARQUEOLÓGICOS DE OEIRAS - VOLUME 18”:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Introdução: -----

----- O Município de Oeiras edita com regularidade publicações e brindes aos quais são atribuídos preços unitários de venda ao público. Estes artigos são vendidos na Loja Municipal de Informação no Oeiras Parque, Livraria-Galeria/Verney, CCPE/Posto de Turismo e na Loja/Receção do Museu da Pólvora Negra. -----

----- Pretende-se fixar o preço unitário de venda ao público do último livro da coleção “Estudos Arqueológicos de Oeiras”- Volume Dezoito, da autoria do Professor Doutor João Luís Cardoso, do Centro de Estudos Arqueológicos. -----

----- A Município de Oeiras procedeu à consulta orçamental da empresa Pantaedro, Publicidade e Artes Gráficas, Limitada, para apresentação do orçamento, na produção do livro. --

----- O preço de venda é estabelecido tendo como base o preço unitário de cada artigo acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Análise:-----

----- Esta obra enquadra-se na política de promoção e valorização patrimonial desenvolvida por esta autarquia, com vista à divulgação do Património e da História Local, pretendendo-se a atribuição do preço de venda ao público (p.v.p.) do livro “Estudos Arqueológicos de Oeiras -Volume Dezoito”. -----

----- Propôs-se a adjudicação e consequente pagamento à Pantaedro pela execução do trabalho supracitado, tendo sido editados quinhentos exemplares que teve um custo global de quinze mil quatrocentos e vinte e oito euros e trinta cêntimos, com IVA de seis por cento incluído, sendo o custo unitário trinta euros e oitenta e seis cêntimos, com IVA incluído. -----

----- Fundamentação Legal: -----

----- Assim sendo, no âmbito da publicação do Orçamento do Estado para dois mil e doze

(Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro) e do artigo décimo oitavo, do CIVA, as taxas do IVA a aplicar e da alínea j), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a partir deste ano as taxas são as seguintes: -----

-----Livros - seis por cento;-----

-----Livros com encadernação de luxo - vinte e três por cento;-----

-----Postais turísticos - vinte e três por cento. -----

-----Proposta: -----

-----Propõe-se ao Executivo Municipal que aprove o preço unitário para venda ao público do referido livro, no valor de trinta e cinco euros, já com IVA incluído.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

### **36 - PROPOSTA Nº. 314/12 - DP - SP-23/02 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO E SALVAGUARDA DO Bº. RESIDENCIAL DE NOVA OEIRAS: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----O presente processo respeita à proposta de Regulamento Municipal de Valorização e Salvaguarda do Bairro Residencial de Nova Oeiras, em face da necessidade de proteger, preservar e conservar o conjunto urbano localizado em Nova Oeiras, que representa hoje um sítio ímpar no urbanismo do Século Vinte em Portugal com um valor inquestionável em termos de património contemporâneo, como conjunto arquitetónico, urbanístico e paisagístico. -----

-----Análise: -----

-----A proposta do regulamento em epígrafe foi submetida à CM para conhecimento, nos termos da proposta de deliberação número oitocentos e oitenta e três, de dois mil e onze, de doze de Outubro de dois mil e onze, tendo sido sujeita a um período para consulta pública, de acordo

com o previsto no artigo centésimo décimo oitavo, do Código do Procedimento Administrativo, através do Edital trezentos e trinta, de dois mil e onze, de vinte e sete de Outubro de dois mil e onze.-----

----- No âmbito da consulta pública foram submetidas à Câmara duas exposições, por parte da Associação de Moradores de Nova Oeiras e do Senhor Rogério Carmona, que obtiveram respetivamente as informação oitocentos, de dois mil e doze, da Direção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento e dois mil setecentos e trinta e quatro, de dois mil e doze, da Direção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento.-----

----- Foram registadas as questões pertinentes, os lapsos no texto e nas peças gráficas, bem como assim, esclarecidos os temas que não são merecedores de acolhimento em sede do regulamento em presença, merecendo reconhecer o seu ato de participação cívica. -----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Atendendo ao termo do período de consulta pública, considera-se ser de submeter a Proposta de Regulamento Municipal de Valorização e Salvaguarda do Bairro Residencial de Nova Oeiras ao Executivo Municipal para que submeta, sequencialmente, à aprovação por parte da Assembleia Municipal de Oeiras, ao abrigo do disposto no artigo ducentésimo quadragésimo primeiro da Constituição, na alínea a), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro e na alínea a), do número seis, do artigo sexagésimo quarto, ambos da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com a redação dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

----- Proposta: -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Submeter a Proposta de Regulamento Municipal de Valorização e Salvaguarda do

Bairro Residencial à Câmara Municipal à aprovação por parte da Assembleia Municipal de Oeiras, ao abrigo do disposto no artigo ducentésimo quadragésimo primeiro, da Constituição, na alínea a), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro e na alínea a), do número seis, do artigo sexagésimo quarto, ambos da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redação dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.” -----

-----II - A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** começou por dizer que era de louvar a boa prática que referia a proposta, no que dizia respeito à apresentação que já tinha sido feita relativamente a esta matéria, no entanto, gostaria de apresentar quatro notas de alguma crítica no sentido construtivo, sendo uma delas formal, porque infelizmente este processo não vinha com toda a documentação. -----

-----Foi pena que nos cinco anexos não tivesse vindo as exposições no âmbito da consulta pública feita pela Associação de Moradores e uma outra em nome individual, porque só tinham vindo as informações referentes ao “direito contraditório”, admitindo a **arquiteta António Lima** que não tinham sido juntas por mero lapso.-----

-----De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que quanto às respostas, as quais leu com muita atenção, havia um ponto que tinha que ver com a forma de estar no serviço público, pois por vezes era-se um pouco materialista na forma como se respondia a assuntos desta natureza. -----

-----Havia uma frase com a qual não ficou muito satisfeita e que era “reflorestação”, tendo sido mal usado este termo, estando na própria informação escrito o seguinte: “...com a falta de reflorestação...”, sendo óbvio que nem sequer ali existiam florestas, devendo, na sua opinião, haver algum cuidado do ponto de vista técnico, até porque esta informação foi para a Associação. -----

-----Acrecentou ainda, que lamentava muito o facto da proposta da Associação de

Moradores não ter sido aceite depois de dizer que gostava de fazer o acompanhamento ao longo dos cinco anos e até ter sido criado um Conselho Consultivo, que a pouco e pouco fosse verificando como é que o Regulamento iria ser implementado e a resposta ter sido tecnicamente o não, porque do ponto de vista daquilo que era o Código Administrativo, em consulta pública poderá ser feita, concluindo que era uma pena que não se tenha dado uma oportunidade para se poder dizer que mais uma vez os cidadãos poderiam acompanhar, ainda por cima uma Associação, que pelos vistos, era muito interventiva.

A propósito deste assunto o **Senhor Presidente** referiu que ao longo dos anos muitas vezes tinha sugerido a moradores que reclamavam individualmente, que constituíssem uma associação de moradores, tendo algumas delas surgido no Concelho por iniciativa da Câmara.

Neste caso concreto, os moradores de Nova Oeiras eram muito participativos, muito ativos, sendo certo que só se organizaram no momento em que a Câmara Municipal ali começou a desenvolver trabalhos, porque o certo é que se organizaram para se oporem a qualquer coisa, sendo um exemplo a altura em que o Clube Escola de Ténis de Oeiras foi construído em que houve alguma contestação.

Esta Associação de Moradores foi formada há cerca de cinco anos, a qual tem tido um papel muito interessante.

Quanto à participação e acompanhamento do Regulamento era a Associação a quem cabia, não estando institucionalizado um Conselho Consultivo porque não estava previsto na lei, sendo certo que os cidadãos tinham que ser ouvidos, tinha que se compreender as suas posições, mas nunca se podia fazer tudo como a população assim o entendia, acrescentando que quem estivesse na oposição e pensasse assim nunca ganhava eleições, porque só se ganhava dizendo que sim e dizendo que não, o que quer dizer que os moradores de Nova Oeiras tinham toda a possibilidade de participar e participavam, até porque tinham ali perto um gabinete que funcionava todos os dias e que trabalhava em articulação com a Câmara, mas não tinham sido

eleitos para ocupar o lugar da Câmara, mas sim para serem uma democracia representativa. -----

-----Referiu que já estavam constituídos em Associação de Moradores, sendo essa a fórmula institucional que lhes permitia participar em tudo o que dizia respeito ao funcionamento do bairro, designadamente no acompanhamento do Regulamento atribuindo-lhe a Lei essa possibilidade, não sendo necessário criar mais nenhum conselho, daí ser a Associação o interlocutor deste processo.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número dois, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

**37 - PROPOSTA Nº. 315/12 - DP - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE UMA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DE TERRENO LOCALIZADO ENTRE A AV<sup>a</sup>. DUARTE PACHECO E A RUA DR. FRANCISCO DE ALMEIDA, JUNTO À RUA DA ÍNDIA, EM SANTO AMARO, OEIRAS - MARIA LUDOVINA FERREIRA FIGUEIREDO:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----  
-----Através dos requerimentos números dez mil setecentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, quinze mil quatrocentos e quarenta e três, de dois mil e onze, SPO/E/vinte e dois mil quatrocentos e noventa e um, de dois mil e onze e SPO/E/vinte e sete mil cento e oitenta, de dois mil e onze, apensos ao processo número trezentos e oitenta e seis, de dois mil e três, vem Maria Ludovina Ferreira Figueiredo na qualidade de proprietária de um terreno localizado entre a Avenida Duarte Pacheco e a Rua Doutor Francisco de Almeida, junto à Rua da Índia, em Santo Amaro, na Freguesia de Oeiras, solicitar o licenciamento de uma operação de loteamento. -----

----- A presente operação de loteamento tem como antecedentes as informações técnicas números doze mil quinhentos e vinte e cinco, de dois mil e dez, de dezasseis de Setembro, dezanove mil duzentos e treze, de dois mil e onze, da Direção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Núcleo de Intervenção do Património Edificado, de dois de Junho, e seiscentos e quarenta e cinco, de dois mil e doze, da Direção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de dez de Janeiro. -----

----- Análise:-----

----- A operação de loteamento pretende aprovar um condomínio habitacional, constituído por oito lotes de terreno, correspondentes a uma habitação já existente para manutenção e a sete novas habitações unifamiliares, contemplando os seguintes parâmetros urbanísticos: -----

----- Área de intervenção/Área da propriedade - cinco mil cento e sessenta e quatro vírgula sessenta metros quadrados; -----

----- Área resultante da proposta de ocupação - quatro mil setecentos e quarenta e nove vírgula setenta metros quadrados; -----

----- Área de cedência para alargamento do passeio - quatrocentos e catorze vírgula noventa metros quadrados; -----

----- Área bruta de construção - dois mil quatrocentos e setenta e nove metros quadrados; -----

----- Índice bruto de construção - zero vírgula quarenta e oito; -----

----- Número de lotes - oito; -----

----- Número de fogos - nove; -----

----- Número de pisos - dois mais cave; -----

----- Número total de lugares de estacionamento: Públcos - dez / Privados - vinte e sete / Total - trinta e sete; -----

----- Cedências - quatrocentos e catorze vírgula noventa metros quadrados. -----

-----O solicitado foi analisado tecnicamente em sede da Divisão de Planeamento, elaborando assim a informação número seiscentos e quarenta e cinco, de dois mil e doze, da Direção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de dez de Janeiro, e que se conclui que a operação de loteamento proposta se encontra em condições de ser submetida à Câmara.-----

-----Salienta-se, que no despacho do Senhor Presidente à informação referida anteriormente (informação número seiscentos e quarenta e cinco, de dois mil e doze, da Direção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento), que precede a presente proposta de deliberação, foi submetido ao Departamento de Educação para se pronunciar relativamente à evolução do parque escolar do Município, e se existe necessidade futura na manutenção dos pré-fabricados e terreno de Santo Amaro. -----

-----Através da informação número vinte e cinco, de dois mil e doze, do Departamento de Habitação, o Departamento de Educação pronunciou-se, concluindo que o terreno disponibilizado pela proprietária, Maria Ludovina Figueiredo, para instalar provisoriamente a EB Um Gomes Freire de Andrade, poderá ser libertado a partir do dia quinze de Setembro, data prevista para a entrada em funcionamento da referida Escola. -----

-----Relativamente à programação das obras de construção de novas escolas ou de grandes intervenções no parque escolar já existente, foi referido que não há necessidade futura prevista para a continuação da utilização do terreno em causa. -----

-----Fundamentação legal e/ou Regulamentar: -----

-----A operação de loteamento encontra-se enquadrada pelo artigo vigésimo terceiro do Regulamento de Urbanização e Edificação Urbana (doravante, RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei número vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março,

dispensando consulta pública no âmbito do artigo vigésimo segundo do mesmo diploma.

----- Proposta: -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- A aceitação da presente proposta e subsequente aprovação da Operação de Loteamento, nos termos do artigo vigésimo terceiro, do RJUE.

----- - Comunicar à Requerente.” -----

----- II - A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu que tinha uma dúvida técnica relativamente à dimensão quanto à área construída, pois o índice de zero para treze parecia-lhe demasiado grande para o que considerava normal, designadamente de zero para quarenta e um. -

----- A **arquiteta Antónia Lima** explicou que se tratava de um aglomerado e que nem era obrigado a um índice concreto na propriedade porque se aplicava o artigo trinta e seis, do PDM. Era um remate de malha urbana e o que interessava era que a imagem urbana fosse compatível com o quarteirão e com os quarteirões fronteiros. Concluiu referindo que o indicador era o mesmo do aglomerado.

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

**38 - PROPOSTA Nº. 316/12 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CLUBE TODO O TERRENO DE OEIRAS NO “VI ENCONTRO DE VEÍCULOS MILITARES ANTIGOS”:**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Apoiar financeiramente o “Sexto Encontro de Veículos Militares Antigos”, promovido pelo Clube Todo o Terreno de Oeiras.

----- Segundo - Análise: -----

----- O evento realizar-se-á nos dias dezasseis e dezassete de Junho (Sábado e Domingo), a programação ainda não está concluída, mas vai constar de uma exposição de viaturas militares

e um passeio pelos pontos de interesse histórico-militar do Concelho, proporcionando dessa forma momentos de lazer e entretenimento aos munícipes e público em geral. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Relevância turística, considerada de interesse municipal, nos termos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, artigo décimo terceiro, ponto um-e), conjugado com o artigo vigésimo, ponto dois, alínea g), em conformidade com o disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois de onze de Janeiro, o qual refere que “Compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.” -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de mil euros, a esta entidade concelhia: -----

-----Clube Todo o Terreno de Oeiras.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**39 - PROPOSTA Nº. 317/12 - SEF - PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL NÚMEROS 3177/2012 E 6065/2012 - ANULAÇÃO DE RECEITA CORRESPONDENTE A CHEQUE DEVOLVIDO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVISÃO, EMITIDO POR REDESEL TELECOMUNICAÇÕES E ELECTRICIDADE, LD<sup>a</sup>., REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Para pagamento da quantia em dívida nos processos supra referenciados foi, no dia

dois de Março de dois mil e doze, entregue na Tesouraria do Município, o cheque número quatro zero seis zero cinco zero zero oito sete seis, do Montepio, com o valor de duzentos e onze euros e treze cêntimos, sendo que para o recebimento do referido valor e respetiva quitação foram emitidas as guias números mil oitocentos e quinze e mil oitocentos e dezasseis. -----

----- Como resulta da informação número três, de dois mil e doze da Tesouraria, o mencionado cheque veio devolvido pela Instituição Bancária, com indicação de falta/insuficiência de provisão. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Redesel Telecomunicações e Electricidade, Limitada, solicitou em dois de Março de dois mil e doze, o pagamento do valor em dívida nos processos acima identificados, para os quais lhe foram passadas as guias números mil oitocentos e quinze e mil oitocentos e dezasseis, no valor de duzentos e onze euros e treze cêntimos. -----

----- Para pagamento da indicada verba, foi entregue na tesouraria do Município, o cheque número quatro zero seis zero cinco zero zero oito sete seis, com o valor de duzentos e onze euros e treze cêntimos, tendo este vindo devolvido por falta/insuficiência de provisão. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Por força da Lei, no caso de cheques emitidos sem cobertura, os pagamentos de receitas com eles efetuados são considerados nulos, em conformidade com o disposto no artigo segundo, do Decreto-Lei número cento e setenta e seis, de setenta e dois, de vinte e cinco de Maio. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos cujas cópias se juntam ao processo, e porque nos termos da lei se impõe, propõe-se que seja anulada a receita do valor de duzentos e onze euros e treze cêntimos, correspondente ao cheque sem provisão passado por Redesel Telecomunicações e Electricidade, Limitada.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**40 - PROPOSTA Nº. 318/12 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 4271/12 E APENSOS - REEMBOLSO DE VALOR COBRADO A TÍTULO DE CUSTAS REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS, A JOAQUIM JOSÉ VILELA: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia vinte e nove de Fevereiro de dois mil e doze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número mil seiscentos e setenta e sete, no valor de duzentos e nove euros e onze cêntimos, como quitação do pagamento efetuado sendo que os SMAS de Oeiras e Amadora, enquanto Serviços liquidadores do “tributo”, terão procedido, posteriormente, à revogação do ato de extração da certidão de dívida que deu causa ao processo que motivou o referido pagamento. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada, o total do valor recebido no processo número quatro mil duzentos e setenta e um, de dois mil e doze e apensos ascendeu a duzentos e nove euros e onze cêntimos, correspondendo cento e vinte euros a quantia exequenda, um euro e cinquenta e três cêntimos a juros de mora vencidos e oitenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos a taxa de justiça e demais encargos, referente à primeira prestação do acordo prestacional solicitado pelo executado, relativo às certidões números dezasseis mil oitocentos e catorze, dezasseis mil oitocentos e onze e dezassete mil e noventa e dois. -----

-----Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (enquanto emissores das certidões de dívida subjacentes aos processos) decidiram revogar o ato de extração do referido título executivo que deu causa à execução. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Sem certidão de dívida, não há suporte legal para a cobrança em sede de execução

fiscal, pelo que tendo aquele sido revogado, o processo de execução fiscal será declarado extinto, por força do disposto nos artigo centésimo septuagésimo sexto/um, alínea b) e artigo ducentésimo septuagésimo, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efetuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a essa arrecadação, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de oitenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Joaquim José Vilela.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**41 - PROPOSTA Nº. 319/12 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 909356/09 (TCE) -  
ANULAÇÃO DE GUIA DE RECEBIMENTO Nº. 1601 - DEVOLUÇÃO DE VALOR RECEBIDO  
EM EXCESSO A VANDA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA:-----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do processo supra referenciado foi passada, no dia vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e doze, pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número duzentos e noventa e três, no valor de cinquenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos, como quitação do pagamento devido, e também assim, a guia número mil seiscentos e um, no valor de cinquenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos, correspondente à

quantia transferida para este Município, pelo Banco Espírito Santo, e à ordem dos aqui identificados autos, em excesso.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Conforme resulta da guia anteriormente identificada (número duzentos e noventa e três), o total do valor recebido ascendeu a cinquenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos, correspondendo quatro euros e quarenta e nove cêntimos a quantia exequenda, setenta e um cêntimos a juros de mora, e quarenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos a taxa de justiça e demais encargos.-----

-----Também assim resulta da guia número mil seiscentos e um, datada de vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e doze, o pagamento do valor de cinquenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos, efetuado em excesso no mesmo processo.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efetivado o pagamento em dobro, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efetuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação propõe-se que o Executivo Municipal aprove a restituição da quantia arrecadada em excesso, no total de cinquenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos, a Vanda Cristina Martins de Oliveira.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

**42 - PROPOSTA Nº. 320/12 - DPE - Pº. 06/DPE/09 - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE SÃO JOSÉ - CASAL DA CHOCA” - APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO:**-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Através da proposta de deliberação número quatrocentos e oitenta e seis, de dois mil e onze, de oito de Junho de dois mil e onze, foi aberto o procedimento contratual para a empreitada denominada “Requalificação da Rua de São José - Casal da Choca”. -----

----- Após o decurso do procedimento respetivo, sob a forma de concurso público, foi elaborado pelo Júri do procedimento o Relatório Final, contendo a proposta de adjudicação desta empreitada.-----

----- Nesta sequência, através da proposta de deliberação número duzentos e vinte e quatro, de dois mil e doze, de sete de Março de dois mil e doze, foi aprovada a adjudicação da empreitada à firma Jocartécnica - Engenharia e Construção, Sociedade Anónima, pelo valor de trezentos e treze mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos (IVA não incluído). -----

----- Assim, é necessário proceder à formalização do contrato de empreitada.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Nos termos e para os efeitos previstos no artigo septuagésimo sétimo do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei número dezooito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, foi notificada a adjudicação à firma Jocartécnica - Engenharia e Construção, Sociedade Anónima, e comunicada aos restantes concorrentes, tendo sido remetida cópia do Relatório Final de análise de propostas que motivou a referida deliberação. -----

----- Não se tendo verificado quaisquer reclamações, o adjudicatário procedeu à prestação de caução sob a forma de garantia bancária, no valor de quinze mil seiscentos e noventa e dois

euros e setenta e quatro cêntimos, e dos documentos de habilitação legalmente exigidos para o efeito e para celebração do necessário contrato.

Assim, dando continuidade ao procedimento de adjudicação, nos termos do artigo nonagésimo quarto e seguintes do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a aprovação da minuta contratual, nos termos do artigo nonagésimo oitavo do mesmo Código.

Terceiro - Fundamentação Legal:

Competência prevista no artigo sexagésimo quarto, número sete, alínea d), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com a redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, e no artigo nonagésimo oitavo do Código dos Contratos Públicos, relativamente à aprovação da minuta contratual.

Quarto - Proposta:

Nesta conformidade, propõe-se:

a) Aprovação da minuta de contrato de empreitada, que a seguir se transcreve;

b) Notificar o adjudicatário da Minuta de Contrato;

c) A formalização do Contrato com o adjudicatário.”

“Contrato de Empreitada de Obra Pública número ..., de dois mil e doze

“Requalificação da Rua de São José - Casal da Choca”

Entre:

Município de Oeiras, Pessoa Coletiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos, por delegação de competências, nos termos do despacho número cinquenta, de dois mil e dez, datado de vinte e cinco de Maio, adiante designado por Primeiro Outorgante ou

Entidade Adjudicante; -----

E, -----

Jocartécnica - Engenharia e Construção, Sociedade Anónima, com capital social de cem mil euros, com sede na Avenida de Lisboa número vinte e dois B, Casal de Cambra, dois mil seiscentos e cinco-zero catorze Casal de Cambra, Freguesia de Belas, Concelho de Sintra, pessoa coletiva número quinhentos e dois milhões trezentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, sob o mesmo número, representado no ato por João Rodrigues Cardoso, residente em Travessa de Santa Cruz número trinta, Birre, Cascais, dois mil setecentos e cinquenta-zero sessenta e quatro Cascais, portador do Bilhete de Identidade número seis milhões cento e setenta e seis mil duzentos e quarenta e um, válido até sete de Fevereiro de dois mil e dezassete, com o número de contribuinte cento e cinquenta e um milhões duzentos e dois mil quinhentos e oitenta e três, na qualidade de representante legal da firma, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designada por segunda outorgante ou adjudicatária; -----

É celebrado o presente contrato de empreitada, denominado “Requalificação da Rua de São José - Casal da Choca”, precedido do procedimento por concurso público, com a adjudicação e minuta aprovada nos termos da deliberação de Câmara número ..., datado de ..., no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objeto -----

O presente contrato tem por objeto a realização “Requalificação da Rua de São José - Casal da Choca”, nas condições estabelecidas na sua Proposta, Programa de Procedimento e nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte

integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo nonagésimo sexto do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- Prazo -----

O prazo para execução do presente contrato é trezentos e sessenta e cinco dias.-----

----- Cláusula Terceira -----

----- Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira-----

a) O seu valor é de trezentos e treze mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de seis por cento, num montante total de trezentos e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e seis euros e seis cêntimos. ---

b) As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no caderno de encargos.-----

c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito nos anos de dois mil e doze e dois mil e treze, pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: quinhentos e trinta e um, classificação económica zero sete ponto zero três ponto zero três ponto zero um. ----

d) O encargo resultante do presente contrato será repartido pelos anos de dois mil e doze e dois mil e treze, de acordo com o Plano Plurianual de Investimentos do Município. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- Garantia -----

Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato a adjudicatária prestou caução a favor do primeiro outorgante mediante garantia bancária número zero zero cento e vinte e cinco-zero dois-um milhão oitocentos e três mil quinhentos e oitenta e seis, prestada pela Millennium-BCP em quinze de Março de dois mil e doze, no montante total de quinze mil seiscentos e noventa e dois euros e setenta e quatro cêntimos. -- -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Cláusula Quinta -----

----- Foro Competente -----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- Prevalência -----

Um - Fazem parte integrante do contrato: -----

- a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos; -----
- b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. -----

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. -----

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. -----

Arquivo: -----

- a) Certidão permanente emitida, em onze de Julho de dois mil e oito, pela Conservatória do Registo Comercial de Sintra; -----
- b) Declaração emitida, em dezasseis de Dezembro de dois mil e onze, pelos serviços da Segurança Social, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----
- c) Certidão emitida, em dezassete de Novembro de dois mil e onze, pela Repartição de Finanças do Concelho de Sintra - Quatro Queluz, comprovativa da situação tributária regularizada; -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes,

perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, em vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e doze. -----

Pelo Primeiro Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais) -----

Pelo Segundo Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais) -----

Oficial Público, assinatura do (s) representante (s)." -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**43 - PROPOSTA Nº. 321/12 - DPE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DOS CONCELHOS DE OEIRAS E AMADORA - ACECOA:--**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito das ações de requalificação dos Centros Históricos de Oeiras, Paço de Arcos, Carnaxide e da Baixa de Algés, incluídas num modelo de Gestão Global e Integrada, os Gabinetes Técnicos Locais do Núcleo de Requalificação Urbana do Departamento de Projetos Especiais, têm vindo a impulsionar a realização de diversos eventos de forma a promover a atratividade e a notoriedade destes centros urbanos a nível local ou mesmo regional, ao mesmo tempo que contribui para o aprofundamento do conhecimento e sensibilização para a salvaguarda do património dos centros históricos e a dinamização do comércio tradicional local.-----

-----Neste contexto, e à semelhança do ano anterior, o Departamento de Projetos Especiais em colaboração com a Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora (ACECOA) colaborou com a referida associação na realização de três eventos, nomeadamente:-----



## Câmara Municipal de Oeiras

----- - O Passeio/Exposição de Automóveis Antigos entre a Baixa de Algés, a Vila de Oeiras e o Centro Histórico de Oeiras, tendo sido expostos mais de cento e cinquenta carros e trinta motos e promovendo uma Caça ao Tesouro pelos diversos estabelecimentos comerciais dos núcleos; -----

----- - A Segunda Mostra Gastronómica no Centro Histórico de Paço de Arcos, contando com a participação de dez restaurantes deste núcleo, demonstrando a grande qualidade da gastronomia da Vila; -----

----- - As Festas de São Martinho no Largo Cinco de Outubro no centro da Vila de Oeiras, com oferta de cerca de três toneladas de castanhas, incluindo a participação de comerciantes do núcleo de Oeiras que promovem a notoriedade da doçaria de Oeiras. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Todos estes eventos excederam as expectativas, tendo-se obtido resultados muito importantes para a revitalização destes centros urbanos e a divulgação do seu comércio local. -----

----- A Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora é uma entidade sem fins lucrativos e com estatuto de utilidade pública, que tem vindo a colaborar com a Câmara na realização destes eventos através de parcerias formais ou informais, ocupando-se de parte da logística destes eventos, complementando a ação do Município e assegurando a realização de atividades para as quais a Câmara não dispõe de capacidade. -----

----- Face aos resultados obtidos nos anos transatos e à importância social da dinamização dos núcleos antigos do Concelho, julga-se que a repetição dos referidos eventos com a participação do comércio local através da ACECOA, irá contribuir cada vez mais para a notoriedade e atratividade destes centros urbanos. -----

----- Terceiro - Fundamentação Jurídica:-----

----- Competência prevista nas alíneas a) e b), do artigo sexagésimo quarto, número quatro, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com a

redação alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, relativamente ao apoio a conceder a entidades no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, e na sequência do despacho exarado na informação número duzentos e quarenta e quatro, de dois mil e doze, do Departamento de Projetos Especiais, propõe-se: -----

----- A aprovação da atribuição e subsequente liquidação de um subsídio no valor de vinte e quatro mil euros, à Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora (ACECOA) a fim de financiar as despesas inerentes à realização dos referidos eventos.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**44 - PROPOSTA Nº. 322/12 - DH - Pº. 37-DH/10 - CEDÊNCIA, EM REGIME DE COMODATO, DO ESPAÇO SITO NA ALAMEDA JOÃO DE MENEZES, Nº. 12, Bº. DE SÃO MARÇAL, FREGUESIA DE CARNAXIDE, À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL “ASSOMADA”:** -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Através da carta que deu entrada nesta Câmara Municipal sob o número catorze mil seiscentos e trinta e nove R dez, solicitou a Associação de Solidariedade Social “Assomada”, a cedência do espaço sito na Alameda João de Menezes, número doze, Bairro de São Marçal, Freguesia de Carnaxide, com o objetivo de melhorar e ampliar a sua intervenção social. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----A ação desenvolvida pela antedita associação foi avaliada pelo Departamento de Ação Social e Desporto, conforme informação número quinze, de dois mil e doze, Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude-Ação Social, tendo sido reconhecido o mérito da ação

desenvolvida pela “Assomada”. -----

----- Assim sendo e mostrando-se o espaço desejado vago poderá ser cedido, em regime de comodato.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico nas seguintes disposições legais: -----

----- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove de dezembro de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro (competência da Câmara Municipal na alienação ou oneração de bens imóveis de valor até mil vezes o índice cem das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública), conjugada com a Portaria mil quinhentos e cinquenta e três-c, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro; -----

----- Artigos milésimo centésimo vigésimo nono a milésimo centésimo quadragésimo primeiro do Código Civil; -----

----- Artigo trigésimo sexto (números um a quatro) do Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Oeiras, publicitado pelo despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez (competência da Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, designada abreviadamente por DMADO, a prestação de apoio administrativo e o apoio de notariado privativo). -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Em face do exposto, proponho que esta Câmara Municipal delibere: -----

----- Autorizar a atribuição do espaço sito na Alameda João de Menezes, número doze, bem como autorizar, nos termos do disposto na alínea f), do número um do artigo sexagésimo quarto da LAL, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro

de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a celebração, com a Associação de Solidariedade Social “Assomada”, do contrato de comodato, de harmonia com a minuta que a seguir se transcreve, relativo à cedência do citado espaço, propriedade do Município de Oeiras. -----

-----Comunicar a presente deliberação à Associação de Solidariedade Social “Assomada”. -----

----- “Contrato de Comodato número ..., de dois mil e doze-----

----- “Do espaço sito na Alameda João de Menezes, número doze,-----

----- Bairro de São Marçal, Freguesia de Carnaxide” -----

Entre: -----

O Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Casinhas da Silva Vistas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do despacho número cinquenta, de dois mil e dez, datado de vinte e cinco de Maio, adiante designado por Município de Oeiras, ou Primeiro Outorgante,-----

E -----

A Associação de Solidariedade Social “Assomada”, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, pessoa coletiva número ..., com sede na Alameda João de Menezes, número doze A, Bairro de São Marçal, Freguesia de Carnaxide, dois mil setecentos e noventa e cinco-duzentos e catorze Carnaxide, na Freguesia de Carnaxide, neste ato representada por ..., na qualidade de Presidente, ..., natural da Freguesia de ..., Concelho de ..., titular do Cartão de Cidadão da República Portuguesa número ..., número de Identificação Fiscal ..., residente na ..., número ..., na qualidade de ..., ..., natural de ..., Freguesia de ..., Concelho de ..., portador do



Cartão de Cidadão da República Portuguesa número ..., Número de Identificação Fiscal ..., residente na ..., número ..., com poderes para o ato conforme artigo ... dos Estatutos e da Ata número ..., aprovada em Assembleia Geral em ... de ... de dois mil e ..., adiante designado por Associação ou Segundo Outorgante. -----

É ajustado e reciprocamente aceite o presente Contrato de Comodato, aprovado de acordo com a deliberação número ..., de dois mil e doze, aprovada em reunião de Câmara de ... de ... de dois mil e doze, que se regula pelo disposto nas cláusulas seguintes:-----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Propriedade) -----

O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário da loja/espaço correspondente ao primeiro piso do edifício sito na Rua António Gomes Leal número onze, Bairro Social de São Marçal, da Freguesia de Carnaxide, Oeiras, com entrada pelo número doze, da Alameda João de Menezes, omissa na Conservatória do Registo Predial e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo dez mil seiscentos e cinquenta e oito da mesma Freguesia, melhor identificada nas plantas anexas ao presente contrato, e que dele fazem parte integrante. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Objeto e uso) -----

Por força do presente contrato, o Primeiro Outorgante cede ao Segundo Outorgante, a título gratuito, a utilização da loja/espaço correspondente ao primeiro piso do edifício sito na Rua António Gomes Leal número onze, Bairro Social de São Marçal, da Freguesia de Carnaxide, Oeiras, com entrada pelo número doze, da Alameda João de Menezes, prédio esse identificado na cláusula primeira, exclusivamente para o desenvolvimento das suas atividades estatutárias. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Prazo) -----

A loja identificada na cláusula primeira e objeto do presente contrato é cedida pelo prazo de dois

anos a contar da data da sua assinatura, sendo tacitamente renovável por períodos iguais e sucessivos, até ao máximo de dez anos, se não for denunciado por nenhuma das partes, com a antecedência mínima de noventa dias relativamente ao termo do prazo inicial ou do termo de cada renovação, mediante carta registada com aviso de receção para a morada da sede do outro outorgante.

-----**Cláusula Quarta**-----

-----**(Gestão e Administração)**-----

Todas as responsabilidades e despesas inerentes à gestão e administração da loja ora cedida ficam a cargo do Segundo Outorgante.

-----**Cláusula Quinta**-----

-----**(Obrigações do Segundo Outorgante)**-----

Um - Constituem obrigações do Segundo Outorgante:

- a) Manter a loja cedida em perfeito estado de conservação, segurança e limpeza, cabendo-lhe efetuar para esse fim, por sua conta e risco, todas as reparações que se tornem necessárias e decorrentes do uso normal da loja, com o necessário conhecimento prévio e autorização expressa do Primeiro Outorgante;
- b) Gerir e administrar, com fundos próprios, os serviços a instalar na loja cedida, nomeadamente, assegurar as despesas decorrentes da sua ocupação, tais como as relativas ao consumo de água, gás, eletricidade, comunicações, entre outros;
- c) Consentir a fiscalização pelo Primeiro Outorgante do cumprimento das obrigações legais e contratuais a que está adstrito, facultando, a todo o tempo, aos representantes daquele, o acesso à loja cedida;
- d) Permitir a realização de todas as obras ou as benfeitorias que o Primeiro Outorgante entenda promover na loja cedida;
- e) Não utilizar a loja cedida para fins diversos daqueles que se encontram previstos na cláusula



Câmara Municipal  
de Oeiras

- segunda do presente contrato; -----
- f) Não permitir a utilização da loja cedida por terceiros, exceto pelas entidades necessárias ao desenvolvimento das atividades estatutárias do Segundo Outorgante e mediante consentimento do Primeiro Outorgante; -----
- g) Avisar prontamente o Primeiro Outorgante sempre que tenha conhecimento de quaisquer anomalias ou perigos que ameacem a loja cedida ou a existência de terceiros que invoquem direitos em relação a este; -----
- h) Restituir a loja cedida, findo o contrato por qualquer causa, em perfeito estado de conservação, sem direito a qualquer tipo de indemnização ou compensação pelas benfeitorias nela realizadas. -

----- Cláusula Sexta -----

----- (Obrigações do Primeiro Outorgante) -----

- Constituem obrigações do Primeiro Outorgante: -----
- a) Permitir ao Segundo Outorgante o gozo e fruição da loja cedida durante o prazo de vigência do presente contrato; -----
- b) Apoiar a realização de obras estruturais decorrentes, nomeadamente, de deficiências na construção da loja cedida. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Direito aplicável) -----

Um - O não cumprimento pontual das obrigações estipuladas no presente contrato, e das demais previstas na lei, constituem causa de resolução. -----

Dois - As partes acordam em submeter o presente contrato ao regime substantivo dos contratos administrativos, devendo recorrer-se, em tudo quanto nele for omissو, às normas constantes da Parte terceira do Código dos Contratos Públicos, com as necessárias adaptações, designadamente no que se refere a questões de invalidade, execução e conformação da relação contratual, modificações objetivas, incumprimento e extinção do contrato. -----

Três - Sem prejuízo das cominações legais previstas no Código dos Contratos Públícos para o incumprimento das obrigações contratuais e legais, constitui ainda causa de resolução do presente contrato a violação do disposto nos Regulamentos e Posturas Municipais. -----

Quatro - A cessação da vigência do presente contrato não confere ao Segundo Outorgante o direito a qualquer indemnização ou compensação. -----

----- Cláusula Oitava -----

----- (Resolução de litígios) -----

Um - Qualquer divergência emergente da interpretação, do presente contrato deve ser resolvida por acordo entre as partes, com recurso aos princípios da adequação e da equidade. -----

Dois - Na impossibilidade de conciliação prevista no número anterior, as partes acordam submeter o litígio à arbitragem voluntária, em conformidade com o regime constante da Lei número sessenta e três, de dois mil e onze, de catorze de Dezembro. -----

----- Cláusula Nona -----

----- (Aditamentos ao Contrato) -----

Quaisquer aditamentos ou alterações ao presente contrato apenas serão válidos se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que expressamente aprovadas por ambas as partes. -----

----- Cláusula Décima -----

----- (Efeitos) -----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão na qualidade de Oficial Pública, nomeada pelo Despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, de



vinte e nove de Outubro, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo, do número dois, alínea c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e doze -----

Pelo Primeiro Outorgante, (Paulo Vistas) -----

Pelo Segundo Outorgante, (...) -----

(...)." -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**45 - PROPOSTA Nº. 323/12 - DE - Pº. 132/12/DCP - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DE ENSINO DO INGLÊS, DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA E DE EXPRESSÃO MUSICAL, NAS ESCOLAS BÁSICAS DO 1º. CICLO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE OEIRAS: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Através do preenchimento da ficha de contratação, veio o Departamento de Educação despoletar junto da Divisão de Contratação Pública, doravante designada DCP, a necessidade de aquisição de serviços de desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular de Ensino do Inglês, de Atividade Física e Desportiva e de Expressão Musical, nas Escolas Básicas do primeiro ciclo da rede pública do Concelho de Oeiras. -----

----- Para tal, elaborou o serviço requisitante a respetiva requisição interna, que se encontra junta ao processo e que dele faz parte integrante, garantindo, assim, o devido cabimento prévio orçamental. -----

----- De acordo com o referido serviço requisitante, a necessidade da contratação prende-

se com: -----

-----a) O facto de o Município se ter constituído como entidade promotora da oferta de atividades de enriquecimento curricular nas Escolas aos alunos dos quatro anos de escolaridade do Primeiro Ciclo do Ensino Básico conforme disposto no Despacho número oito mil seiscentos e oitenta e três, de dois mil e onze, publicado no Diário da República número cento e vinte e dois (Segunda Série) a vinte e oito de Junho.-----

-----b) A extinção do contrato de prestação de serviços número duzentos e vinte e oito, de dois mil e onze, referente à aquisição de serviços para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular do Ensino do Inglês, Ensino da Música e Atividade Física e Desportiva, nas escolas básicas do primeiro ciclo da rede pública do Concelho de Oeiras. Por força dessa extinção, torna-se necessário assegurar a substituição desse contrato por um outro que assegure a oferta das atividades de enriquecimento curricular junto das Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico que serão abrangidas pelo Programa Municipal a ser implementado no ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Com base nas especificações técnicas propostas, a DCP elaborou as peças procedimentais com vista à contratação dos serviços requisitados, nos termos seguintes: -----

-----Um - Conforme disposto no artigo trigésimo oitavo, do Código dos Contratos Públicos, adiante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de Outubro, propõe-se a adoção de um procedimento por concurso público com publicidade internacional para a aquisição de serviços de desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular de Ensino do Inglês, de Atividade Física e Desportiva e de Expressão Musical, nas Escolas Básicas do primeiro ciclo da rede pública do Concelho de Oeiras, à luz do plasmado nos artigos décimo sexto, número um, alínea



Câmara Municipal  
de Oeiras

b) e vigésimo, número um, alínea b), ambos do já citado diploma legal.-----

----- Dois - Define-se que o preço base total é de duzentos e noventa e dois mil duzentos e trinta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- O referido preço base corresponde ao somatório do preço base de cada lote considerado individualmente, decompondo-se da seguinte forma, atendendo aos lotes:-----

----- a) Lote um, para a prestação de serviços de desenvolvimento da atividade de enriquecimento curricular do Ensino do Inglês, o preço base é de noventa e um mil seiscentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

----- b) Lote dois, para a prestação de serviços de desenvolvimento da atividade de enriquecimento curricular Atividade Física e Desportiva, o preço base é de cento e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

----- c) Lote três, para a prestação de serviços de desenvolvimento da atividade de enriquecimento curricular Expressão Musical o preço base é noventa e um mil seiscentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Considerando que o contrato a celebrar preenche os requisitos do disposto no artigo vigésimo sexto, da Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado dois mil e doze), o preço base total já sofreu redução remuneratória, em dez por cento, pelo que o preço de cada lote já contempla também essa redução.-----

----- O contrato de aquisição de serviços de desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular de Ensino do Inglês, de Atividade Física e Desportiva e de Expressão Musical, nas Escolas Básicas do Primeiro Ciclo da Rede Pública do Concelho de Oeiras, por divisão em lotes, terá a duração de um ano letivo (dois mil e doze/dois mil e treze), para cada um dos lotes, individualmente considerado.-----

----- Três - Nos termos do disposto no número dois, do artigo quadragésimo, do CCP,

propõe-se a aprovação das peças do procedimento, compostas por programa do procedimento e caderno de encargos, juntos ao processo; -----

-----Quatro - Propõe-se a designação dos seguintes membros, que integrarão o Júri do procedimento: -----

-----Membros efetivos:-----

-----Presidente: Doutora Alexandra Vasconcelos (Diretora do Departamento de Educação) - -----

-----Primeiro Vogal: Doutor Miguel Louro (Técnico Superior da Divisão de Contratação Pública); -----

-----Segundo Vogal: Doutora Vijai Camotim (Técnica Superior do Departamento de Educação); -----

-----Membros suplentes:-----

-----Primeiro Vogal: Doutora Carla Ventura (Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública); -----

-----Segundo Vogal: Doutora Carla Santos (Técnica Superior da Divisão de Apoio Sócio-Educativo). -----

-----Cinco - Nos termos do disposto no artigo sexagésimo nono, número dois do CCP, propõe-se a delegação no júri atrás indicado das seguintes competências:-----

-----Solicitar e prestar esclarecimentos; -----

-----Prorrogar o prazo para apresentação de propostas; -----

-----Decidir sobre a classificação de documentos solicitada pelos concorrentes e notificar a respetiva decisão; -----

-----Fundamentar a decisão de considerar um preço apresentado numa proposta como anormalmente baixo. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal: -----

----- Atendendo à necessidade de contratação dos serviços indicados no ponto primeiro, importa submeter a aprovação a decisão de contratar, autorizando-se a realização da despesa, para que seja iniciado o procedimento pré-contratual, nos termos do disposto no artigo trigésimo sexto, número um, do CCP, conjugado com o artigo sexagésimo quarto, número um, alínea q), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, bem como atento o disposto nos artigos trigésimo oitavo, quadragésimo, número um, alínea b) e número dois, sexagésimo sétimo, número um e sexagésimo nono, número dois, todos do CCP e artigo décimo oitavo, número um, alínea b), do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por força do artigo décimo quarto, número um, alínea f), “in fine” do preâmbulo do CCP. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo o constante nos números um a cinco, do ponto segundo da presente proposta de deliberação, a saber: -----

----- Um - A adoção de um procedimento por concurso público com publicidade internacional para a aquisição de serviços de desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular de Ensino do Inglês, de Atividade Física e Desportiva e de Expressão Musical, nas Escolas Básicas do Primeiro Ciclo da Rede Pública do Concelho de Oeiras; -----

----- Dois - Definição do preço base em duzentos e noventa e dois mil duzentos e trinta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Três - A aprovação das peças do procedimento; -----

----- Quatro - A composição do júri do procedimento e a respetiva delegação de competências.” -----

----- II - A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** colocou uma questão que estava relacionada com a página três/cinco e que dizia respeito a um eventual lapso nos dados do

segundo vogal, uma vez que não referia se era licenciado, tendo o **Senhor Presidente** perguntado a quem se referia e a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** respondeu que o nome era Carla Santos. O **Senhor Presidente** respondeu que sim, que era licenciada e aproveitou para informar que a partir de agora os administradores das empresas precisavam de ser licenciados.---

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** voltou a intervir, pedindo que se emendassem o lapso. -----

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** perguntou se aquela aquisição de serviços estava conforme a mudança curricular prevista pelo Ministério da Educação, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que estava de acordo com o currículo atual, questionando a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** como é que iria ser após a referida alteração, explicando a **doutora Alexandra Vasconcelos** que no documento da revisão curricular estava expresso que as atividades de enriquecimento curricular se mantinham, ou seja, aquelas que ali estavam na proposta.-----

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** acerca dos critérios de aquisição que eram de cinquenta por cento para preço e de cinquenta por cento para qualidade técnica, questionou como ia ser possível fazer uma análise que desempatasse. Normalmente os valores eram desnivelados, precisamente para se conseguir escolher pela qualidade ou pelo preço.-----

----- A **doutora Alexandra Vasconcelos** explicou que existiam critérios de desempate previstos para cada uma das atividades e na substância, acrescentando que era a terceira vez que se ia lançar aquele concurso com o mesmo caderno de encargos e nunca tinha havido qualquer problema. Os critérios de desempate tinham servido para aliviar quaisquer situações que surgissem, volvendo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que não costumava ver concursos com aqueles critérios de avaliação, mas, provavelmente, naquela área, isso não levantaria nenhum problema. Acrescentou que a diferenciação servia também para definir o que se queria mais - melhor preço ou melhor competência técnica, retorquendo a **doutora Alexandra**

**Vasconcelos** que queriam as duas coisas pelo melhor preço possível, ao que a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que aquela era uma resposta politicamente correta.-----

----- O **doutor Nuno Castro** disse que não era a questão dos cinquenta/cinquenta que fazia o empate, pois se o critério fosse de sessenta/quarenta, poderia dar empate na mesma. Salientou que ia averiguar, mas adiantou que, normalmente, o critério de desempate era feito pelo que apresentasse o preço mais baixo, concluindo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que não valia a pena continuar a falar sobre aquela questão apenas formal e repetiu que a diferenciação era feita apenas para ver se a proposta era mais técnica ou mais pelo preço.-----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**46 - PROPOSTA Nº. 324/12 - DPHM - DEVOLUÇÃO DE VALOR DE INSCRIÇÕES NO SEMINÁRIO PRÁTICAS DE SALVAGUARDA DE PATRIMÓNIOS IMATERIAIS, POR MOTIVO DE CANCELAMENTO:**-----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- As inscrições para o Seminário Práticas de Salvaguarda de Patrimónios Imateriais estiveram a decorrer na Loja de Comunicação e Divulgação da CMO, no Centro Comercial Oeiras Parque, desde o dia onze de Fevereiro, com o valor unitário de quinze euros e de sete euros e cinquenta céntimos para estudantes. -----

----- No entanto e uma vez que se registou uma fraca adesão por parte do público foi decidido superiormente optar pelo adiamento do presente Seminário, razão pela qual será necessário proceder à devolução do valor referente às inscrições efetuadas.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Tendo em consideração a necessidade de restituir as verbas em causa, no valor total de quarenta e cinco euros e vinte céntimos e que não existe qualquer regulamento que contrarie esta determinação, deverão ser anuladas as guias de recebimento já emitidas restituindo-se os

valores referidos.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal: -----

-----A Câmara Municipal de Oeiras, enquanto entidade promotora do evento supra referido e, tendo simultaneamente a competência exclusiva para fixar o preço unitário por inscrição do mencionado curso, é também competente para devolver receitas provenientes desse mesmo curso, nos termos do artigo sexagésimo quarto, número um, alínea j), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugado com o Capítulo seis “Outras Despesas Correntes”, Grupo dois “Restituições” do POCAL.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Assim, submete-se à aprovação do Executivo Municipal o cancelamento das seguintes guias de recebimento: -----

-----Um - Guia de recebimento número mil setecentos e onze, de catorze de Fevereiro de dois mil e doze; -----

-----Dois - Guia de recebimento número mil setecentos e quarenta e cinco, de quinze de Fevereiro de dois mil e doze; -----

-----Três - Guia de recebimento número mil oitocentos e sessenta e dois, de vinte e dois de Fevereiro de dois mil e doze; -----

-----Quatro - Guia de recebimento número dois mil e cinco, de vinte e sete de Fevereiro de dois mil e doze. -----

-----E a restituição do montante total de quarenta e cinco euros e vinte céntimos, a atribuir respetivamente: -----

-----Um - Celso Manuel Carvalho, no valor de sete euros e setenta céntimos; -----

-----Dois - Ana Dolores Soares Anileiro, no valor de sete euros e cinquenta céntimos; -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Três - Ana Cristina Alexandre Tavares, no valor de quinze euros; -----

----- Quatro - Fernando Lopes, no valor de quinze euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**47 - PROPOSTA N°. 325/12 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CEIDSS - CENTRO DE ESTUDOS E INVESTIGAÇÃO EM DINÂMICAS SOCIAIS E SAÚDE:** -----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- A quatro de Março de dois mil e oito, no âmbito da Estratégia Nacional para a prevenção e redução de risco de obesidade e de excesso de peso, plasmada no Plano Nacional de Saúde dois mil e quatro-dois mil e dez, foi formalizado um Protocolo de Colaboração, com duração de três anos, entre o Ministério da Saúde/Plataforma Contra a Obesidade, os Municípios de Oeiras, Fundão, Montijo, Seixal e Viana do Castelo, e a Universidade Atlântica, com o objetivo de implementar o Programa Integrado de Avaliação do Estado Nutricional, Hábitos Alimentares e Abordagem do Sobrepeso em Crianças do Ensino Básico - Programa MUN-SI. -----

----- O projeto MUN-SI enquadra-se nas prioridades do Plano Nacional de Saúde, integra a metodologia do programa EPODE (modelo que envolve atualmente duzentas e noventa e três cidades da Europa, nomeadamente através do programa THAO, em Espanha) e da Rede de Cidades Saudáveis. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Considerando o trabalho global desenvolvido no Município de Oeiras durante o respetivo período de vigência (dois mil e oito a dois mil e onze) como uma importante mais-valia na prevenção e na redução da obesidade e do excesso de peso da respetiva população, traduzida numa diminuição visível do excesso de peso em três vírgula quatro por cento (trinta e três por cento para vinte e nove vírgula seis por cento) e da obesidade infantil em dois vírgula quatro por cento (quinze vírgula um por cento para doze vírgula sete por cento), considera a Universidade

Atlântica aconselhável dar continuidade a esta intervenção e às políticas de saúde anteriormente desenvolvidas, integradas nas estratégias de operacionalização das prioridades para a Saúde, no Município e no País.

Nesta conformidade, vem a Universidade Atlântica/Centro de Estudos e Investigação em Dinâmicas Sociais e Saúde propor a continuidade às medidas de intervenção anteriormente desenvolvidas no Concelho, através do Programa MUN-SI e que permita consolidar a melhoria do estado de saúde da comunidade.

Esta nova proposta acrescenta novas atividades especificamente enquadradas nos planos e nas políticas locais do Município, dirigidas sobretudo aos educadores e crianças do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, prevendo as seguintes linhas de intervenção:

Um - Criação de Website MUN-SI e atualização de conteúdos;

Dois - Formação aos professores do Primeiro Ciclo do Ensino Básico;

Três - Desenvolvimento de atividades nas escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico (três temas: fruta, água e hortícolas);

Quatro - Realização da “Caminhada em Família MUN-SI”;

Cinco - Avaliação da oferta alimentar nas escolas de Segundo Ciclo do Ensino Básico (tendo em atenção o facto de esta avaliação já se encontrar a ser efetuada pelo Departamento de Educação ao nível do (Pré- Escolar e Primeiro Ciclo);

Seis - Elaboração de artigos a divulgar nos meios disponíveis pela CMO;

Sete - Elaboração do Relatório final.

Para a manutenção do Programa MUN-SI, vem a Universidade Atlântica/Centro de Estudos e Investigação em Dinâmicas Sociais e Saúde solicitar apoio financeiro, no valor de seis mil e quinhentos euros, pelo que se propõe que o mesmo possa ser assegurado através da verba disponibilizada pela empresa Sanofi-Aventis, ao abrigo do Programa “Oeiras Solidária”.

Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

----- Este apoio enquadraria-se nas atribuições e competências municipais, conforme o disposto no artigo sexagésimo quarto, número um, alínea l) e o número quatro, alínea b), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugado com os artigos décimo terceiro, número um, alínea g) e vigésimo segundo, alínea h), do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovado pela Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprove: -----

----- Um - A continuidade do Programa MUN-SI conforme enunciado; -----

----- Dois - A atribuição de um subsídio ao CEIDSS - Centro de Estudos e Investigação em Dinâmicas Sociais e Saúde, no valor de seis mil e quinhentos euros, através da verba disponibilizada pela empresa Sanofi-Aventis (valor global a contabilizar para suporte ao Programa MUN-SI - cinco mil euros a entregar no início de dois mil e doze e os restantes mil e quinhentos euros da verba que restou de dois mil e onze, mas a enquadrar na totalidade nas GOP de dois mil e doze). Mais se informa que é interesse da empresa Sanofi-Aventis continuar a apoiar a intervenção no âmbito da educação alimentar.” -----

----- II - A **Senhora Vereadora Luís Carrilho** questionou se aquela intervenção com a Universidade era semelhante ou tinha alguma coisa a ver com o estudo levado a cabo pela Faculdade de Motricidade Humana ou se eram duas situações diferentes. Continuando, disse que a Faculdade de Motricidade Humana tinha avançado no Concelho com um projeto de investigação naquela área, atalhando a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que aquela proposta era a confirmação de um trabalho que se tinha iniciado em dois mil e quatro, designado por Plataforma contra a Obesidade, traduzido num protocolo entre os Municípios de Oeiras, Fundão, Seixal, Montijo, Viana do Castelo e a Universidade Atlântica, com o objetivo de

implementar a avaliação do estado nutricional, hábitos alimentares e abordagem do sobrepeso em crianças do ensino básico, designado por Programa MUN-SI.

O programa terminou em dois mil e dez e o Município de Oeiras resolveu continuá-lo em parceria com a Universidade Atlântica, conforme tinha começado, concluindo que os outros Municípios ainda estavam a pensar.

A **Senhora Vereadora Luís Carrilho** disse que aquela informação não respondia à sua pergunta e voltou a questionar se não haveria duplicação do mesmo trabalho, porque o projeto da Faculdade de Motricidade Humana previa precisamente aquele trabalho e tinha sido aprovado na Câmara, ao que a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** explicou que não previa para os alunos do ensino básico. A **Senhora Vereadora Luís Carrilho** perguntou para quem é que previa e a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** disse que abrangia as escolas mas não o ensino básico.

III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

#### **48 - PROPOSTA Nº. 326/12 - DCT - ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DO ESPÓLIO DESIGNADO COMO “MASCOTES MARIA HELENA” NO CENTRO CULTURAL PALÁCIO DO EGIPTO:**

I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

“Primeiro - Introdução:

Será uma mais-valia cultural e turística para o Município de Oeiras, acolher e divulgar um invulgar espólio, património artesanal único em Portugal, reconhecido nacional e internacionalmente, cuja origem e desenvolvimento foi na Rua José Falcão, Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, em Santo Amaro de Oeiras, singular elemento da História Local.

O doador pertence à última família proprietária do Palácio do Egípto, sendo neto de Álvaro António dos Santos (topónimo da rua onde se situa o referido palácio) e filho da autora das mascotes e fundadora/proprietária da antiga fábrica.

O espólio será instalado na sala do piso térreo do Centro Cultural Palácio do Egípto,

adjacente ao espelho de água ----- .

----- Do inventário consistem bonecos regionais portugueses e bonecos regionais estrangeiros, de várias dimensões (altura vinte e sete centímetros, dezassete centímetros e sete centímetros); diferentes peças que constituem o “work in progress” do fabrico das mascotes, tais como estruturas em ferro, modelos de peças de vestuário, sapatos e artigos diversos, para além de peças de maquinaria, de pequenas dimensões, assim como um álbum documental com o historial da produção das mascotes.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Para além do público em geral, a quem esta coleção pode interessar, destina-se também ao público interessado na “história” do Concelho e da própria Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, em particular, ao público com interesse em artesanato e cultura popular, ao público estrangeiro e ainda ao público escolar (com especial incidência nas áreas de Educação Visual e Tecnológica), dado o carácter didático que se pretende dar a esta iniciativa. -----

----- Será de todo o interesse preservar e divulgar um espólio que consiste numa “indústria” única em Portugal, reconhecida nacional e internacionalmente e que teve a sua génese e desenvolvimento na Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, na Rua José Falcão, em Santo Amaro de Oeiras, para além de promover e implementar iniciativas que possibilitem a captação e fidelização de novos públicos. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Pela relevância cultural, considerada de interesse municipal, nos termos dos artigos décimo terceiro, número um, alínea e) e vigésimo, número um, da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, conjugados com o artigo sexagésimo quarto, número um, alínea h), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

-----Em face do exposto e de acordo com os elementos apresentados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente sobre a aceitação da referida doação, designada por “Mascotes Maria Helena” e a sua instalação na sala adjacente ao espelho de água, no piso térreo do Centro Cultural do Palácio do Egípto.” -----

-----II - A **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** explicou que existia em Oeiras uma fábrica de bonecas tradicionais portuguesas, designadas por mascotes Maria Helena, de Maria Helena Santos. Como tiveram um grande êxito, o Senhor Álvaro António dos Santos ficou com o espólio da mãe e achou por bem doá-lo à Câmara Municipal de Oeiras para preservação.-----

-----Naquela altura, todas as raparigas em Oeiras que não estudavam iam trabalhar para a fábrica das bonecas pois era uma maneira de aprenderem costura.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

#### **49 - PROPOSTA Nº. 327/12 - DCT - CONCURSO INTERNACIONAL DE DANÇA - FIXAÇÃO DO PREÇO DOS BILHETES:**-----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Constitui missão da Divisão de Cultura e Turismo, em particular e do Município de Oeiras, em geral, implementar uma programação regular, de qualidade artística e relevância cultural que contribua para a dinamização dos espaços culturais municipais e para a captação de potenciais públicos consumidores da atividade cultural nas diferentes vertentes das artes do espetáculo, com o objetivo de alcançar a satisfação dos municípios, e público em geral, no que se refere à fruição de espaços e iniciativas culturais promovidas no Concelho. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----A presente proposta tem por objetivo a captação de públicos apreciadores de espetáculos de dança facultando-lhes as adequadas condições de fruição dos mesmos. -----

-----Comemorando-se a dia vinte e nove de Abril o Dia Mundial da Dança, iniciativa que

o Município de Oeiras tem assinalado através da realização da Semana da Dança, a proposta apresentada para o corrente ano pretende dar continuidade ao prestígio atingido com o Concurso Internacional de Dança, iniciativa única a nível nacional e que permite trazer a Oeiras um alargado número de bailarinos de qualidade reconhecida, nas vertentes da dança clássica, dança contemporânea, hip hop e danças étnicas, associado à apresentação de mais três companhias de dança.

A introdução de entradas pagas, ainda que com preços simbólicos, promove uma natural seleção pela motivação e interesse na assistência, permitindo aos espectadores presentes desfrutar dos espetáculos em toda a sua conceção artística.

Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

Nos termos do disposto na alínea j), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) compete à Câmara Municipal “Fixar as tarifas e os preços das prestações de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados”, conjugada com a alínea c), do artigo décimo, da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro.

Quarto - Proposta:

Conforme teor da proposta exposta na informação número quarenta e um, de dois mil e doze, Divisão de Cultura e Turismo-Cultura, propõe-se que o Executivo Municipal aprove:

Um - Que o acesso a esta iniciativa seja efetuado através de entrada paga, com exceção da sessão infantil a vinte e nove de Abril;

Dois - A fixação do preço devido pela entrada no espetáculo, no seguinte valor:

Dois.um - Plateia/balcão - três euros.

Três - Que a venda dos bilhetes seja efetuada no sistema informatizado de bilhética

instalado nos pontos de venda do Município, designadamente na Fábrica da Pólvora de Barcarena, Centro Comercial Oeiras Parque, Centro de Arte Manuel de Brito, Posto de Turismo de Oeiras (Palácio Egipto), Auditório Municipal Eunice Muñoz, bem como através da totalidade dos pontos de venda do sistema de bilhética da Ticketline. -----

-----A receita proveniente da venda de bilhetes reverterá para o Município de Oeiras, com exceção da receita de dia vinte e um de Abril que ao abrigo da adesão do Município a esta associação, reverterá na integra para a: -----

-----Artenrede - Teatros Associados.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**50 - PROPOSTA Nº. 328/12 - DHPA - RESTITUIÇÃO DAS BANCAS Nº.S 27 E 28 DO MERCADO MUNICIPAL DE ALGÉS, POR ANDRÉ FILIPE TELES DA CRUZ:** -----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O titular do direito de ocupação das bancas números vinte e sete e vinte e oito, do Mercado Municipal de Algés (André Filipe Teles da Cruz) requereu a restituição das referidas bancas à Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Nos termos do artigo vigésimo quarto, número um, do Regulamento dos Mercados Municipais, os titulares do direito de ocupação podem, a todo o tempo, restituir os lugares concessionados, devendo proceder aos pagamentos das taxas devidas, situação verificada e que se encontra regularizada.-----

-----O titular vem ainda requerer a devolução proporcional do valor da taxa compensatória liquidada, aquando da atribuição de três bancas no valor de mil cento e trinta e três euros e sessenta e quatro cêntimos, ou seja, três quintos do valor da taxa compensatória paga, no valor total de seiscentos e oitenta euros e vinte cêntimos. Todavia, como se trata da devolução

correspondente somente a duas das três bancas atribuídas o valor a restituir é de quatrocentos e cinquenta e três euros e quarenta e seis cêntimos.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Artigo vigésimo quinto, números um a três, do Regulamento dos Mercados Municipais, publicado pelo Edital número oitenta e dois, de dois mil e dez: -----

----- Um - Os titulares de direitos de ocupação dos mercados municipais poderão desistir dos locais atribuídos, até ao final do quinto ano, a contar da atribuição; -----

----- Dois - Com a desistência do local atribuído, o Município procederá à devolução de um quinto do valor da compensação pago pelo ocupante do espaço nos termos do artigo décimo primeiro, por cada ano em falta relativamente ao período estabelecido no número anterior; -----

----- Três - A Câmara Municipal só devolverá os montantes referidos no número que antecede verificados que sejam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Ter sido requerida a desistência do local de venda pelo titular de ocupação nos prazos previstos no número um do presente artigo; b) Ser o atual titular do direito de ocupação, o mesmo ao tempo da atribuição do local de venda; c) Ter o titular do direito de ocupação a sua situação regularizada no tocante a dívidas para com o Município de Oeiras e respetivos serviços municipalizados. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Em face do exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar: -----

----- Um - A restituição das bancas números vinte e sete e vinte e oito do Mercado Municipal de Algés, em nome de André Filipe Teles da Cruz, à Câmara Municipal e a devolução ao operador de três quintos do valor da taxa compensatória liquidada pela atribuição de duas de três bancas, no valor total de quatrocentos e cinquenta e três euros e quarenta e seis cêntimos; ---

----- Dois - A notificação do operador do teor da presente proposta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

## **51 - PROPOSTA N°. 329/12 - DMADO - DEFINIÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TRADUZ**

**O ACORDO PARA A AQUISIÇÃO DE TERRENO INTEGRADO NA ESCOLA DE S. BRUNO,  
EM CAXIAS, A TITULAR ENTRE O MUNICÍPIO E A SOCIEDADE “DIMENSÕES CERTAS -  
SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.”: -----**

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**52 - PROPOSTA Nº. 330/12 - DAE - APROVAÇÃO DO REEMBOLSO DA PERPETUIDADE DO  
JAZIGO MUNICIPAL Nº. 1107-1º PISO, SITO NO CEMITÉRIO DE OEIRAS: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Ricardo Rodrigues: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Um - No dia nove de Junho de dois mil e onze, o Senhor Vítor Daniel da Conceição Carvalho, através da guia número novecentos e setenta e nove, efetuou o pagamento da quantia de dois mil cento e quarenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos referente à ocupação perpétua do Jazigo Municipal número mil cento e sete - primeiro piso, sito no Cemitério Municipal de Oeiras, a fim de ser ocupado com os restos mortais de Maria Leonor da Conceição Carvalho.-----

-----Dois - Entretanto, através do requerimento número quarenta e três mil duzentos e catorze, de dez de Outubro de dois mil e onze, o responsável pelo Jazigo Municipal, o Senhor Vítor Daniel da Conceição Carvalho, solicitou a trasladação dos restos mortais do Jazigo Municipal supra mencionado para o Cemitério de Loures, tendo os mesmos sido trasladados a dezanove de Novembro de dois mil e onze. -----

-----Três - Face ao exposto, o requerente pretende que lhe seja restituído o montante liquidado pela perpetuidade do Jazigo Municipal, depois de deduzida uma anuidade, correspondente à ocupação do Jazigo Municipal em dois mil e onze. -----

-----Segundo - Análise: -----

----- Quatro - Da análise efetuada a este pedido, verifica-se a sua semelhança com situações anteriores, deferidas favoravelmente pelo Executivo Municipal, sendo que a reversão do Jazigo Municipal para este Município permitirá a sua posterior concessão perpétua às taxas atualmente em vigor. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Cinco - Este reembolso encontra a sua base jurídica conformadora, nos termos do disposto no artigo quadragésimo do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, na versão constante do Edital número quatrocentos e quarenta e oito, de dois mil e dez, em vigor à data dos factos, onde se prevê que: “nas inumações em jazigos municipais cobrar-se-á sempre a taxa correspondente à ocupação perpétua havendo, porém, direito ao reembolso da taxa abatida das anuidades vencidas em caso de trasladação”. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Municipal que delibere: -----

----- Aprovar o reembolso do montante de dois mil vinte e quatro euros e setenta e dois cêntimos ao Senhor Vítor Daniel da Conceição Carvalho, correspondente à diferença entre o valor pago inicialmente pela ocupação do Jazigo Municipal (dois mil cento e quarenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos) e o valor pago pelas anuidades do referido Jazigo (cento e vinte e dois euros e setenta e seis cêntimos) -----

----- Aprovar a reversão do Jazigo Municipal número mil cento e sete - primeiro piso para esta Câmara Municipal. -----

----- A comunicação da presente deliberação ao requerente.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**53 - PROPOSTA Nº. 331/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA AV. GASPAR CORTE REAL, Nº. 7, 3º. DTº., Bº. DOS NAVEGADORES, AO AGREGADO FAMILIAR DE PAULA CRISTINA DA SILVA ALEGRETE LOPES:** -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Paula Cristina da Silva Alegrete Lopes, cujo agregado familiar atual é constituído por casal mais dois filhos menores (um masculino, um feminino), efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional e económica. -----

-----Análise: -----

-----A situação foi avaliada através de visita domiciliária realizada a dezasseis de Junho de dois mil e nove, conforme informação constante do processo. -----

-----Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

-----Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social. -----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. -----

-----Proposta: -----

-----Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: -----

-----Um - A atribuição do fogo T Três sito na Avenida Gaspar Corte Real, número sete, terceiro direito, Bairro dos Navegadores, ao agregado familiar de Paula Cristina da Silva Alegrete Lopes; -----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de sete euros e vinte e um cêntimos, com entrada em vigor a um de Maio de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

----- Três - A elaboração do Contrato Administrativo de arrendamento de habitação social.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**54 - PROPOSTA Nº. 332/12 - DH - ATRIBUIÇÃO DA UNIDADE RESIDENCIAL 2P, SITA NA UNIDADE RESIDENCIAL MADRE MARIA CLARA, AO AGREGADO FAMILIAR DE CARLOS ALBERTO RODRIGUES: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- A criação de Equipamentos destinados a responder às necessidades de idosos constitui um dos pilares da Política Municipal para o Envelhecimento. -----

----- No âmbito do objetivo da promoção e manutenção da autonomia e, com base no princípio do Direito a uma Vida com Dignidade, foi criado o Centro de Apoio à Terceira Idade, designado por Unidade Residencial Madre Maria Clara, sito na Outurela/Portela, na Rua António Navarro, seis. -----

----- É de salientar que, este Equipamento inovador ao nível do panorama nacional, congrega duas funções principais, uma de carácter Residencial e outra de Apoio Social, com a prestação de serviços básicos. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Carlos Alberto Rodrigues e Maria Manuel Barbudo Rodrigues, casados, arrendatários desta Autarquia, de acordo com a deliberação do Executivo Municipal de dezanove de Dezembro de dois mil e sete, residentes em fogo de tipologia T Um, no Empreendimento do Alto da Loba, solicitaram através de carta (registo CMO número quarenta e cinco mil e dezoito, de vinte e um

de Outubro de dois mil e onze) a sua transferência para a Unidade Residencial Madre Maria Clara, alegando os problemas de saúde de ambos, conforme situação social explanada nas informações. -----

-----Refira-se que se trata de um casal que devido aos graves problemas de saúde, necessitam de apoio institucional que pode ser providenciado pela IPSS - APOIO; Em termos de rendimentos, são ambos pensionistas, reunindo as condições de admissibilidade à Unidade Residencial Madre Maria Clara. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade e face ao exposto e, considerando que existe uma unidade residencial disponível para atribuição na Unidade Residencial Madre Maria Clara, propomos que o Executivo Municipal aprove: -----

-----Um - A atribuição da Unidade Residencial Dois P, sita na Unidade Residencial Madre Maria Clara, a Carlos Alberto Rodrigues e Maria Manuel Barbudo Rodrigues;-----

-----Dois - A fixação de uma renda legal mensal no valor de duzentos e dezoito euros e catorze céntimos, a qual foi calculada com base nos comprovativos de rendimentos entregues e de uma taxa de condomínio no valor de trinta e dois euros e setenta e dois céntimos, processada mensalmente, a qual se destina a comparticipar com parte dos encargos relacionados com a água quente e com o aquecimento central do locado;-----

-----Três - A emissão das guias de pagamento da renda e do quantitativo referente aos



Câmara Municipal  
de Oeiras

encargos de condomínio para a morada indicada, a partir do mês de Maio de dois mil e onze.” ---

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**55 - PROPOSTA Nº. 333/12 - DH - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A IDOSOS E DEFICIENTES DE OEIRAS:**-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- A Câmara Municipal de Oeiras mantém em funcionamento desde o ano de dois mil e dois, no Bairro Municipal CDH Páteo dos Cavaleiros, três prédios, constituídos por vinte frações de tipologia T Um (totalizando sessenta fogos), as quais se localizam na Rua Doutor Vítor Sá Machado, números seis, oito e dez. -----

----- Refira-se que estas, foram equipadas por esta Edilidade, tendo sido atribuídas a pessoas idosas e/ou isoladas que não apresentam suporte familiar e que revelaram necessitar de algum apoio na gestão da habitação e/ou dos espaços comuns. -----

----- Para assegurar a gestão da Unidade Residencial, bem como a manutenção e limpeza dos espaços comuns dos sessenta fogos, tem sido, desde o início do seu funcionamento, solicitada e contratualizada a prestação de serviços com a Associação de Assistência a Idosos e Deficientes de Oeiras (adiante designada por AAIDO), sita na Rua João Lopes Martins, Lojas treze e catorze, em Paço de Arcos. -----

----- Assim, tem cabido a esta Associação, a gestão e apoio técnico, com a colocação duma funcionária, pagamento dos encargos sociais obrigatórios, transportes e respetivo enquadramento profissional e pagamento dos materiais de limpeza e desgaste.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Neste pressuposto e, de forma a assegurar a continuidade da prestação do serviço, a AAIDO apresentou a esta Edilidade, à semelhança dos procedimentos verificados em anos anteriores, um orçamento para o ano de dois mil e doze, para o funcionamento da Unidade

Residencial do CDH do Páteo dos Cavaleiros.-----

-----A referir que, o mesmo perfaz um valor total anual de dezasseis mil duzentos e quarenta euros, com IVA incluído, para um valor mensal de mil trezentos e cinquenta e três euros e trinta e três cêntimos (correspondente a um processamento mensal de Janeiro a Dezembro de dois mil e doze).-----

-----A estimativa de custos apresentada para o ano de dois mil e doze, não contempla o pagamento de uma funcionária recrutada para substituição em período de férias, nem a verba inserida em anos anteriores para Apoio Técnico à funcionária em exercício de funções, traduzindo-se, assim, numa diminuição de duzentos e dois euros e vinte e quatro cêntimos, comparativamente ao orçamento apresentado no ano de dois mil e onze.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alínea h) e vigésimo terceiro, número três do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, face ao exposto e tendo por base o despacho do Senhor Vice-Presidente de dezanove de Março de dois mil e doze, exarado à informação número trezentos e setenta e nove, de dois mil e doze, do Departamento de Habitação e, considerando ainda que se torna necessária a continuidade do serviço prestado, propomos: -----

-----A atribuição de um subsídio global no valor de dezasseis mil duzentos e quarenta euros, à Associação de Assistência a Idosos e Deficientes de Oeiras, sita na Rua João Lopes Martins, lojas treze e catorze, na Tapada do Mocho - dois mil setecentos e setenta-eiscentos e

quinze Paço de Arcos, Contribuinte Fiscal: quinhentos e dois milhões quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove, processado em doze prestações, referentes aos meses de Janeiro a Dezembro de dois mil e doze.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**56 - PROPOSTA Nº. 334/12 - DRH - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 23/11 INSTAURADO A HÉLDER FILIPE CORREIA MARQUES DE SÁ:** -----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Na sequência da instauração de processo disciplinar, por violação do dever de zelo e lealdade, no âmbito do qual é arguido o trabalhador Hélder Filipe Correia Marques de Sá, visou-se averiguar os factos relatados pelo Senhor Chefe de Divisão, António Manuel Batista. -----

----- A participação relata a atuação, em Novembro de dois mil e onze, do trabalhador em questão, no sentido de não ter cumprido os deveres funcionais, não aplicando as normas legais e regulamentares e as ordens e instruções dos superiores hierárquicos, bem como não exerceu as funções de acordo com os objetivos fixados e utilizando as competências que tenham sido consideradas adequadas. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Remetemos nesta parte para o relatório final do processo disciplinar em causa. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- No que respeita ao enquadramento legal, atenderá ao seguinte diploma: -----

----- Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de Setembro, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas. -----

----- Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com a redação dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

-----Propõe-se, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de Setembro, a aplicação de pena disciplinar, decorrente da instauração de processo disciplinar. -----

-----A Câmara Municipal é o Órgão Municipal competente para deliberar sobre esta matéria, nos termos do número quatro, do artigo décimo quarto do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas. -----

-----Tratando-se da apreciação de comportamentos de uma pessoa, ao abrigo do número três, do artigo nonagésimo, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a decisão é tomada pelo Executivo, por escrutínio secreto.

-----Assim, nos termos do artigo vigésimo do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de Setembro, proponho que seja aplicada ao arguido Hélder Filipe Correia Marques de Sá número mecanográfico quatro mil trezentos e cinquenta e quatro, como sanção adequada ao caso concreto, a pena única de multa, no valor de cento e onze euros e sessenta e oito cêntimos, prevista nos termos do artigo décimo sexto do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas. -----

-----Mais se propõe que a pena acima identificada seja suspensa pelo período de um ano, de acordo com o disposto no artigo vigésimo quinto do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, em concordância e conformidade com o constante no relatório final do processo.” -----

-----II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram sete votos a favor, um voto contra e duas abstenções, foi a mesma aprovada por maioria. -----

**57 - PROPOSTA Nº. 335/12 - DPMPC - AQUISIÇÃO POR DOAÇÃO E POR OCUPAÇÃO DE**



Câmara Municipal  
de Oeiras

**VEÍCULOS ABANDONADOS:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito das suas atribuições e competências em matéria de fiscalização do cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária, nomeadamente no que diz respeito a veículos estacionados indevidamente ou abusivamente e/ou em estado de abandono, tem vindo a Divisão de Polícia Municipal a desenvolver diversas ações visando o cumprimento dos normativos legais respeitantes a esta matéria e das quais resultaram a remoção de diversos veículos para o Parque Municipal das Viaturas Abandonadas da Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- A presente proposta visa que o Executivo Municipal delibere a aquisição, por ocupação, a favor do Município dos veículos removidos no âmbito das ações supramencionadas, para se proceder posteriormente à sua venda, para reciclagem, à firma, Auto VFV - Reutilização de Peças, Sociedade Anónima, vindo a reverter o produto da venda para o Município de Oeiras. -

----- Segundo - Análise:-----

----- O procedimento subjacente à remoção de veículos que se encontram estacionados indevidamente ou abusivamente e/ou em estado de abandono, tem por base legal o disposto no Código da Estrada, designadamente o previsto nos artigos centésimo sexagésimo terceiro a centésimo sexagésimo oitavo.-----

----- Neste enquadramento se procede, em síntese, à remoção dos veículos que se encontrem estacionados nas condições anteriormente mencionadas, à notificação dos titulares do documento de identificação dos veículos, para a residência do respetivo registo, para o levantar no prazo de quarenta e cinco dias, sendo, em caso de não reclamação considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Município (artigo centésimo sexagésimo quinto, números um e três do Código Estrada) ou quando for essa a vontade manifestada expressamente pelos proprietários,

os veículos serão considerados imediatamente abandonadas (artigo centésimo sexagésimo quinto, número quatro do Código Estrada).-----

-----Salienta-se que os veículos objeto de remoção não estão sujeitos a hipoteca ou penhora, pelo que não se aplica, no caso concreto, o disposto nos artigos centésimo sexagésimo sétimo e centésimo sexagésimo oitavo do Código da Estrada.-----

-----No seguimento do procedimento supra exposto, e de forma a se efetuar uma gestão corrente do Parque Municipal das Viaturas Abandonadas da Câmara Municipal de Oeiras, proceder-se-á à venda dos veículos à firma, Auto VFV - Reutilização de Peças, Sociedade Anónima, nos termos e para os efeitos constantes da ata de abertura de propostas de veículos em fim de vida, junta ao processo, revertendo o produto da venda para o Município de Oeiras. -----

-----Assim sendo, de forma concretizar o exposto, segue junta ao processo a listagem dos veículos abandonados, doados e não reclamados, para posteriormente se proceder à respetiva venda.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A presente proposta assente nos artigos centésimo sexagésimo terceiro a centésimo sexagésimo oitavo do Código da Estrada, designadamente no artigo centésimo sexagésimo quinto, números quatro e cinco, artigo sexagésimo quarto, número um, alíneas d), e) e u), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, artigos décimo terceiro, número um, alínea e) e décimo oitavo, número um, alínea a), do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro e artigos milésimo tricentésimo décimo sexto e milésimo tricentésimo décimo oitavo do Código Civil. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, propõe-se:-----



## Câmara Municipal de Oeiras

----- Que o Executivo Municipal delibere considerar adquiridos por ocupação e por doação os veículos constantes na lista junta ao processo, para posteriormente se proceder à respetiva venda à Auto VFV - Reutilização de Peças, Sociedade Anónima, revertendo o produto da venda para este Município.” -----

----- II - A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** sabendo que era a Parques Tejo e não a Polícia Municipal que atuava naquele sentido, perguntou qual era o tempo que mediava a deteção de um veículo mal estacionado e a colocação do bloqueador, respondendo o **Senhor Presidente** que era meia hora. -----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** continuou, dizendo que tinha assistido a uma cena chocante em frente a um infantário, mesmo sabendo que as leis tinham que ser cumpridas. Era uma situação desagradável, uma mãe ia buscar o seu filho ao infantário e quando chegava, tinha o carro bloqueado. Havia muitos sítios para bloquear e exemplificou com a Quinta da Fonte onde costumavam estar tantos carros mal estacionados. -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho** explicou que, normalmente, o bloqueio não era feito logo. Em primeiro lugar, era colocada a multa no valor de trinta euros e a carrinha do bloqueio ainda demorava mais uma ou duas horas a chegar ao local, concluindo a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que ficou chocada apenas por se tratar de um infantário. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Após esta votação saiu definitivamente o **Senhor Vereador Marcos Perestrello**. -----

## 58 - PROPOSTA Nº. 336/12 - DMPGFP - REGULAMENTO DE PERMISSÕES ADMINISTRATIVAS, TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Na sequência da reforma das finanças locais, foi aprovado o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, pela Lei número cinquenta e três-E, de dois mil e seis, de vinte e nove de

Dezembro, que entrou em vigor em um de Janeiro de dois mil e sete, determinando a possibilidade das taxas das autarquias locais serem criadas por regulamento aprovado pelo Órgão Deliberativo, mediante proposta do Executivo Camarário.-----

-----Este regime, regulando inovatoriamente as relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas às autarquias locais, impôs a conformação dos regulamentos atualmente existentes com a sua disciplina, sob pena de revogação das taxas respetivas. -----

-----Neste sentido, e uma vez que a grande maioria dos regulamentos do Município de Oeiras são anteriores a dois mil e seis, torna-se necessário rever todas as normas municipais que prevêem a cobrança de taxas, de forma a adaptá-las às regras previstas naquele regime legal bem como aos demais regimes legais que supervenientemente tenham entrado em vigor. -----

-----Com base neste novo enquadramento, a Câmara Municipal de Oeiras procedeu à revisão global de todos os regulamentos em vigor que previam a cobrança de taxas e aproveitou ainda este ensejo para rever, do ponto de vista substantivo, algumas das regras regulamentares existentes, com o principal objetivo de identificar e corrigir matérias cuja regulamentação se encontrasse obsoleta ou desajustada à realidade.-----

-----Por outro lado, a elaboração do Regulamento Municipal de Oeiras visou também, noutro prisma, dar resposta ao programa SIMPLEX, mais precisamente ao programa SIMPLEX Autárquico, programa operacional que concretizou, ao nível local, a política comum, nacional e europeia, orientada predominantemente para a adoção de medidas de simplificação legislativa e administrativa.-----

-----Tratou-se, assim, de estender às autarquias locais a enunciação programática dos objetivos subjacentes aos programas comuns de simplificação legislativa e administrativa, como sejam o objetivo da modernização da administração, da facilitação da vida dos cidadãos e da diminuição dos encargos inerentes aos procedimentos administrativos. -----

-----A regulamentação consagrada procurou não obstar a adaptação dos regimes vigentes

em determinadas matérias ao Regime do Licenciamento Zero, recentemente aprovado, salvo nas matérias cuja compatibilização exige a prévia entrada em vigor da respetiva regulamentação. -----

----- Para além de dar cumprimento aos referidos desígnios legais, o presente Regulamento reflete o esforço de compilação e consolidação num único diploma dos regulamentos com eficácia externa das mais relevantes atividades do Município de Oeiras, tendo em vista a harmonização de procedimentos e a facilitação da consulta por parte dos seus utilizadores. -----

----- Pretende-se, assim, através de uma disciplina unitária, transparente e objetiva, consagrar num único regulamento o regime jurídico aplicável aos variados setores da vida dos munícipes de Oeiras, facilitando, por um lado, o conhecimento pelo cidadão comum das normas regulamentares aplicáveis nas suas relações com o Município de Oeiras e evitando, por outro lado, a ocorrência de incongruências e lacunas, desígnio este que se alcança sobretudo mediante o estabelecimento de princípios e regras gerais de aplicação comum. -----

----- Neste sentido, o Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas ora proposto revoga e integra, num corpo articulado e sistematizado, vinte e oito Regulamentos Municipais atualmente em vigor. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Em termos estruturais o Regulamento encontra-se dividido em três Títulos: o Título Primeiro - Disposições Gerais Sobre Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas, o Título Segundo cujos vários capítulos estão divididos por áreas temáticas e o Título Terceiro que contém as Disposições Finais, igualmente aplicáveis às diversas matérias reguladas.-----

----- O Título Primeiro visa estabelecer um conjunto de princípios e regras gerais de âmbito de aplicação universal quanto a todas as relações jurídicas levadas a cabo entre o Município de Oeiras e os particulares, nomeadamente no que respeita aos procedimentos administrativos de atribuição de licenças e demais autorizações, abreviadamente designadas por

«permissões administrativas», bem como à emissão de títulos, e à cobrança de taxas e outras receitas.-----

-----As disposições do Título Primeiro são aplicáveis complementarmente e na ausência de regras mais específicas nos vários Capítulos do Título Segundo.-----

-----O Título Primeiro concretiza, ainda, o esforço de modernização que precedeu a elaboração do presente Regulamento na sequência do programa SIMPLEX Autárquico. Nesta conformidade, o objetivo da simplificação é prosseguido através da aposta nas novas tecnologias de informação, nomeadamente permitindo que os procedimentos administrativos de atribuição de permissões administrativas sejam iniciados e tramitados por via eletrónica. Prevê-se, assim, um sistema que permita a desmaterialização dos processos, de forma a concretizar-se o princípio da desburocratização.-----

-----De entre as novas regras e princípios impostos pelo Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aquando da criação de taxas municipais, ressalta a exigência da previsão nos regulamentos da fundamentação económico-financeira dos quantitativos a cobrar, designadamente os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros, as amortizações e os investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local. A concretização deste dever legal impõe-se com o fim de respeitar o princípio da equivalência jurídica.-----

-----Nestes termos, sempre com respeito pelos princípios da proporcionalidade, da igualdade e da justiça, propõe-se fundamentar de forma clara, suficiente e consistente o valor cobrado pelas taxas municipais, de modo a permitir que o munícipe, como destinatário normal, possa ficar devidamente esclarecido acerca das razões que determinaram a cobrança de determinada taxa e compreender o percurso cognoscitivo e valorativo que levou a Autarquia a cobrar certo valor.-----

-----No entanto, esta necessidade de observar a legalidade administrativa não obsta a que, tendo em vista a prossecução do interesse público local e considerando necessidade de promover

certas realidades sociais, se opte por, em determinadas circunstâncias, fixar taxas de incentivo ou desincentivo, consoante se vise fomentar ou desencorajar a prática de determinados atos e procedimentos. -----

----- Assim, partindo destes princípios, considerou-se imperioso reunir no Título Primeiro todas as normas comuns relativas à liquidação e tramitação processual para a cobrança de taxas, a que acresce, em anexo ao Regulamento Municipal, uma tabela única que reúne a generalidade das taxas e outras receitas em vigor no Município, sem prejuízo de determinadas taxas poderem, pela especificidade que demonstram, ser objeto de documento próprio e de autónoma aprovação e revisão, sempre que se justifique. -----

----- Assim, em cumprimento do dever legal de fundamentação económico-financeira das taxas, procedeu-se à adaptação dos regulamentos municipais existentes, fixando-se montantes de taxas que correspondam aos custos diretos e indiretos suportados com a prestação de serviços e fornecimento dos bens, ao benefício retirado pelo particular da utilização de um bem público ou à remoção de um obstáculo jurídico ao exercício de determinadas atividades. -----

----- O Título Segundo é dedicado às disposições especiais, sendo constituído por seis Capítulos. -----

----- O Capítulo Primeiro respeita à Urbanização e Edificação, levando em linha de conta as recentes alterações introduzidas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por força da entrada em vigor do Decreto-Lei número vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março, nomeadamente no que respeita ao facto do procedimento de comunicação prévia ter passado a configurar o procedimento regra, na ausência de opção legal expressa em contrário. -----

----- De acordo com as recentes alterações fundadas no reforço da confiança e responsabilização de cada interveniente nas operações urbanísticas, reforçam-se os efeitos da junção de termos de responsabilidade que acompanham os projetos de especialidades e outros estudos, de forma a reduzir os custos administrativos associados aos processos de controlo prévio

e evitar controlos redundantes.-----

-----Aliás, a responsabilização acrescida dos profissionais em causa justifica-se plenamente na sequência da entrada em vigor da Lei número trinta e um, de dois mil e nove, de três de Julho, que aprovou o regime jurídico da qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos e pela fiscalização e direção de obra que não esteja sujeita a legislação especial.-----

-----Este Capítulo integra o denominado Regulamento de Urbanização e Edificação previsto no artigo terceiro do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, contemplando o lançamento e a liquidação das taxas e prestação de caução que, nos termos da lei, sejam devidas pela realização de operações urbanísticas.-----

-----Importou-se a figura do gestor do procedimento do domínio do urbanismo para todos os procedimentos no âmbito dos quais sejam emitidas permissões administrativas, ao qual incumbe a responsabilidade genérica de assegurar o normal desenvolvimento da tramitação procedural.-----

-----Neste contexto, o presente projeto procura clarificar as normas relativas aos procedimentos a adotar nas operações urbanísticas, permitindo maior celeridade no serviço prestado e identificando as obras de escassa relevância urbanística para além das enumeradas no RJUE, os procedimentos de licenciamento e de alterações de loteamentos sujeitos a discussão pública, os termos de redução ou isenção das taxas por realização de infraestruturas urbanísticas nas situações em que o promotor, por contrato, assuma a realização das infraestruturas em falta, os termos do pagamento de uma compensação em dinheiro ou espécie, a definição de operação urbanística de impacte semelhante, as condições a observar na execução de operações urbanísticas, a fixação dos montantes de caução para garantia de obras de urbanização, o prazo máximo de execução de obras de urbanização e de edificação.-----

-----Foram, também, introduzidas regras de gestão para os Resíduos de Construção e

Demolição (RCD) em cumprimento do Decreto-Lei número quarenta e seis, de dois mil e oito, de doze de Março, que cria condições legais para a correta gestão dos RCD que privilegiam a prevenção da produção e da perigosidade, o recurso à triagem na origem, à reciclagem e a outras formas de valorização, condicionando-se a autorização de utilização à observância do correspondente regime, nos termos legais. -----

----- Por último, intensifica-se a responsabilidade dos particulares, designadamente, dos técnicos autores dos projetos e dos técnicos responsáveis pela direção de obras, obviamente não descurando a importância da ação fiscalizadora. -----

----- O Capítulo Segundo, referente à Gestão do Espaço Público, foi desdobrado em três grandes temas: utilização do espaço público (Secção Primeira), publicidade e propaganda (Secção Segunda) e cemitérios (Secção Terceira). -----

----- A Secção subordinada à utilização do espaço público integra, para além das autorizações a emitir por motivo de obras, as regras relativas a segurança, sinalização, condicionantes, reconstrução de pavimentos, garantia e conservação dos trabalhos, algumas das quais não se encontravam previstas nos regulamentos em vigor. -----

----- Refira-se a este propósito a importância da regulamentação da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) devida pelas infraestruturas de comunicações eletrónicas, a qual tem vindo a sofrer algumas dificuldades de aplicação que se pretendem colmatar. -----

----- Os condicionantes relativos às demais formas de ocupação do espaço público, com publicidade, esplanadas, toldos e afins, foram estabelecidos de forma a poderem vigorar para além da entrada em vigor do regime do «Licenciamento Zero», e independentemente dos respetivos procedimentos de autorização virem a ser simplificados e submetidos através do «Balcão do Empreendedor». -----

----- O Capítulo Terceiro regula as atividades económicas passíveis de serem exercidas no âmbito da jurisdição do Município de Oeiras, com particular ênfase, em virtude do seu grau de

importância, para o regime jurídico aplicável à realização de feiras e mercados, atividades estas que foram autonomizadas em duas secções distintas. -----

-----Em concreto, no tocante às feiras, introduziu-se, de modo inovatório, uma Secção estabelecendo disposições gerais de aplicabilidade comum a todas as feiras que possam vir a realizar-se - regras estas que não existiam no anterior quadro regulamentar da Câmara Municipal de Oeiras - pelo que se reforçou, neste âmbito, a regulamentação desta importante atividade, sem prejuízo da necessidade de regulamentar cada evento concreto, de modo a contemplar as correspondentes necessidades específicas. -----

-----Ainda nesta parte, prescrevem-se, regras relativas aos Mercados Municipais (Secção Terceira). -----

-----No âmbito das Secções Quarta e Quinta adaptou-se o Regulamento ao novo paradigma do «Licenciamento Zero», no que se refere à distinção entre o exercício da venda ambulante e a prestação de serviços de restauração e bebidas com caráter não sedentário, que assume agora todas as vendas de produtos alimentares confeccionados no local. -----

-----No Capítulo Quarto, conferiu-se um tratamento integrado e sistematizado aos vários aspetos referentes ao Trânsito (Secção Primeira), ao Estacionamento (Secção Segunda) e aos Transportes (Secção Terceira) nas vias integradas no domínio público e privado municipal. -----

-----No Capítulo Quinto, relativo ao Ambiente, Espaços Verdes, Resíduos e Animais procedeu-se à compilação das disposições regulamentares que já constavam dos anteriores regulamentos municipais sobre espaços verdes e resíduos sólidos, apenas se efetuando algumas alterações muito localizadas, principalmente decorrentes de necessidades de ajustamento a novas realidades bem como de atualização em face da legislação atual. -----

-----Neste Capítulo inseriu-se, ainda, uma Secção regulando uma matéria que se encontrava omissa no quadro regulamentar do Município de Oeiras, a matéria relativa aos animais. Nesta Secção, ficou estabelecido o regime jurídico aplicável ao Centro de Recolha

Oficial de Animais do Município de Oeiras (CROAMO) e determinadas as regras aplicáveis à circulação de cães e outros animais em espaços públicos. -----

----- O Capítulo Sexto, relativo a Cultura e Desporto, engloba normas respeitantes aos vários tipos de equipamentos culturais (desde bibliotecas até aos museus), desportivos (pavilhões desportivos, recintos polidesportivos e piscinas desportivas), e outros (como, por exemplo, os importantes espaços internet), clarificando-se e simplificando-se, assim, o seu regime em virtude do seu novo enquadramento sistemático, de leitura mais fácil para o intérprete e munícipe. -----

----- Por último, o Capítulo Primeiro do Título Terceiro - Disposições Finais, respeita às normas de caráter sancionatório e, por uma questão de coerência legislativa e sempre com fundamento no fim último da simplificação, opta-se por reunir um quadro normativo sucinto referente à fiscalização e sancionamento de infrações dos atos ilícitos decorrentes do incumprimento de regras constantes dos capítulos do Título Segundo do presente Regulamento, sem prejuízo das infrações e coimas decorrentes da lei em vigor. -----

----- Nesta sede, adotaram-se os valores máximos previstos no número dois, do artigo quinquagésimo quinto da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro, o que significa que os mesmos não podem ser superiores a dez vezes a retribuição mínima mensal garantida para as pessoas singulares e a cem vezes aquele valor para as pessoas coletivas, nem exceder o montante das que sejam impostas pelo Estado para contraordenação do mesmo tipo. ---

----- No Capítulo Segundo, determina-se que com a entrada em vigor do Regulamento Municipal, ocorre a revogação expressa de todos os regulamentos municipais que incidam sobre determinadas matérias e que o presente Regulamento entra em vigor quinze dias úteis após a sua publicação em Diário da República, em cumprimento do disposto no número quatro, do artigo quinquagésimo quinto, da Lei das Finanças Locais. -----

----- Por fim, e não obstante as vantagens da integração de um vasto leque de matérias no presente Regulamento Municipal, optou-se por não abranger regulamentos que não tinham

dignidade suficiente para merecerem uma regulamentação municipal (como o Regulamento do Programa de Ocupação de Tempos Livres, o Regulamento da Comissão Municipal de Juventude ou Regulamento do Prémio Municipal Espírito Desportivo), quer por terem uma eficácia meramente interna quer por carecerem de regulamentação específica em função da realidade a tratar (Regulamento da Feira da Outurela). -----

-----Assim, com base nos fundamentos e objetivos acima expostos, foi elaborado o presente Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras. -----

-----Nos termos do previsto no número seis, do artigo vigésimo primeiro, do Decreto-Lei número cento e oitenta, de dois mil e nove, de sete de Agosto, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva número dois mil e sete/dois/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de catorze de Março, que estabelece uma Infraestrutura de Informação Geográfica na Comunidade Europeia (INSPIRE) e fixa as normas gerais para a constituição de infraestruturas de informação geográfica em Portugal, a fixação de taxas no presente regulamento municipal, encontra-se obrigatoriamente sujeita a parecer do Conselho de Orientação do Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG), a funcionar junto do Instituto Geográfico Português. -----

-----Resulta ainda do previsto no número três, do artigo vigésimo primeiro, do Decreto-Lei número quarenta e dois, de dois mil e oito, de dez de Março, que no tocante às feiras, o presente Regulamento se encontra sujeito a parecer das entidades representativas dos interesses em causa, nomeadamente associações representativas dos feirantes e associação consumidores. --

-----O projeto do Regulamento Municipal foi, ainda, submetido a discussão pública, por um período superior a quarenta e cinco dias úteis, ultrapassando os trinta dias legalmente impostos pelo artigo terceiro do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, em momento anterior ao da sua aprovação pelos Órgãos Municipais. -----

-----Em sede de audiência das entidades representativas dos interesses a regulamentar

foram emitidos pareceres favoráveis pelas seguintes entidades: -----

----- Instituto Geográfico Português (IGP), ICP- ANACOM, Associação de Feirantes do Distrito de Lisboa, DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, Associação de Comerciantes e Empresários de Oeiras e Amadora e Delegado de Saúde do Concelho de Oeiras. -

----- O parecer da ANACOM considerou genericamente que o Capítulo Segundo, do Título Segundo dá cumprimento ao artigo sexto, do Decreto-Lei número cento e vinte e três, de dois mil e nove, de vinte e um de Maio, e que a Subsecção Terceira, da Secção Primeira do referido Capítulo, relativa a infraestruturas de comunicações eletrónicas, se conforma com as exigências do referido diploma legal. -----

----- Ao nível regulamentar, foram acolhidas no presente Regulamento as observações da ANACOM no tocante a correções relativas a procedimentos administrativos, cálculo do valor da caução para garantia da boa e regular execução de trabalhos na via pública, adaptado o disposto no número um, do artigo ducentésimo nonagésimo terceiro à redação recomendada por esta entidade, eliminada a exigibilidade de certificação de projetos por entidades credenciadas para o efeito. -----

----- Na Tabela de Taxas e Outras Receitas foi acolhida a proposta de redação da ANACOM para o artigo vigésimo sétimo, de modo que a TMDP seja determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município. -----

----- O Instituto Geográfico Português pronunciou-se favoravelmente nomeadamente no que tange à matéria de informação geográfica constante da Tabela de Taxas e Outras Receitas. ---

----- A DECO pronunciou-se favoravelmente salvaguardando a proteção de legítimos interesses e direitos dos consumidores, nomeadamente em matéria de feiras, mercados e venda ambulante. -----

-----Pese embora uma das principais preocupações manifestadas pela DECO, se prendesse com a simplificação administrativa preconizada no regime do Licenciamento Zero, aprovado pelo Decreto-Lei número quarenta e oito, de dois mil e onze, de um de Abril, cujo número dois, do artigo quadragésimo segundo prevê a entrada em vigor das disposições nele previstas que pressuponham a existência do «Balcão do Empreendedor» a todos os estabelecimentos e atividades a partir do próximo dia dois de Maio, optou-se por não alterar substancialmente o presente Regulamento, porquanto não só é provável que este prazo venha a ser prorrogado, como será necessário para efeitos de regulamentação a publicação de regulamentação prevista naquele diploma legal. -----

-----Por outro lado, o presente Regulamento dispõe no seu artigo oitavo das Disposições Gerais de uma disposição transitória relativa ao «Balcão do Empreendedor», que salvaguarda a adoção de novos procedimentos administrativos, assim que se encontrem reunidas as condições necessárias para o efeito.-----

-----Acresce que, nos termos do previsto no número três, do artigo quadragésimo segundo, do Decreto-Lei número quarenta e oito, de dois mil e onze, de um de Abril, enquanto o referido Decreto-Lei não se aplicar aos estabelecimentos ou atividades, aplicam-se as disposições revogadas e alteradas pelo mesmo.-----

-----A Associação de Feirantes do Distrito de Lisboa também se pronunciou favoravelmente, manifestando a sua concordância em matérias de feiras, com o previsto no presente Regulamento, para efeitos do previsto no artigo sétimo e número três, do artigo vigésimo primeiro, do Decreto-Lei número quarenta e dois, de dois mil e oito, de dez de Março. -

-----No tocante à Tabela de Taxas e Outras Receitas e respetiva Fundamentação Económica constantes dos Anexos Um e Dois do Regulamento, acolheram-se algumas sugestões de redação preconizadas nos pareceres do ICP-ANACOM e da DECO. -----

-----Ao abrigo do disposto na Lei das Finanças Locais foi previsto no artigo décimo

quinto da Tabela de Preços, a cobrança de preços pelos denominados serviços “gratificados” do Departamento de Polícia Municipal e Proteção Civil, o que se refletiu na respetiva fundamentação económico-financeira (ponto quatro ponto três) do Anexo Dois.

Acresce que, em conformidade com o previsto no número dois da proposta de deliberação da Câmara Municipal número mil e dois, de dois mil e onze, o projeto regulamentar foi submetido, através dos Editais números trezentos e cinquenta e seis e trezentos e setenta e um, de dois mil e onze, a discussão pública por um período de quarenta e cinco dias úteis, no decorrer do qual não foram porém apresentadas pelos particulares quaisquer observações, sugestões ou reclamações.

Uma vez cumpridas todas as formalidades legalmente exigíveis cabe aprovar e submeter o presente Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do previsto nas alíneas a), do número sete e j), do número um, do artigo sexagésimo quarto e alíneas a) e e), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei das Autarquias Locais.

Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

Para além dos demais regimes jurídicos especificamente referidos nas normas remissivas do Título Segundo, o presente Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, adiante designado por “Regulamento” é genericamente aprovado ao abrigo das seguintes disposições legais:

Um - Artigos ducentésimo trigésimo oitavo e ducentésimo quadragésimo primeiro da Constituição da República Portuguesa;

Dois - Alínea a), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, conjugada com a alínea a), dos números seis e sete, do artigo sexagésimo quarto, todos da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação conferida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a qual estabelece o quadro de

competências e o regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias; -----

-----Três - Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, relativa à transferência de atribuições e competências para as autarquias locais; -----

-----Quatro - Número um, do artigo oitavo, da Lei número cinquenta e três-E, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, que aprovou o regime geral das Taxas das Autarquias Locais; -----

Cinco - Artigos décimo quinto, décimo sexto e quinquagésimo quinto, da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro, que aprovou a Lei das Finanças Locais; -----

-----Seis - Número três, do artigo primeiro, da Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei número trezentos e noventa e oito, de noventa e oito, de dezassete de Dezembro; -----

-----Sete - Artigos centésimo décimo quarto, centésimo décimo sexto, centésimo décimo sétimo e centésimo décimo oitavo do Código de Procedimento Administrativo. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Em face do exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente:

-----Um - A aprovação do “Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras” e seus anexos, nomeadamente a respetiva Tabela de Taxas e Outras Receitas e a correspondente Fundamentação Económica e Financeira, que dele são parte integrante. - -----

-----Dois - A submissão do presente Regulamento a aprovação da Assembleia Municipal;

-----Três - Determinar o envio do regulamento ao ICP ANACOM, em momento ulterior à respetiva aprovação pela Assembleia Municipal, ao abrigo do previsto no artigo nonagésimo sexto, do Decreto-Lei número cento e vinte e três, de dois mil e nove, de vinte e um de Maio.”---

-----II - **A Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que percebia que o Regulamento tinha que ser aprovado, no entanto com a saída da legislação do “Balcão do Empreendedor” e do “Licenciamento Zero”, no âmbito do Simplex Autárquico, ia terminar um conjunto de taxas que

atualmente eram obrigatórias. -----

----- Não se sabendo quando sairia a legislação, lançava-se agora o Regulamento mas aquele ficaria imediatamente desadequado no momento em que a legislação saísse, concordando o **Senhor Presidente**, referindo que era isso mesmo que aconteceria, aliás, qualquer daqueles regulamentos estava sujeito a alterações, bastava que saísse uma lei qualquer, acrescentando a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que a Deco, após ter sido consultada, tinha questionado se valeria a pena estar a lançar agora o regulamento, atalhando o **Senhor Presidente** que daquele modo seria mais fácil fazer os ajustamentos. -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Barros** salientou que a informação que tinha chegado à Câmara Municipal era que a legislação do “Licenciamento Zero” tinha sido adiada, mas não sabia qual o motivo, referindo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que também sabia daquela situação. -----

----- O **Senhor Vereador Carreiro Nunes** disse que tinha feito uma análise comparativa entre as taxas que estavam em vigor e as que eram agora propostas. Para um total de quinhentas e catorze taxas, surgiam duzentas e oitenta e quatro taxas novas, baixavam de valor apenas treze, subiam mais duzentos por cento vinte e três, sendo aquele um recorde absoluto e nunca visto. De seguida, descreveu outra situação que era ainda mais arrepiante, designadamente o aumento de mil quinhentos e sessenta e sete por cento para a taxa da realização de acampamentos ocasionais que considerava ser um absurdo, questionando o **Senhor Presidente** se sabia qual era o valor da taxa, respondendo o **Senhor Vereador Carreiro Nunes** que não tinha consigo os documentos, por isso não poderia responder, volvendo o **Senhor Presidente** que não era nada representativo, acrescentando que quando se falava em aumentos de quinhentos ou de mil por cento, estavam a referir-se a taxas insignificantes, muitas delas nem existiam, assim como muitas delas, possivelmente, nunca seriam aplicadas, ficava ali simplesmente a previsão. -----

----- Exemplificou com o caso de uma taxa que inicialmente era de cinco cêntimos e que

passava para três euros, logo, havia ali um aumento de mil por cento mas a verdade é que aquele valor nem pagava o papel, quanto mais o trabalho de um funcionário.-----

-----Uma taxa com aumento de mil por cento era uma taxa irrelevante e sem significado, era mais importante para os cofres da Câmara um aumento de taxa que estivesse de acordo com a taxa de inflação.-----

-----A **doutora Paula Barroso** explicou que os valores das taxas não surgiam por acaso, eram todos obrigatoriamente fundamentados economicamente e estava explicado na fundamentação económica de cada uma das taxas como é que se tinha chegado àquele valor. Aquela situação, até agora, não acontecia e o **Senhor Presidente** complementou a informação, explicando que aquela situação era obrigatória pois, caso contrário, as taxas seriam consideradas ilegais.-----

-----O **Senhor Vereador Carreiro Nunes** disse que de qualquer modo, e atendendo à situação atual do povo, que era arrepiante, ia votar contra.-----

-----O **Senhor Presidente** ainda acrescentou que aquela situação não teria reflexos na carteira do povo.-----

-----III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Carreiro Nunes, deliberou aprovar o proposto.-----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número dois, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

**59 - PROPOSTA N°. 337/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA AV<sup>a</sup>. GASPAR CORTE REAL 12 - B<sup>º</sup>. DOS NAVEGADORES, AO AGREGADO FAMILIAR DE MÓNICA SOFIA RIBEIRO VIANA FONSECA:**-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Introdução: -----

----- Mónica Sofia Ribeiro Viana Fonseca, cujo agregado familiar atual é constituído por casal e duas filhas menores, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à situação de precariedade habitacional, económica e social.-----

----- Análise:-----

----- A situação foi avaliada em Dezembro de dois mil e oito, conforme informação constante do processo.-----

----- Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal.-----

----- Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social.-----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. -----

----- Proposta: -----

----- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois sito na Avenida Gaspar Corte Real número doze, no Bairro dos Navegadores, ao agregado familiar de Mónica Sofia Ribeiro Viana Fonseca;-----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de trinta e oito euros e sessenta e três centimos, com entrada em vigor a um de Maio de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**60 - PROPOSTA Nº. 338/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DR. VITOR SÁ MACHADO 16, 2º. FTE, PÁTEO DOS CAVALEIROS, AO AGREGADO FAMILIAR DE DÉBORA RAQUEL MIRANDA ALVES: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Débora Raquel Miranda Alves, cujo agregado familiar atual é constituído pela própria e uma filha menor, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional, económica e social. -----

-----Análise: -----

-----A situação foi avaliada em Novembro de dois mil e dez, conforme informação constante do processo. -----

-----Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

-----Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social. -----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove de dezembro de Setembro, na

redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro.-----

----- Proposta: -----

----- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois sito na Rua Doutor Vítor Sá Machado, dezasseis, segundo frente, Páteo dos Cavaleiros, ao agregado familiar de Débora Raquel Miranda Alves;---

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de vinte e nove euros e noventa cêntimos, com entrada em vigor a um de Maio de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

----- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**61 - PROPOSTA Nº. 339/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DR. OLIVEIRA MARTINS, Nº. 36, PISO 0C, Bº. MOINHO DAS ROLAS, AO ISOLADO FERNANDO CAPÍTULO SOUSA:** -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Introdução: -----

----- Fernando Capítulo Sousa, cujo agregado familiar é apenas constituído pelo próprio, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional, económica e ao seu estado de saúde. -----

----- Análise:-----

----- A situação foi avaliada através de visita domiciliária a vinte e nove de Maio de dois mil e dez, conforme informação constante do processo. -----

----- Atendendo a grave situação deste isolado foi ainda elaborada informação técnica a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

-----Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequada a este isolado, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social.-----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. -----

-----Proposta: -----

-----Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Um sito na Rua Doutor Oliveira Martins, número trinta e seis, piso zero C, Moinho das Rolas, ao isolado Fernando Capítulo Sousa; -----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de trinta e oito euros e oitenta cêntimos, com entrada em vigor a um de Maio de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente. -----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**62 - PROPOSTA Nº. 340/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA JOAQUIM MATIAS, Nº. 71, R/C B, Bº. RIBEIRA DA LAGE, AGREGADO FAMILIAR DE DINA ISABEL ALMEIDA CARIA: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Dina Isabel Almeida Caria, cujo agregado familiar atual é constituído pela própria e

um filho menor (um masculino), efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional, económica e social.

Análise:

A situação foi avaliada em vinte e quatro de Outubro de dois mil e onze, conforme informação constante do processo.

Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal.

Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social.

Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro.

Proposta:

Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:

Um - A atribuição do fogo T Dois sito na Rua Joaquim Matias, número setenta e um, rés-do-chão B, Bairro Ribeira da Lage ao agregado familiar de Dina Isabel Almeida Caria;

Dois - A fixação da renda mensal no valor de dezanove euros e um céntimo, com entrada em vigor a um de Abril de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente.

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**63 - PROPOSTA Nº. 341/12 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA  
À JUNTA DE FREGUESIA DE ALGÉS PARA PAGAMENTO À CAIXA GERAL DE  
APOSENTAÇÕES:**-----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Em vinte e três de Junho de mil novecentos e noventa e cinco, foi celebrado um Protocolo entre o Município de Oeiras e a Junta de Freguesia de Algés, no qual estão estabelecidas as condições da transferência da gestão dos estabelecimentos de infância para a Santa Casa da Misericórdia de Oeiras (SCMO). Assim, por forma a garantir o funcionamento dos estabelecimentos de infância, o Município deliberou, em dois mil, a atribuição de uma participação financeira no início de cada semestre, a transferir mensalmente para cada Junta de Freguesia (proposta de deliberação número duzentos e vinte e seis, de dois mil, de nove de Fevereiro). -----

-----Naquele protocolo, o Município está comprometido a transferir à Junta de Freguesia de Algés um subsídio mensal referente à diferença dos vencimentos pagos ao pessoal a prestar serviço nos estabelecimentos de Infância - Creche e Jardim-de-Infância “Novo Pinóquio” e Creche “O Pioneiro” de acordo com as tabelas das instituições particulares de solidariedade social e aquele que resulta do escalão indiciário correspondente à categoria a que está funcionalmente afeto ao quadro da Junta, com inclusão dos subsídios de férias e de Natal, do subsídio de refeição, das prestações complementares e comparticipações referentes à ADSE. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Em caso de aposentações, a entidade enquadradora, neste caso concreto a SCMO, deixa de contemplar as funcionárias na condição de aposentadas no seu mapa de pessoal,



Câmara Municipal  
de Oeiras

passando a Junta de Freguesia de Algés a suportar integralmente a remuneração daquele pessoal até a Caixa Geral de Aposentações (CGA) não proceder à publicação da lista de aposentados em Diário da República. -----

----- Quando existem dívidas à CGA, esta entidade condiciona a publicação da lista de aposentados, como forma de salvaguardar a sustentabilidade financeira do regime, ou seja, enquanto a Junta de Freguesia de Algés não proceder ao pagamento da dívida à CGA, fixada atualmente em quarenta e um mil quatrocentos e nove euros e um centavo, aquela entidade não procederá à publicação da listagem das funcionárias aposentadas da Junta. -----

----- O encargo assumido pelo Município de Oeiras, desde dois mil, com as Juntas de Freguesia, para o funcionamento dos estabelecimentos de infância tem constituído um esforço financeiro bastante significativo (para o presente ano é de cerca de seiscentos mil euros), pelo que, a resolução célere da situação de aposentação das funcionárias da Junta de Freguesia de Algés, pode não constituir uma redução significativa no valor global transferido para as Juntas de Freguesia, contudo, constitui um acréscimo quer para aquela Junta, pelo abatimento mensal da dívida à CGA, quer para esta Edilidade, uma vez que o valor que é transferido mensalmente para Junta corresponde à remuneração integral das cinco funcionárias com categorias profissionais diferentes. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- A participação financeira a propor, enquadra-se nas competências da Autarquia, em matéria de apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra conforme o previsto na alínea b), do número quatro e na alínea b), do número seis, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alínea h) e número dois, décimo quinto e vigésimo terceiro, número três do Quadro de

Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

-----De acordo com o disposto no artigo septuagésimo sexto, número dois, alínea c), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez, uma das competências da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude consiste em “Propor os termos e as modalidades de cooperação a desenvolver com entidades e organismos, zelando pelo cumprimento dos protocolos de colaboração estabelecidos”. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao que antecede, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente aprovar: -----

-----Um - A atribuição da comparticipação financeira à Junta de Freguesia de Algés no montante global de quarenta e um mil quatrocentos e nove euros e um cêntimo, para proceder ao pagamento do valor em dívida à Caixa Geral de Aposentações;-----

-----Dois - O plano de amortização daquele valor será efetuado da seguinte forma: -----

----- período estabelecido: vinte meses (de Abril de dois mil e doze a Novembro de dois mil e treze); -----

----- valor mensal a transferir para a CMO: dois mil setenta euros e quarenta e cinco céntimos, enquadrado no âmbito dos acertos efetuados pela Junta de Freguesia à CMO, ao abrigo do Protocolo celebrado em vinte e três de Junho de mil novecentos e noventa e cinco.” -----

-----II - A **Senhora Vereadora Luís Carrilho** argumentou que na primeira página da proposta diz o seguinte: “... com inclusão dos subsídios de férias e de Natal...”, de modo que gostaria de saber se deveria constar essa frase, na medida em que os funcionários públicos não irão receber os referidos subsídios, explicando a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que se

referia ao passado, atalhando a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que nesse caso não era abarcado pelo processo da Troika, observando a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que a Junta de Freguesia de Algés não pagou atempadamente as comparticipações à Caixa Geral de Aposentações de algumas funcionárias. -----

----- Essas funcionárias entretanto pediram a reforma e não lhes será concedida a aposentação enquanto não estiver em dia o pagamento das comparticipações. -----

----- Como a Junta de Freguesia de Algés herdou essa situação, que remonta há quatro anos, pediu ajuda à Câmara, na medida em que, como essas pessoas eram funcionárias da Junta a prestar serviço nos infantários, a Câmara Municipal pagava o diferencial entre a tabela das IPPS e a tabela da função pública, de modo que a Câmara irá regularizar a situação para que as funcionárias se possam aposentar, sendo esses subsídios de anos transatos. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**64 - PROPOSTA Nº. 342/12 - GP - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE OEIRAS PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFÂNCIA - 1º. SEMESTRE DE 2012:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No seguimento do estabelecido nos protocolos celebrados, entre mil novecentos e noventa e três e mil novecentos e noventa e seis, com o Município de Oeiras e sete Juntas de Freguesia, nos quais constam as condições de transferência da gestão dos estabelecimentos de infância para as Instituições Particulares de Solidariedade Social - Santa Casa da Misericórdia de Oeiras (SCMO) e o Centro Social Paroquial de Oeiras, foi deliberado, em dois mil e dez, a atribuição de uma comparticipação financeira à SCMO (proposta de deliberação número seiscentos e sessenta e nove, de dois mil e dez, de nove de Junho). -----

----- Esta comparticipação reveste-se, do ponto de vista social, de extrema importância,

por forma a garantir a manutenção das respostas sociais direcionadas para a infância da SCMO. Acresce ainda que, a atual conjuntura socioeconómica, leva, em muitos casos, ao atraso no pagamento das mensalidades, reforçando ainda mais a necessidade deste apoio à SCMO, uma vez que assegura a resposta de Creche, Pré-Escolar e Centro de Atividades de Tempos Livres a mais de mil e quinhentas crianças entre os quatro meses e os seis anos, muitas delas integradas em agregados familiares em situação de vulnerabilidade social. -----

-----O valor desta comparticipação é calculado no início de cada semestre, com base nos mapas remetidos pela SCMO no final de cada semestre. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Relativamente à comparticipação financeira a atribuir à SCMO, há a evidenciar os seguintes aspetos: -----

-----Um - A comparticipação a atribuir em dois mil e doze é de seiscentos e dezoito mil trezentos e trinta euros e noventa e oito cêntimos, sendo o montante a prever por semestre de trezentos e nove mil cento e sessenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos; -----

-----Dois - Ao montante a atribuir, neste caso, no primeiro semestre de dois mil e doze, é deduzido o valor do acerto relativo ao segundo semestre de dois mil e onze, isto é, cento e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro euros e setenta cêntimos; -----

-----Três - Assim, a comparticipação financeira a atribuir à SCMO será de duzentos e dois mil quinhentos e dez euros e setenta e nove cêntimos, ou seja: -----

-----Trezentos e nove mil cento e sessenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos (valor do primeiro semestre de dois mil e doze) - cento e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro euros e setenta cêntimos (acerto relativo ao segundo semestre de dois mil e onze) igual a duzentos e dois mil quinhentos e dez euros e setenta e nove cêntimos. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A comparticipação financeira a propor enquadraria-se nas competências da Autarquia,

em matéria de apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra conforme o previsto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alínea h), e vigésimo terceiro, número três do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro.-----

----- De acordo com o disposto no artigo septuagésimo sexto, número dois, alínea b), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez, uma das competências da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude prende-se com “Fomentar parcerias com as instituições particulares de solidariedade social e outros agentes sociais, assegurando, sempre que possível, apoio financeiro e logístico à sua atividade”. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao que antecede, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente aprovar a atribuição da comparticipação financeira à SCMO, no montante global de duzentos e dois mil quinhentos e dez euros e setenta e nove céntimos, correspondente ao primeiro semestre de dois mil e doze, para apoio ao funcionamento dos estabelecimentos de infância.”-----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Carreiro Nunes, deliberou aprovar o proposto. -----

**65 - PROPOSTA Nº. 343/12 - DAAA - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO AO CENTRO MULTIUSOS DA PORTELA, SITO NA FREGUESIA DE CARNAXIDE, COM VISTA A HOMENAGEAR WANDA AMÉLIA BARATA LOURENÇO:** -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** esclareceu que na proposta referia Centro Multiusos de Outurela-Centro de Formação Profissional de Outurela, mas tratava-se do equipamento que estava parado no âmbito da parceria público-privada da OeirasExpo e normalmente era designado como Centro de Formação Profissional da Outurela.-----

-----A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** argumentou que não se colocava o problema da atribuição do topónimo à doutora Wanda Lourenço, mas o facto de não se saber quando é que o equipamento ficará concluído e se ficará concluído alguma vez e por isso questionava se fazia sentido manter essa homenagem a um equipamento fantasma, fazendo mais sentido dar o nome a uma rua, ou a outra coisa mais visível. -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** esclareceu que o pedido foi feito pela Junta de Freguesia, pela “Família Global” e pelo marido da doutora Wanda Lourenço, inquirindo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** se essas pessoas sabiam disso, opinando o **Senhor Vice-Presidente** que sabiam que estava parado.-----

-----O **Senhor Presidente** disse que não se tinha apercebido pois pensava que era a atribuição de um topónimo a uma rua, sendo ao equipamento não fazia sentido, de modo que a proposta teria que ser retirada, na medida em que só fazia sentido atribuir o topónimo quando estivesse construído o equipamento e fosse inaugurado para funcionar. -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da agenda.-----

**66 - PROPOSTA Nº. 344/12 - GCAJ - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO BEM COMO DO ATO AUTORIZATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, TITULADAS RESPETIVAMENTE PELOS ALVARÁS Nº. 10/03 E Nº. 101/04, EMITIDOS A FAVOR DA COOPERATIVA CHELAG, CRL:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local (SEAAL) de trinta de Junho de dois mil e nove, foi determinado que o Município de Oeiras promovesse a declaração de nulidade do ato administrativo de licenciamento da operação urbanística traduzida na alteração ao contrato de urbanização número treze, de sessenta e sete, sobre o prédio denominado “Lote dezoito” situado no Alto do Lagoal, Caxias, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de vinte e seis de Março de dois mil e três e titulado pelo alvará de loteamento número dez, de dois mil e três.-----

----- O mencionado despacho fundamentava-se no Relatório Parcelar da IGAL número quatro, de vinte e sete de Novembro de dois mil e seis, emitido no âmbito da Inspeção Ordinária Sectorial ao Município de Oeiras e que mereceu o parecer concordante do Inspetor-Geral da Administração Local, de dois de Abril de dois mil e nove. -----

----- Para o lote dezoito com a área de mil cento e oitenta e dois metros quadrados foi emitido o alvará de loteamento número dez, de dois mil e três, anteriormente descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha dois mil novecentos e doze/vinte e nove de Julho de mil novecentos e noventa e oito e inscrito na matriz sob o artigo quatro mil seiscentos e seis, donde foi desanexado um lote com mil e catorze vírgula setenta e nove metros quadrados que se encontra hoje registado a favor da CHELAG - Cooperativa de Habitação Económica do Lagoal, CRL sob a ficha três mil quinhentos e trinta e nove/oito de Janeiro de dois mil e quatro e na matriz predial urbana sob o artigo mil novecentos e sessenta da Freguesia de Caxias. -----

----- No despacho do SEAAL foi ainda determinado que o Município de Oeiras declarasse a nulidade ou anulação de todos os atos consequentes ao ato anteriormente referido, designadamente do ato autorizativo para a realização de obras de construção, aprovado por despacho do então Vice-Presidente, de vinte e nove de Julho de dois mil e quatro, e titulado pelo

alvará de obras de construção número cento e um, de dois mil e quatro, sob pena de participação ao Ministério Público junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, para efeitos de propositura de ação declarativa de nulidade.

-----Essa exigibilidade fundava-se na violação do Plano Diretor de Oeiras (PDM), ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros número quinze, de noventa e quatro, de vinte e dois de Março, face ao índice zero ponto oitenta e um aprovado pelo alvará de loteamento número dez, de dois mil e três, bem como na violação do direito fundamental de participação dos interessados nos procedimentos de elaboração dos instrumentos de planeamento urbanístico, por incorreções na publicitação do aviso camarário, violação que nunca foi reconhecida pela Câmara Municipal.

-----O licenciamento da operação de loteamento foi aprovado por proposta de deliberação da Câmara Municipal número quatrocentos e doze, de dois mil e três, de vinte e seis de Março e o alvará número dez, de dois mil e três emitido ao abrigo do despacho da então Presidente da Câmara de vinte e dois de Outubro de dois mil e três, tendo o alvará de obras de construção número cento e um de dois mil e quatro, sido concedido ao abrigo da delegação de competências da referida Presidente no Chefe da Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo (DLAAE), de nove de Agosto de dois mil e quatro.

-----Segundo - Análise:

-----Nos termos da informação número trinta e dois mil quinhentos e quarenta e sete, de dois mil e onze, da Direção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Divisão de Planeamento, de dez de Novembro de dois mil e onze, apresentada à IGAL aquando da visita inspetiva ocorrida no final do ano passado, foi proposta a declaração de caducidade de ambos os alvarás com base na alínea d), do número três, do artigo septuagésimo primeiro, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na medida em que as obras não foram concluídas no prazo fixado nas licenças ou suas prorrogações.

----- Vem agora a IGAL reconhecer no Relatório da Inspeção Ordinária ao Município de Oeiras número um-A, o seguinte:-----

----- “Apesar da Inspeção-Geral ter concluído que o licenciamento da aludida intervenção urbanística violava não só o índice de zero vírgula oitenta e um previsto no PDM, como também o direito fundamental de participação dos interessados, por incorreções na pertinente publicitação, devendo ser declarada a nulidade da operação titulada pelo alvará de loteamento número dez, de dois mil e três, de vinte e dois de Outubro e, bem assim, de todos os atos sequentes, designadamente do licenciamento do lote dezoito, a que corresponde o alvará de obras de construção número cento e um, de dois mil e quatro, RJUE, os serviços camarários argumentam que, por terem sido iniciadas ambas as obras, de urbanização e edificação, mas não concluídas nos prazos estabelecidos, nem haver registo de quaisquer pedidos de prorrogação de prazo para a respetiva conclusão, os pertinentes licenciamentos caducaram em vinte e dois de Outubro de dois mil e quatro e nove de Abril de dois mil e sete, respetivamente.” -----

----- Motivo pelo qual conclui que se encontra coibida de “... insistir nas propostas de declaração de nulidade dos aludidos licenciamentos, devendo no entanto o Edil, em sede de contraditório, prestar informação atualizada e documentalmente suportada dos ulteriores desenvolvimentos, incluindo da cassação de ambos os alvarás e dando nota desse facto em relação ao título de loteamento à pertinente Conservatória do Registo Predial, nos termos e para os efeitos previstos nos número um e dois, do artigo septuagésimo nono, do RJUE e na alínea d), do número um, do artigo segundo, do Código do Registo Predial” (conforme ponto três ponto um, a folhas quarenta e três a quarenta e cinco do Relatório).-----

----- Com efeito, segundo o disposto na informação número seis mil oitocentos e cinquenta e dois, de dois mil e doze, da Direção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, de dezanove de Março de dois mil e doze, foi promovida a audiência prévia dos

interessados, nos termos do número cinco, do artigo septuagésimo primeiro do RJUE, conjugado com os artigos centésimo e centésimo primeiro do CPA, através dos ofícios número quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco, ambos de quinze de Novembro de dois mil e onze, que foram rececionados pelo representante da CHELAG em dezassete de Novembro de dois mil e onze (conforme cópias dos avisos de receção da notificação em sede de audiência prévia que se juntam ao processo).-----

-----Tendo-se concedido um prazo de dez dias úteis a contar da sua receção para, querendo, dizer o que se lhe oferecia, a CHELAG nada alegou até à presente data (conforme informação número seis mil oitocentos e cinquenta e dois, de dois mil e doze, da Direção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, de dezanove de Março de dois mil e doze). -----

-----Assim sendo, a ausência de pronúncia por parte da titular dos alvarás deve ser valorada como prova de que as operações urbanísticas não foram tempestivamente promovidas por facto que lhe é imputável, dando origem à caducidade. -----

-----Terceiro - Fundamentação legal e regulamentar: -----

-----Constata-se assim que entre os dois relatórios inspetivos, há uma alteração substancial da qualificação jurídica já que no primeiro se propõe a declaração de nulidade e anulação e no segundo se aceita a caducidade sustentada aliás pela Autarquia e cujas consequências são distintas por menos gravosas. -----

-----A Câmara Municipal está deste modo vinculada a declarar a caducidade de ambos os alvarás bem como a respetiva cassação ao abrigo do disposto nos números um e dois, do artigo septuagésimo nono, do RJUE comunicando tal facto à Conservatória do Registo Predial e informando posteriormente a IGAL. -----

-----Considerando que as orientações da IGAL e o despacho do SEAAL foram emanados

ao abrigo da competência tutelar do Governo sobre as autarquias locais, impõe-se o seu acatamento tendo em vista a reposição da legalidade. -----

----- Considerando o disposto no número sete, do artigo septuagésimo primeiro, com as consequências previstas no artigo septuagésimo nono, número três ambos do RJUE. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Em face do exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: -- -----

----- Um - A declaração da caducidade do alvará de loteamento número dez, de dois mil e três, relativo ao “Lote dezoito” situado no Alto do Lagoal, Caxias; -----

----- Dois - A declaração de caducidade do alvará de edificação número cento e um, de dois mil e quatro; -----

----- Três - A notificação à CHELAG, na qualidade de atual titular dos alvarás, da cassação de ambos os títulos nos termos do artigo septuagésimo nono do RJUE; -----

----- Quatro - A comunicação à IGAL do conteúdo da deliberação tomada; -----

----- Cinco - A comunicação à Conservatória do Registo Predial de Oeiras, para efeitos de anotação à descrição ou cancelamento do registo alvará número dez, de dois mil e três (Lote dezoito) pelos fundamentos que antecedem (artigo septuagésimo nono, número três do RJUE).” -

----- II - **O Senhor Presidente** começou por perguntar se a arquiteta Antónia Lima e o doutor José António Cunha estavam de acordo, pois havia uma dúvida, respondendo **ambos** que estavam de acordo. -----

----- **O Senhor Vereador Carreiro Nunes** perguntou se os serviços tinham dado conhecimento à Cooperativa e o **Senhor Presidente** respondeu que sim e o **doutor José António Cunha** reforçou, dizendo que tinha havido uma audição prévia. -----

----- **A Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu que o despacho do Senhor Secretário de Estado tinha chegado em dois mil e nove e, uma vez que se estava em dois mil e

doze, perguntou se aquele hiato temporal se devia às audições, às preparações, aos contraditórios, etc.. -----

-----Desconhecendo se existia algum equipamento construído e tendo em conta que a CHELAG tinha perdido tudo aquilo, questionou o que aconteceria a partir de agora, tendo em conta aquela decisão que, apesar de tudo, chegou com dois ou três anos de atraso. -----

-----O **doutor José António Cunha** respondeu à primeira questão remetendo para o penúltimo relatório da Inspeção Geral das Autarquias Locais que ocorreu em dois mil e seis, onde foi suscitada a ilegalidade do alvará de loteamento dez, de dois mil e três, bem como do alvará de licença de construção cento e um, de dois mil e quatro. -----

-----Nesse relatório a IGAL imputava a nulidade daqueles dois títulos por violação do índice de zero vírgula oitenta e um previsto no Plano Diretor Municipal, violação aquela que era fonte geradora de nulidade de todos os atos subsequentes. -----

-----Além disso, invocava a inspeção haver violação do direito de participação dos interessados por incorreção da publicitação do aviso camarário. -----

-----Em sede de contraditório, a autarquia nunca aceitou que houvesse violação expressa da volumetria construtiva máxima de zero vírgula oitenta e um, relativamente ao PDM e manteve por isso a sua posição.-----

-----O despacho do Secretário de Estado que recaiu sobre o aludido relatório inspetivo considerava que havia, de facto, violação do PDM por ultrapassagem do apontado índice.-----

-----No final de dois mil e onze houve mais uma inspeção da IGAL e o inspetor que tinha a seu cargo a verificação de várias situações de urbanismo, questionou se a autarquia já teria declarado a nulidade do alvará de loteamento dez, de dois mil e três, bem como do alvará de licença de construção cento e um, de dois mil e quatro. Caso o não fizesse, a consequência seria a participação ao Ministério Público para propositura da ação declarativa de nulidade administrativa tinha uma legitimidade processual alargada e estava em causa a nulidade. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Reanalisada que foi a questão por parte do GCAJ do DMPUH considerou-se que estaria em causa apenas uma situação de caducidade de ambos os alvarás por inércia imputável, não à Câmara Municipal que, no entender da IGAL, teria violado o índice de zero vírgula oitenta e um, mas sim do titular do alvará de loteamento que, dentro do prazo concedido e das respetivas prorrogações, as obras de urbanização e edificação haviam sido iniciadas mas não concluídas.----

----- Havia uma deslocalização da nulidade inicialmente imputada à Câmara Municipal suscitada no primeiro relatório inspetivo para a caducidade imputável ao promotor do loteamento porque as obras de urbanização e edificação haviam sido iniciadas mas não concluídas nos prazos e suas prorrogações,-----

----- Isto deu origem que os licenciamentos caducassem por inércia do loteador em vinte e dois de Outubro de dois mil e quatro. A inspeção analisou os nossos argumentos e, no relatório que tinha sido agora recebido, a propósito do urbanismo, considerou procedente a argumentação, deslocalizando a nulidade, descaracterizando gravame inicialmente imputado ao Município, para uma caducidade imputada ao titular do alvará de loteamento por inércia sua.-----

----- O que estava em causa eram terceiros adquirentes de boa-fé e, por questões de segurança jurídica (uma vez que os alvarás já eram antigos, que já havia construção, etc.), fez-se a audiência de interessados e o titular do alvará - CHELAG, foi notificada para, querendo, se pronunciar, aliás, por obrigação legal do próprio regime de urbanização.-----

----- Deu-se cumprimento ao dispositivo legal, informou-se a inspeção, onde no relato aceitava o procedimento da autarquia e sugeria que se sujeitasse ao órgão executivo uma proposta, no sentido de declarar a caducidade de ambos os alvarás e que se registasse aquela caducidade junto da Conservatória do Registo Predial, que se pedisse uma certidão do alvará com o averbamento à descrição da caducidade por aquele facto e que se desse posterior conhecimento à inspeção.-----

----- Respondendo à segunda questão colocada pela Senhora Vereadora Anabela Pedroso,

acerca da proteção jurídica dos terceiros adquirentes de boa-fé, era evidente que havia a consolidação da sua situação jurídica porque terceiros não tinham qualquer responsabilidade, por não lhe terem dado causa. Quem a dava era a entidade a quem o alvará inicial havia sido emitido, ou seja, a CHELAG, logo, os terceiros adquirentes de boa-fé ficavam com a sua posição jurídica certamente salvaguardada.

O **Senhor Presidente** interveio para responder à questão colocada pela Senhora Vereadora Anabela Pedroso relativamente ao que aconteceria a partir de agora à Chelag e explicou que o próximo passo seria apresentar um novo projeto, mas adiantou que a Chelag, provavelmente, não o iria fazer, porque estava numa situação difícil. Tinha recebido naquele dia um pedido do Senhor António Sameiro e já tinha marcado uma reunião de planeamento que pensava ter a ver com aquele assunto. Na sua opinião, nem o outro negócio que tinha a ver com uns terrenos no Casal da Choca, em Porto Salvo, o salvava porque, provavelmente, já não se iria concretizar.

A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** questionou sobre as pessoas que já tinham pago e o **Senhor Presidente** respondeu que o problema não tinha a ver com isso, lembrando a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que estavam pessoas em lista de espera.

O **Senhor Presidente** perguntou se tinha havido um embargo e se se tratava do número dezoito, ao que a **arquiteta Antónia Lima** lhe respondeu que tinha havido um embargo mas tinha sido relativamente à consolidação dos terrenos e às suas condições em termos de segurança. O **Senhor Presidente** por fim perguntou se podiam apresentar um novo projeto, respondendo a **arquiteta Antónia Lima** que podiam e que até já tinham apresentado um mas não tinha avançado.

III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

**67 - PROPOSTA N°. 345/12 - DASE - PEDIDO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 2 ALUNOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA CAMILO CASTELO BRANCO:**



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito da atribuição do subsídio de transporte escolar tem a Câmara vindo a atribuir, anualmente, subsídio a todos os alunos dos ensinos básico e secundário, residentes no Concelho, e que sejam abrangidos pelos critérios de atribuição do mesmo. A seleção dos candidatos é da competência da Câmara, e deverá ter em atenção o Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de Setembro. Com base neste Decreto-Lei foram aprovadas, pelo Executivo Municipal através da proposta de deliberação número duzentos e vinte e nove, de dois mil e onze, de treze de Abril, as normas e os critérios não legislados definidos pela Autarquia para a atribuição do subsídio de transporte escolar no ano letivo dois mil e onze/dois mil e doze. -----

----- Na sequência do processo de atribuição do subsídio de transporte escolar para o ano letivo dois mil e onze/dois mil e doze, as escolas deveriam enviar as candidaturas dos respetivos alunos dentro do prazo estipulados para o efeito - trinta e um de Julho, conforme aprovado através da proposta de deliberação número duzentos e vinte e nove, de dois mil e onze, de treze de Abril. -----

----- O prazo para entrega de candidaturas bem como os critérios estipulados e aprovados pela Câmara foram comunicados aos estabelecimentos de ensino através de e-mail enviado em vinte de Abril de dois mil e onze (para as escolas do Concelho) e de e-mail enviado em três de Maio de dois mil e onze (para as escolas fora do Concelho).-----

----- Importa referir que, de acordo com os critérios estipulados nesta matéria pela Câmara, os processos de candidatura rececionados após o dia trinta e um de Julho seriam excepcionalmente aceites até trinta de Novembro, desde que se referissem a matrículas tardias ou mudança de residência.-----

----- A Escola Secundária Camilo Castelo Branco apresenta o pedido de subsídio de

transporte escolar para dois irmãos que vieram de Santarém para a residência de Acolhimento Alfredo Soares, em Queijas, e que estão posicionados no escalão A. -----

----- Raquel Quitumba - comparticipação de cem por cento com atribuição de vinheta de passe entre os meses Abril e Julho; -----

----- Ismael Quitumba - comparticipação de cem por cento com atribuição de vinheta de passe entre os meses Abril e Julho. -----

----- Segundo - Análise: -----

----- Os alunos atualmente utilizam o passe Zero Doze SUB igual a trinta euros e cinco céntimos. -----

----- A atribuição do subsídio para os meses de Abril a Junho implicará uma despesa de cento e oitenta euros e trinta céntimos. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Artigos primeiro e segundo, do Decreto-Lei duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de Setembro, conjugados com os artigo décimo terceiro, número um, alínea d) e artigo décimo nono, número três, alínea a), todos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, conjugados com o artigo sexagésimo quarto, número um, alínea m), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a atribuição de subsídio de transporte escolar aos alunos Raquel e Ismael Quitumba da Escola Secundária Camilo Castelo Branco nos seguintes termos:-----

----- Alunos beneficiados a cem por cento - atribuição de vinhetas de passe entre os meses de Abril a Junho, sem direito a reembolso.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**68 - PROPOSTA Nº. 346/12 - DCP - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Com a entrada em vigor da Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Janeiro, Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze, a renovação ou celebração de contratos de prestação de serviços carecem de parecer prévio vinculativo por parte do Executivo Municipal. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- A Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze (doravante identificada por “LOE dois mil e doze”), à semelhança da LOE dois mil e onze, consagra a obrigatoriedade de emissão de parecer prévio vinculativo, na celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LVCR, independentemente da natureza da contraparte. -----

----- Mais prevê o número oito, do artigo vigésimo sexto, da LOE dois mil e doze que, nas autarquias locais, o parecer prévio vinculativo favorável é da competência do Órgão Executivo e depende da verificação dos seguintes requisitos: -----

----- a) Execução de trabalho não subordinado por parte do prestador de serviços, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----

----- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

----- c) Aplicação da redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em dois mil e doze, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e/ou contraparte de contrato vigente em dois mil e onze, com exceção dos contratos de aquisição

de serviços cuja celebração ou renovação anterior já tenha sido objeto de redução e obtido parecer favorável.-----

-----Nestes termos, todos os contratos de aquisição de serviços, com exceção daqueles que se encontram legalmente dispensados, por força do disposto no artigo vigésimo sexto, números seis e sete, do referido diploma legal, serão submetidos ao referido parecer, sendo que as aquisições de prestação de serviços ora alvo do parecer prévio vinculativo são aquelas que constam em documento junto à presente proposta de deliberação e que dela faz parte integrante.-

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:-----

-----Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação número vinte e dois-B, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril, Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de Setembro, pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, pela Lei número trinta e quatro, de dois mil e dez, de dois de Setembro, pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro e pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, abreviadamente identificada por “LVCR”; -----

-----Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril e pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro;-----

-----Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro,

com as alterações introduzidas pela Lei número quarenta e oito, de dois mil e onze, de vinte e seis de Agosto e pela Lei número sessenta-A, de dois mil e onze, de trinta de Novembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e onze”; -----

----- -Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e doze”; -----

----- -Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públícos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de Março, na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de Outubro (aplicável a procedimentos contratuais futuros), no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de Dezembro e na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públícos” ou por “CCP”. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- a) Face à necessidade de contratação das aquisições de prestação de serviços identificadas no anexo um junto ao processo e atento o facto de se encontrarem preenchidos os requisitos previstos número cinco, do artigo vigésimo sexto, da LOE dois mil e doze, submete-se ao Órgão Executivo do Município a emissão de parecer prévio vinculativo sobre as pretensas contratações; -----

----- b) Considerando a inexistência de portaria aplicável à Administração Local que regule os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, à luz do disposto no artigo vigésimo sexto, número oito da LOE dois mil e doze, propõe-se ainda a aprovação do conteúdo da presente proposta de deliberação e do modelo do anexo um, como minutas a utilizar para

todas as celebrações ou renovações de contratos de aquisição de prestação de serviços, ficando, assim, definido os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com voto contra das Senhoras Vereadoras Anabela Pedroso e Luísa Carrilho, deliberou aprovar o proposto. -----

-----III - **A Senhora Vereadora Anabela Pedroso** fez a seguinte declaração de voto:-----

-----“A Vereação Socialista vota contra, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade por situações não documentadas nem justificadas em termos de urgência e que estão completamente fora da sua capacidade de Vereação não executiva de acompanhar e auditar.” -----

**69 - PROPOSTA Nº. 347/12 - DD - PROMAAD - APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR - REVOGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES LUTA PELA CASA E CONSEQUENTE RETIFICAÇÃO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 194/11:** -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Em virtude da impossibilidade de concretização do apoio aprovado, pretende-se a revogação de atribuição de apoio financeiro à Associação de Moradores Luta Pela Casa, para apoio à atividade desportiva regular, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, alusivo à época desportiva dois mil e dez/dois mil e onze.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Considerando que:-----

-----No âmbito do apoio à atividade regular das Coletividades Desportivas do Concelho, enquadrado pelo Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo de Oeiras, foi atribuída, à Associação de Moradores Luta Pela Casa, através de proposta de deliberação número cento e noventa e quatro, de dois mil e onze, aprovada em dezasseis de Março, uma participação financeira, no montante de mil euros, referente à época desportiva dois mil e

dez/dois mil e onze.-----

----- Verifica-se que a Coletividade acima mencionada não procedeu à entrega da documentação solicitada pela Câmara Municipal de Oeiras, não cumprindo, desta forma, os requisitos legais exigidos para a concretização dos apoios financeiros municipais. -----

----- Em consequência, o pagamento do subsídio atribuído não foi concretizado, até à data, em conformidade com o número dois, do ponto quarto - Proposta, da referida proposta de deliberação. -----

----- Face ao demais, e considerando-se esgotado o âmbito da atribuição do referido apoio financeiro, constata-se a necessidade de, em termos contabilísticos, descabimentar a verba adstrita à entidade em questão. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Artigos centésimo quadragésimo segundo, número um, centésimo quadragésimo terceiro, centésimo quadragésimo quarto e centésimo quadragésimo oitavo, número um, todos do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Propõe-se ao Executivo Municipal, em conformidade com o anteriormente exposto: - -----

----- a) A revogação da atribuição da comparticipação financeira concedida à Associação de Moradores Luta Pela Casa, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, para apoio à atividade desportiva regular, alusivo à época desportiva dois mil e dez/dois mil e onze, no montante de mil euros. -----

----- b) Consequente comunicação deste facto à Entidade envolvida.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção das Senhoras Vereadoras Anabela Pedroso e Luísa Carrilho, deliberou aprovar o proposto. -----

**70 - PROPOSTA N°. 348/12 - DD - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A COLETIVIDADES DESPORTIVAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO**

**AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DO CONCELHO DE OEIRAS: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Pretende-se a aprovação da atribuição de comparticipações financeiras a atribuir, no âmbito do PROMAAD, às Coletividades Desportivas, para apoio à sua atividade desportiva regular, relativas à época desportiva dois mil e onze/dois mil e doze. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Considerando que:-----

-----Se trata de um dever dos poderes públicos a disponibilização de apoios financeiros e logísticos, no sentido de valorizar o esforço e o trabalho desenvolvido na ocupação de tempos livres, dinamização desportiva e social das coletividades desportivas; -----

-----A Câmara Municipal de Oeiras, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, dispõe de um subprograma de apoio à atividade regular das coletividades desportivas que se destina a auxiliar estas entidades a suportar “os encargos decorrentes da sua atividade desportiva”; -----

-----No âmbito do PROMAAD, às coletividades desportivas incluídas na presente proposta, foi solicitada a documentação considerada relevante para o comprovativo do normal desenvolvimento da sua atividade desportiva - concretamente, Plano de Atividades relativo à época desportiva em questão; ficha de caracterização da entidade, com dados relativos à atividade desportiva e Relatório e Contas da época desportiva transata, devidamente aprovado em assembleia-geral; -----

-----Para efeitos do PROMAAD e da atribuição de apoios financeiros para apoio à atividade desportiva regular das Coletividades Desportivas do Concelho de Oeiras, os Planos de Atividade das Coletividades são entendidos, pela Câmara Municipal de Oeiras, como Planos de Desenvolvimento Desportivo, aludidos na legislação em vigor, e necessários para a concretização

dos apoios em apreço; -----

----- Existem outras instituições, no universo das Coletividades Desportivas do Concelho de Oeiras, que, por estarem constituídas há menos de dois anos ou por via da atividade desportiva por si desenvolvida não ser considerada prioritária, em termos da política desportiva autárquica, não estão incluídas na presente proposta de apoio financeiro; -----

----- O apoio a conceder ao NucleOeiras Atletismo, Clube de Praticantes, neste âmbito, no montante previsto de quatro mil euros - assim como outros, alusivos ao Programa de Promoção do Atletismo - pela sua figura jurídica, será concretizado em contrato-programa de desenvolvimento desportivo específico, em fase posterior; -----

----- O apoio a conceder à Sociedade Musical Aliança Operária - Futebol Clube de Outurela, neste âmbito, no montante previsto de seis mil setecentos e cinquenta euros, será objeto da celebração, em fase posterior, de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo próprio que incluirá, para além deste, uma verba para apoio ao aluguer de instalações desportivas, em montante ainda não especificado; -----

----- Em virtude dos constrangimentos orçamentais atualmente verificados na Autarquia, não se encontram reunidas as condições para se proceder a um efetivo aumento nos montantes globais dos apoios financeiros a conceder às Coletividades Desportivas do Concelho, neste âmbito, verificando-se, inversamente, e por força das circunstâncias, a redução de algumas verbas, facto que, globalmente, representa uma redução, em quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco euros - configurando um decréscimo global de onze pontos percentuais - face à proposta homóloga do ano passado, nesta vertente de apoio; -----

----- A proposta em análise emerge de discussões efetuadas com o responsável pela tutela do Pelouro do Desporto, tendo por base os critérios anteriormente definidos como válidos para o efeito, como o conhecimento de terreno da realidade das Instituições desportivas; a dinâmica interna das mesmas; a diminuição ou o aumento da sua atividade desportiva reportada; o seu

historial desportivo; a sua maior ou menor intervenção social, nível competitivo e dimensão desportiva, entre outros;

Neste enquadramento, foi entendido que as Coletividades Desportivas que não procederam à entrega da documentação solicitada, não cumprem os requisitos de candidatura a apoios no âmbito do PROMAAD, não se encontrando, por esta via, incluídas na presente proposta.

Por outro lado, pese embora poderem existir apoios financeiros, atribuídos ou a atribuir, por parte da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude, a algumas das entidades com trabalho na área deficiência, mencionadas na presente proposta, as mesmas figuram na presente listagem de apoios, uma vez que os subsídios financeiros atribuídos na esfera da ação social destinam-se, em exclusivo, ao apoio às respostas sociais disponibilizadas pelas entidades beneficiárias, enquanto os apoios enquadrados na esfera desportiva, destinam-se especificamente ao auxílio ao desenvolvimento da atividade desportiva daquelas entidades, concorrendo estes, portanto, numa perspetiva de complementaridade e não de sobreposição.

Por último, e atendendo à nova legislação de enquadramento das transferências financeiras das Autarquias, concretamente, a Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, foi elaborada uma calendarização dos pagamentos dos apoios financeiros às Coletividades Desportivas, neste âmbito - que figura em anexo à presente proposta - a qual foi aprovada superiormente. Sem prejuízo do anteriormente exposto, a concretização da calendarização dos pagamentos está sujeita à disponibilidade financeira do Município, a cada momento desta.

Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

Artigos décimo terceiro, número um, alínea f) e vigésimo primeiro, número dois, alínea b), ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de

Setembro, que estabelece o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais; -----

----- A alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que estabelece o quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias; -----

----- A alínea c), do número dois, do artigo septuagésimo sétimo, do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez; -----

----- Os artigos terceiro a nono, da Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas; -----

----- A disponibilidade financeira, em sede de Grandes Opções do Plano para dois mil e doze, através da rubrica “Apoio ao Associativismo Desportivo - Subsídios para Atividades”, código dois mil e quatro/cento e cinco mil quinhentos e setenta e oito, zero quatro zero sete zero um, para o apoio a conceder, neste âmbito; -----

----- O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo do Concelho de Oeiras que preconiza a concretização deste tipo de apoio às Coletividades Desportivas do Concelho, através do subprograma “Manutenção e Promoção de Atividades Desportivas”, que se destina a “suportar os encargos decorrentes da prática desportiva, informal e federada: transportes, arrendamento de instalações, pagamento de monitores, inscrições e seguros, material e equipamentos, entre outros”. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Propõe-se ao Executivo Municipal: -----

-----Um - Em conformidade com o anteriormente exposto e de acordo com orientações superiores, propõe-se a atribuição de comparticipações financeiras às Coletividades Desportivas abrangidas pelo PROMAAD, para apoio à atividade regular da época desportiva dois mil e onze/dois mil e doze, num montante global de quatrocentos e vinte mil cento e quarenta euros, de acordo com a seguinte distribuição:

- Associação Cultural e Recreativa do Alto Lagoal: quinhentos euros -----
- Castelo Forte Futebol Clube: mil e quinhentos euros -----
- Centro Educação Física e Desportos Combate: mil e quinhentos euros -----
- Clube de Kung Fu Hong Long: mil e quinhentos euros-----
- Associação Moradores Dezoito de Maio: mil setecentos e cinquenta euros -----
- Rugby Clube de Oeiras: mil e oitocentos euros -----
- Grupo Cultural Atletismo Navegadores de Porto Salvo: dois mil euros -----
- Maratona Clube de Portugal: dois mil euros -----
- Sociedade de Educação e Recreio "Unidos de Leceia": dois mil trezentos e quarenta euros -----
- Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral (CNBC): dois mil e quinhentos euros---
- Clube Português de Orientação e Corrida: dois mil e quinhentos euros-----
- Oeiras Sport Clube: dois mil e quinhentos euros -----
- Clube “Os Catedráticos” - Escola Vieira da Silva: dois mil e setecentos euros -----
- Associação Desportiva Carnaxide e Miraflores: dois mil e setecentos euros-----
- Grupo Desportivo Barcarena: três mil euros -----
- Clube Olímpico de Oeiras: três mil euros-----
- Cooperativa de Habitação Nova Morada: três mil euros -----
- Grupo Recreativo Cultural e Desportivo de Leião: três mil euros-----
- Sociedade Filarmónica Fraternidade de Carnaxide: três mil e seiscentos euros-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

- NucleOeiras Atletismo: quatro mil euros -----
- Grupo Recreativo e Desportivo da Ribeira da Lage: quatro mil euros -----
- Clube Desportivo Juventude União de Vila Fria: quatro mil euros -----
- Minigolfe Clube de Portugal: quatro mil e quinhentos euros -----
- Clube de Corfebol de Oeiras: cinco mil e quatrocentos euros -----
- Grupo Desportivo e Recreativo 'A Joanita': seis mil duzentos e cinquenta euros -----
- Grupo Recreativo de Tercena: seis mil e trezentos euros -----
- Clube do Mar Costa do Sol: seis mil setecentos e cinquenta euros -----
- Sociedade Musical Aliança Operária - Futebol Clube Outurela: seis mil setecentos e cinquenta euros -----
- Clube Escola de Ténis de Oeiras: nove mil euros -----
- Linda-a-Pastora Sporting Clube: dez mil e oitocentos euros -----
- União Recreativa do Dafundo: dez mil e oitocentos euros -----
- Clube de Voleibol de Oeiras: treze mil e quinhentos euros -----
- Clube de Carnaxide Cultura e Desportos: treze mil e quinhentos euros -----
- Valêjas Atlético Clube: quinze mil euros -----
- Grupo Recreativo e Desportivo "Os Fixes": quinze mil euros -----
- Liga dos Melhoramentos e Recreios Algés: dezassete mil euros -----
- Sociedade Instrução Musical Escolar Cruz-Quebradense: dezoito mil euros -----
- União Desportiva e Recreativa de Algés: dezanove mil e setecentos euros -----
- Atlético Clube de Porto Salvo: vinte e um mil e seiscentos euros -----
- Sociedade de Instrução Musical de Porto Salvo: vinte e dois mil e quinhentos euros -----
- Grupo Musical Primeiro Dezembro: trinta mil euros -----
- Associação de Solidariedade Social Assomada: trinta e dois mil e quatrocentos euros -----
- Clube Recreativo Leões de Porto Salvo: quarenta mil euros -----

-----Sporting Clube de Linda-a-Velha: quarenta mil euros. -----

-----Dois - Caso se verifique, entretanto, alguma informação desatualizada ou omissa, relativa ao processo de entrega da documentação solicitada pela Divisão do Desporto, no âmbito da candidatura à atribuição de apoios financeiros do PROMAAD, propõe-se que, sem prejuízo da aprovação de atribuição do subsídio para apoio à atividade regular, o mesmo não seja processado sem que o processo mencionado esteja concluído.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**71 - PROPOSTA Nº. 349/12 - Pº. 192/DCP/12- RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS CONCURSAIS DO CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE TODAS AS FONTES, LAGOS, ESPELHOS DE ÁGUA E GEISER DO MUNICÍPIO DE OEIRAS:**-----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou a seguinte proposta:-----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Através da proposta de deliberação número duzentos e trinta e oito, de dois mil e doze, em reunião de dois de Março de dois mil e doze, foi deliberada pelo Executivo Municipal, a aprovação da abertura de um procedimento por concurso público com publicidade internacional, para a aquisição de serviços para a manutenção preventiva de todas as fontes, lagos, espelhos de água e geiseres marítimos do Município de Oeiras.-----

-----Foi também definido como preço base o montante de seiscentos e sessenta e três mil trezentos e quatro euros e oitenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a aprovação das peças do procedimento e a composição do júri do procedimento e a respetiva delegação de competências. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----No seguimento da colocação do presente procedimento concursal na plataforma eletrónica, [www.vortalgov.pt](http://www.vortalgov.pt), a Divisão de Equipamentos Municipais, veio solicitar uma

retificação às peças do procedimento, nomeadamente, na página oitenta e quatro do Anexo Nono, a saber:-----

----- Onde se lê: -----

----- Filtragem e Tratamento de Água -----

----- Três eletrobombas de Fog Setenta Eco (“fog module nebulization”), dois cavalos de potência. -----

----- Deverá ler-se: -----

----- Filtragem e Tratamento de Água -----

----- Quatro eletrobombas de Fog Setenta Eco (“fog module nebulization”), dois cavalos de potência. -----

----- Na sequência de tal solicitação, o Júri procedeu à sua análise e deliberou em reunião, realizada em dia vinte e seis de Março de dois mil e doze, pela retificação das peças concursais. -

----- Não obstante tal retificação das peças concursais ter sido deliberada pelo júri do presente procedimento, a mesma terá que ser autorizada pelo órgão competente para a decisão de contratar, que no caso em concreto, é o Executivo Municipal. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal: -----

----- O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação das peças concursais, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo, número três, do CCP, conjugado com o artigo sexagésimo quarto, número um, alínea q), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, bem como atento o disposto nos artigos trigésimo oitavo, quadragésimo, número um, alínea b) e número dois, sexagésimo sétimo, número um e sexagésimo nono, número dois, todos do CCP e artigo décimo oitavo, número um, alínea b), do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por força do artigo décimo quarto, número um, alínea f), “in fine” do preâmbulo do

CCP. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao acima exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo a retificação das peças concursais.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**72 - PROPOSTA Nº. 350/12 - DMOA - Pº. 91/DOM/DIM/11 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO  
DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO RELATIVO À  
REQUALIFICAÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES ENVOLVENTES À EB 1/JI GOMES  
FREIRE DE ANDRADE:**-----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou a seguinte proposta:-----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Na sequência de abertura do concurso público para a requalificação de arranjos exteriores envolventes à EB Um/Jardim de Infância Gomes Freire de Andrade, por proposta de deliberação camarária número setecentos e noventa e dois, de dois mil e onze, de sete de Setembro, foi autorizado o procedimento por concurso público.-----

-----Em conformidade com a informação número setenta e cinco, de dois mil e doze, da Divisão de Infraestruturas Municipais, junta ao processo, o Senhor Presidente exarou despacho de autorização da adjudicação em vinte e sete de Fevereiro de dois mil e doze, à Luís Frazão - Construção Civil e Obras Públicas, Sociedade Anónima, pelo montante duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e três euros e cinquenta e nove cêntimos, ao qual acresce a quantia de dezassete mil setenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos, respeitante ao IVA, à taxa legal em vigor (seis por cento) e com o prazo de execução de cento e cinquenta dias.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Da análise formal e substancial às propostas apresentadas a concurso, o Júri do Procedimento, designado e com delegação de competências atribuídas pela mesma proposta de



Câmara Municipal  
de Oeiras

deliberação acima referida, considerou que das vinte propostas concorrentes apenas quinze se encontravam em condições de serem admitidas, com os fundamentos constantes do Relatório Preliminar. -----

----- O critério de apreciação das propostas aprovado é o da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da alínea a), do número um, do artigo septuagésimo quarto, do Código dos Contratos Públicos e conforme o programa do procedimento e seus anexos. -----

----- Decorrida a audiência prévia, nos termos e efeitos dos artigos centésimo vigésimo terceiro e centésimo quadragésimo sétimo do CCP, foi apresentada reclamação pelo concorrente Fitonovo, Sociedade Anónima, o júri reanalisou as propostas e face ao deferimento parcial da reclamação, foi elaborado, nos termos do número dois, do artigo centésimo quadragésimo oitavo do CCP, novo Relatório Preliminar. Feita nova audiência prévia, o concorrente IberSilva - (Sucursal Portugal), apresentou nova reclamação, tendo o júri indeferido a pretensão conforme exposto no relatório final, para o qual se remete, tendo-se proposto, “in fine”, a adjudicação à empresa Luís Frazão - Construção Civil e Obras Públicas, Sociedade Anónima, pelo montante duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e três euros e cinquenta e nove cêntimos. ---

----- Na sequência do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e sete de Fevereiro de dois mil e doze, referido no segundo parágrafo desta proposta de deliberação tendo em vista a execução da empreitada, é necessário ratificar aquele ato de adjudicação, porquanto é competente o Órgão Executivo Municipal, nos termos da Lei número oito de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro.-----

----- Após a prestação da caução através de guia de depósito com o número zero seis quatro sete zero zero três dois três oito cinco zero, no montante de catorze mil duzentos e vinte e nove euros e sessenta e oito cêntimos, prestada em treze de Março pela Caixa Geral de Depósitos, Sociedade Anónima, nos termos do número um, do artigo octogésimo nono e artigo nonagésimo, ambos do CCP.-----

-----No sentido de se celebrar o contrato de empreitada e nos termos do número um, do artigo nonagésimo oitavo, do CCP foi elaborada a respetiva minuta de contrato número sete, de dois mil e doze.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Um - A ratificação é regulada pelo número três, artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro na redação dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - Lei das Autarquia Locais e ainda nos termos do número três, do artigo centésimo trigésimo sétimo, do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Dois - É competente para aprovar no tocante à minuta, o Órgão Executivo Municipal, nos termos dos artigos nonagésimo oitavo, número um e centésimo, número um, ambos do CCP, conjugados com o artigo sexagésimo quarto, número um, alínea q), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro, na redação dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - Lei das Autarquias Locais. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Assim, e face ao exposto, proponho que o Executivo Municipal aprove:-----

----- A ratificação do despacho de adjudicação exarado pelo Senhor Presidente na informação número setenta e cinco, de dois mil e doze, da Divisão de Infraestruturas Municipais, junto ao processo.-----

----- Aprovação da minuta do contrato de empreitada de obra pública número sete, de dois mil e doze, nos termos do número um, do artigo nonagésimo oitavo, do citado Código, a qual a seguir se transcreve, e a consequente notificação da mesma à adjudicatária, de acordo com o estatúdio no número um, do artigo centésimo, do mencionado Código.” -----

----- “Minuta de Contrato de Empreitada de Obra Pública -----

----- número sete, de dois mil e doze-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- “Requalificação de arranjos exteriores envolventes -----

----- à EB Um/Jardim de Infância Gomes Freire de Andrade, em Oeiras” -----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Coletiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Casinhas da Silva Vistas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos, por delegação de competências, nos termos do despacho número cinquenta, de dois mil e dez, datado de vinte e cinco de Maio, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante; -----

E, -----

Luís Frazão - Construção Civil e Obras Públicas, Sociedade Anónima, com capital social de trezentos e setenta e cinco mil euros, com sede na Rua I - Pólo Tecnológico de Lisboa, lote vinte e quatro, número três/três A - segundo esquerdo - Lisboa, pessoa coletiva número quinhentos e um milhões setecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sete, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número dois mil duzentos e cinco, representado no ato por ..., casado, natural da Freguesia de ..., Concelho de ..., residente na ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de contribuinte ..., na qualidade de ... o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designada por segunda outorgante ou adjudicatária; --- é celebrado o presente contrato de empreitada, denominado “noventa e um, de dois mil e onze, DOM/DIM - Requalificação de arranjos exteriores envolventes à EB Um/Jardim de Infância Gomes Freire de Andrade, em Oeiras”, precedido do procedimento por concurso público, com a adjudicação e minuta aprovada por deliberação de Câmara de ..., no seguimento do disposto no

artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Código do Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objeto -----

O presente contrato tem por objeto a realização da requalificação de arranjos exteriores envolventes à EB Um/Jardim de Infância Gomes Freire de Andrade, em Oeiras, nas condições estabelecidas na sua proposta, nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo nonagésimo sexto do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- Prazo -----

O prazo para execução do presente contrato é cento e cinquenta dias. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira -----

a) O seu valor é de duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e três euros e cinquenta e nove cêntimos, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de seis por cento, num montante total de dezassete mil e setenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos.-----

b) As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no caderno de encargos.-----

c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de dois mil e doze pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: ..., classificação económica: ...---

d) O encargo resultante do presente contrato será repartido pelos anos de ..., de acordo com o Plano Plurianual de Investimentos. (ou deliberação da Assembleia Municipal ou artigo vigésimo segundo, do cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho). -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Cláusula Quarta -----

----- Garantia -----

Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato a adjudicatária prestou caução a favor do primeiro outorgante mediante guia de depósito número zero seis quatro sete zero zero três dois três oito cinco zero, no montante de catorze mil duzentos e vinte e nove euros e sessenta e oito cêntimos, prestada em treze de março de dois mil e doze, pela Caixa Geral de Depósitos. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- Foro Competente -----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- Prevalência -----

Um - Fazem parte integrante do contrato: -----

- a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos; -----
- b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. -----

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. -----

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. -----

Arquivo: -----

- a) Certidão emitida em . . . , pela Conservatória do Registo Comercial de . . . ; -----

- b) Declaração emitida em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;-----  
c) Certidão emitida em ..., pela Terceira Repartição de Finanças do Concelho de ..., comprovativa da situação tributária regularizada; -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove do Presidente da Câmara Municipal, vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.

Paços do Concelho, ... de dois mil e doze. -----

Pelo Primeiro Outorgante, Assinatura do (s) representante (s) legal (ais) -----

Pelo Segundo Outorgante, Assinatura do (s) representante (s) legal (ais) -----

Oficial Público, Assinatura do (s) representante (s)." -----

-----II - A Senhora Vereadora Anabela Pedroso disse que teve alguma dificuldade em perceber aquele enquadramento e que aquele processo tinha algumas questões complicadas. Tinha havido uma autorização de obras por ajuste direto em dois mil e nove e em dois mil e dez. Em dois mil e onze foram autorizadas as obras na zona envolvente, o relatório final nunca chegou e estava ali agora presente uma ratificação, à “posteriori” daquela questão. Em sete de Setembro tinha sido solicitado e aprovado o projeto de execução da abertura de um procedimento concursal, mas, a partir dali, não havia mais nada. Só agora, em dois mil e doze, tinha surgido aquele pedido de autorização de adjudicação, ratificando todos os atos naquele meio espaço. Perguntou o que aconteceu para se estar agora a pedir a ratificação, não tendo vindo as peças em devido tempo, nem o relatório final. -----

-----A Senhora Vereadora Madalena Castro disse que não podia dar pormenores, mas, de qualquer forma, explicou que aquela escola tinha sido objeto de, pelo menos, três



Câmara Municipal  
de Oeiras

procedimentos, tendo o primeiro tido a ver com o nivelamento do lote de implantação escolar, o segundo com a contratualização do projeto e o terceiro com a construção da escola que foi feita por ajuste direto, com consulta a cinco empresas, no âmbito do regime de exceção ainda no ano de dois mil e oito, quando o Governo do Partido Socialista exencionou toda a construção escolar com uma lei específica para o parque escolar e extensiva a outras áreas.

No que tocava àquela construção tinha sido necessário redefinir o lote, porque dentro dele estava incluído um campo de jogos e um parque infantil que ia ser aberto à população da zona. Havia ainda outro projeto para a reperfilagem da via que circundava a escola e para os arranjos exteriores que iam emergir daquela construção, portanto, havia ainda mais do que três procedimentos.

A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** voltou a referir que se estava a pedir uma ratificação, mas não tinha vindo o relatório final, nem tinha sido dada qualquer informação sobre aquele procedimento e a própria proposta de deliberação estava feita de uma maneira bastante vaga, ou seja, não havia qualquer explicação sobre o motivo pelo qual se estava a pedir a ratificação daqueles atos que não tinham sido formalmente cumpridos. Uma vez que não havia justificação, tinham alguma dificuldade e recomendou que a proposta fosse retirada para verificação, ao que a **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que não era possível retirá-la pois, se assim fosse, a escola corria risco de não abrir em Setembro.

Continuando, explicou que aquele processo tinha ido à Câmara, porque inicialmente tinha sido feito um concurso público que excedia o montante delegado pela Câmara no Senhor Presidente. Em resultado do concurso a resposta mais favorável era de cerca de duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos euros e, uma vez que fazia parte das suas competências, o Senhor Presidente tinha autorizado aquela adjudicação por despacho, mas, com a publicação da Lei oito, de dois mil e doze, deixou de fazer e foi por isso mesmo que a proposta teve que ir à Câmara.

-----A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** ainda acrescentou que aquela proposta estava horrorosamente mal construída e o **Senhor Presidente** disse que seria enviada uma explicação mas que a proposta não ia ser adiada e, sendo assim, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que na segunda-feira daria a indicação para a votação e o **Senhor Presidente** ainda acrescentou que a Senhora Vereadora Madalena Castro tinha que enviar uma informação mais clara aos Senhores Vereadores.-----

-----III - A Câmara, por maioria com abstenção dos Senhoras Vereadoras Anabela Pedroso e Luísa Carrilho deliberou aprovar o proposto. -----

**73 - PROPOSTA Nº. 351/12 - DMOA - Pº. 110/DOM/DIM/09 - MANUTENÇÃO DO VIADUTO DO ESPARGAL, EM PAÇO DE ARCOS - APROVAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL E APROVAÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO:** -----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou a seguinte proposta:-----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Através da proposta de deliberação número oitocentos e oitenta e sete, de dois mil e dez, de vinte e oito de Julho, foi adjudicada a presente empreitada, à empresa H. Tecnic - Construções, Limitada, pelo valor de trezentos e quinze mil seiscentos e treze euros e sessenta e quatro cêntimos, com um prazo de execução de cento e oitenta dias, cujos trabalhos a executar contemplam, essencialmente, a manutenção ao nível do tratamento do betão e de pinturas, bem como a recarga betuminosa do pavimento do tabuleiro do viaduto.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----De conformidade com a informação número quinhentos e vinte e dois, de dois mil e onze, da Divisão de Infraestruturas Municipais e, tendo em conta que o vão central do viaduto se localiza sobre a linha de caminho-de-ferro de Cascais, sob jurisdição da REFER, foi necessário obter a devida autorização desta entidade, a qual condiciona a execução desta obra através da celebração de um exigente protocolo.-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- No referido protocolo são definidas algumas condições/exigências da REFER que implicam um elevado dispêndio de encargos para a Autarquia, decorrentes da realização de dois seguros, bem como de uma caução e respetiva manutenção para vigência durante um prazo não inferior a cinco anos, a saber: -----

----- Dois seguros de:-----

----- Dez milhões de euros - execução da obra; -----

----- Um milhão de euros - projeto de cobertura; -----

----- Uma caução de quinhentos mil euros a prestar por parte do dono da obra. -----

----- Segundo o despacho do Senhor Presidente, exarado na informação número quinhentos e vinte e dois, de dois mil e onze, da Divisão de Infraestruturas Municipais, “importa referir o abuso da REFER ao exigir uma garantia de dez milhões de euros. Significa isto que no presente não está em causa a estabilidade do viaduto mas quando estiver deverá ser a REFER a executar a obra pois é a beneficiária da via”. -----

----- Ainda de acordo com a mesma informação e uma vez que a empreitada não contempla o reforço estrutural do viaduto e que num período inferior a dez anos, terá de efetuar-se essa intervenção, pelo que poderá equacionar-se a não realização da presente empreitada, uma vez que neste momento não se coloca em causa a segurança desta obra de arte. -----

----- Após a promoção de uma reunião, onde estiveram presentes técnicos desta autarquia e representantes da H. Tecnic, Limitada, foi exposta a situação, pelo que se propôs a rescisão do contrato por razões de dificuldades financeiras que impedem a concretização da obra.-----

----- Neste contexto, vem a H. Tecnic, Limitada, aceitar a rescisão do contrato por parte da Câmara Municipal de Oeiras e propor uma indemnização no valor de trinta e um mil quinhentos e sessenta e um euros, referentes a prejuízos sofridos e correspondentes a dez por cento do montante da adjudicação da presente empreitada.-----

----- Assim, nos termos da informação número setenta e seis, de dois mil e doze, da

Divisão de Infraestruturas Municipais e tendo em conta que estamos perante uma rescisão de contrato proposta pela Autarquia, o adjudicatário reclama, a título de indemnização metade do valor a que teria direito.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo tricentésimo trigésimo quinto, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro (Código dos Contratos Públicos).-----

-----A entidade competente para autorizar é o Executivo Municipal, nos termos do artigo sexagésimo quarto, número sete, alínea d), da Lei número cento e sessenta e nove, de mil novecentos e noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redação alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo: -----

-----Um - A aprovação da rescisão do presente contrato com a firma H. Tecnic - Construções, Limitada, por razões de dificuldades financeiras que impedem a concretização da obra, sob proposta desta Autarquia e nos termos da informação número quinhentos e vinte e dois, de dois mil e onze, da Divisão de Infraestruturas Municipais; -----

-----Dois - A aprovação da indemnização pedida pela H. Tecnic - Construções, Limitada, no montante de trinta e um mil quinhentos e sessenta e um euros, referentes a prejuízos sofridos e correspondentes a dez por cento do valor da adjudicação, nos termos da informação número setenta e seis, de dois mil e doze, da Divisão de Infraestruturas Municipais e bem assim do despacho do Senhor Presidente da Câmara, exarado na mesma informação.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**74 - PROPOSTA Nº. 352/12 - DRH - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO PARA A CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA - COM CONSTITUIÇÃO**

**DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO/TERMO INCERTO:**-----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeira - Introdução:-----

----- A presente proposta visa, nos termos da Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, que regulamenta o procedimento concursal na amplitude que lhe é permitida pela Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro (Lei de Vinculação, de Carreiras e Remunerações), solicitar autorização para abertura de procedimento concursal, com vista à constituição de reservas de recrutamento para Assistente Operacional na área de Ação Educativa.-----

----- Para fazer face a eventuais necessidades, relativas à possível substituição de trabalhadores, por situações imprevisíveis, é indispensável abrir procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento para esta categoria, fundamentado pelas necessidades manifestadas pelos estabelecimentos de ensino terem esgotado quase na sua totalidade a reserva de recrutamento resultante do procedimento concursal anterior. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- A relação jurídica de emprego a constituir será o contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo determinável/termo incerto, com vista ao exercício de funções destinadas à satisfação de necessidades futuras e impossíveis de identificar presentemente, como sejam a substituição direta ou indireta de trabalhador ausente, ou que, por qualquer razão se encontre temporariamente impedido de prestar serviço (alínea a), do artigo nonagésimo terceiro, do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas), bem como fazer face ao aumento excepcional e temporário da atividade do órgão ou serviço (alínea h), do artigo nonagésimo terceiro, do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas). -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----No que respeita ao enquadramento legal, o procedimento concursal que visa o recrutamento para a categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional, na área da ação educativa, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego para o exercício de funções públicas, por tempo determinável (termo incerto), atenderá aos seguintes diplomas:-- -----

-----LVCR (Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas), com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril e Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril e pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro;-----

-----Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e nove, de trinta e um de Dezembro;-----

-----Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respetivo Regulamento, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e vinte e quatro, de dois mil e dez, de dezassete de Novembro e pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril;-----

-----Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal com as alterações introduzidas pela Portaria número cento e quarenta e cinco-A, de dois mil e onze, de seis de Abril;-----

-----Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, que aprova a Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dez; -----

----- Decreto-Lei número setenta e dois-A, de dois mil e dez, de dezoito de Junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para dois mil e dez; ---

----- Lei número doze-A, de dois mil e dez, de trinta de Junho, que aprova um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução do défice e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento; -----

----- Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro; -----

----- Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para dois mil e doze.” -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, nos termos do número dois, do artigo quadragésimo, da Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria cento e quarenta e cinco-A, de dois mil e onze, de seis de Abril, propõe-se: -----

----- A aprovação do nível remuneratório subjacente à abertura do procedimento correspondente à primeira posição remuneratória dos Assistentes Operacionais, ou seja quatrocentos e oitenta e cinco euros. -----

----- A aprovação do perfil funcional conforme anexo um da informação número quatrocentos e cinquenta, de dois mil e doze, do departamento de gestão de recursos humanos/divisão de recursos humanos; -----

----- A aprovação da proposta da composição do júri conforme indicado no anexo dois, da informação número quatrocentos e cinquenta, de dois mil e doze, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos; -----

----- Limitar a utilização a apenas um dos métodos de seleção obrigatórios (Avaliação curricular), para salvaguardar a urgência e celeridade do processo, nos termos do número quatro,

do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro; - -----

-----A utilização faseada dos métodos de seleção, quando tenham sido admitidos candidatos em número igual ou superior a cem, nos termos do artigo oitavo, da Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal com as alterações introduzidas pela Portaria cento e quarenta e cinco-A, de dois mil e onze, de seis de Abril; -----

-----A aplicação da Entrevista Profissional de Seleção como método de seleção facultativo. -----

-----Considerando que de acordo com o número um, do artigo quarto, do Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro a competência para abertura de procedimentos concursais é do Órgão Executivo, propõe-se: -----

-----Abertura de procedimento concursal com vista à constituição de reservas para relação jurídica de emprego por tempo determinado/termo incerto, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área da Ação Educativa, nos termos anteriormente expostos.” -----

-----II - A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu que este tipo de procedimentos tinham sido consecutivos e para assistentes operacionais ainda pior, esclarecendo o **Senhor Vereador Ricardo Barros** que era só para abrir reservas de recrutamento para no caso de continuarem a sair funcionários, haver reservas para se poder dotar as escolas de pessoal, tanto mais que se iriam abrir escolas novas, inquirindo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** se quando se aprovaram as GOP quando colocaram o número total, atalhando o **Senhor Vereador Ricardo Barros** que por isso é que era necessário abrir a constituição das reservas de recrutamento, questionando a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** se ainda havia espaço para isso, porque como tinha visto tanto pensava que já se tivesse ultrapassado, respondendo o **Senhor Vereador Ricardo Barros** que ainda havia espaço. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**75 - PROPOSTA Nº. 353/12 - DEV - Pº. 259/DCP/11 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DO CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESPAÇOS DE JOGOS E RECREIO, NO CONCELHO DE OEIRAS:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Ricardo Rodrigues: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Através da proposta de deliberação número cento e noventa e dois de dois mil e doze, o Órgão Executivo do Município, em reunião realizada em vinte e dois de Fevereiro de dois mil e doze aprovou os relatórios preliminar e final do procedimento número duzentos e cinquenta e nove, de dois mil e onze da Divisão de Contratação Pública, referente a um concurso público com publicidade internacional para aquisição de serviços de manutenção em espaços de jogos e recreio, no Concelho de Oeiras. -----

----- Decorrido o procedimento pré-contratual, foi a aquisição da prestação de serviços adjudicada ao concorrente classificado em primeiro lugar, sendo este Resopre - Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, Sociedade Anónima. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Com a notificação da decisão de adjudicação, através da plataforma eletrónica de contratação pública, em dois de Março de dois mil e doze, foi simultaneamente notificado o referido adjudicatário, para prestar caução no montante de cinco por cento do preço contratual, nos termos do disposto nos artigos septuagésimo sétimo, número um, alínea b) e octogésimo oitavo, ambos do Código dos Contratos Públicos, uma vez que o preço Contratual é superior a duzentos mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Em tempo, o adjudicatário apresentou o comprovativo da prestação da caução, pelo que importa agora aprovar a minuta de contrato redigida pelo Serviço de Notário Privativo desta Edilidade, à luz do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo, do já citado diploma legal. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo: -----

-----A aprovação da minuta de contrato, elaborada pelo SNP, que a seguir se transcreve, para posterior envio ao adjudicatário para aprovação.-----

-----Considerando que o presente procedimento preenche os requisitos do disposto no artigo vigésimo sexto da Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro (LOE dois mil e doze), a minuta de contrato escrito já contempla a redução remuneratória de dez por cento, no que respeita ao preço contratual da manutenção preventiva dos sessenta e quatro espaços de jogos e recreio.”-----

----- “Contrato de Aquisição de Serviços número ..., de dois mil e doze -----

----- “Aquisição de Serviços de Manutenção -----

----- Preventiva, Bem Como Eventual Manutenção Corretiva, -----

----- em Sessenta e Quatro Espaços de Jogos e Recreio, e Eventual Acréscimo até-----

----- Catorze Espaços, no Concelho de Oeiras” -----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Coletiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos, por delegação de competências, nos termos do despacho número cinquenta, de dois



mil e dez, datado de vinte e cinco de Maio, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante; -----

E, -----

Resopre, Sociedade Anónima, com capital social de ..., com sede na ..., pessoa coletiva número ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., representado no ato por ..., divorciada, natural da Freguesia de ..., Concelho de ..., residente na ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de contribuinte ..., na qualidade de ..., o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designada por segunda outorgante ou adjudicatária; --- é celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado “Aquisição de serviços de manutenção preventiva, bem como eventual manutenção corretiva, em sessenta e quatro espaços de jogos e recreio, e eventual acréscimo até catorze espaços, no Concelho de Oeiras”, precedido do procedimento por concurso público internacional, aprovado por deliberação do Executivo Municipal número novecentos e trinta e oito, de dois mil e onze, datado de dezanove de Outubro de dois mil e onze, em cumprimento do disposto nos artigos décimo sexto, número um, alínea b), vigésimo, número um, alínea b) do CCP e para os efeitos previstos no artigo centésimo trigésimo do mesmo diploma, com a adjudicação e minuta aprovada nos termos ..., no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objeto -----

O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de manutenção preventiva, bem como eventual manutenção corretiva, em sessenta e quatro espaços de jogos e recreio, e eventual acréscimo até catorze espaços, no Concelho de Oeiras, nas condições estabelecidas na sua proposta, nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e

patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo nonagésimo sexto do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- Prazo -----

Um – O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de um ano, após a outorga do contrato. -----

Dois – Atingido o prazo de um ano, o contrato renovar-se-á automaticamente por igual período, no máximo de duas renovações, caso não seja denunciado por qualquer das partes com uma antecedência mínima de sessenta dias, por carta registada com aviso de receção. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira -----

a) O seu valor base é de quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta e seis euros e quarenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo decomposto da seguinte forma:

-Para a manutenção preventiva de sessenta e quatro espaços de jogos e recreio, limitado ao montante máximo de trezentos e oito mil novecentos e sessenta e seis euros e quarenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

-Para o eventual acréscimo de catorze espaços de jogos e recreio, limitado ao montante máximo de setenta mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

-Para a eventual manutenção corretiva, em regime de fornecimento contínuo, de sessenta e quatro espaços de jogos e recreio e eventual acréscimo de catorze espaços, limitado ao montante máximo de cento e cinco mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

b) As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no caderno de encargos. -----

c) O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pela dotação orçamental seguinte:  
classificação orgânica: seiscentos e trinta e dois, classificação económica: zero dois zero dois



Câmara Municipal  
de Oeiras

zero três, com compromisso número ..., datado de .... -----

----- Cláusula Quarta -----

----- Garantia -----

Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato a adjudicatária prestou caução a favor do primeiro outorgante mediante garantia bancária número dois mil quinhentos e trinta ponto zero zero mil setecentos e trinta e cinco ponto quatrocentos e noventa e três, no montante de vinte e cinco mil novecentos e catorze euros e oitenta cêntimos, prestada em quinze de Março de dois mil e doze, pela Caixa Geral de Depósitos, Sociedade Anónima. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- Foro Competente -----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal da Comarca de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

----- Cláusula Sexta -----

----- Prevalência -----

Um - Fazem parte integrante do contrato: -----

- a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos; -----
- b) o caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. -----

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. -----

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. -----

Arquivo: -----

- a) Certidão emitida em ..., pela Conservatória do Registo Comercial de ...; -----
- b) Declaração emitida em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;-----
- c) Certidão emitida em ..., pela Repartição de Finanças do Concelho de ..., comprovativa da situação tributária regularizada; -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, em vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Paços do Concelho, ... de Março de dois mil e doze. -----

Pelo Primeiro Outorgante, Paulo Vistas -----

Pelo Segundo Outorgante, ... -----

Oficial Público, Olga Ferrão.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**76 - PROPOSTA Nº. 354/12 - DGEP - Pº. 111/DCP/11 - ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO  
PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO  
DE BALASTROS EM LUMINÁRIAS EXISTENTES COM LÂMPADAS DE SÓDIO DE ALTA  
PRESSÃO EM TODAS AS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Ricardo Rodrigues: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Através da proposta de deliberação número duzentos e vinte e oito de dois mil e

doze, o Órgão Executivo do Município, em reunião realizada em sete de Março de dois mil e doze aprovou os relatórios preliminar e final do procedimento número cento e onze de dois mil e onze, da Divisão de Contratação Pública, referente a um concurso público com publicidade internacional para aquisição e substituição de balastros, em luminárias existentes com lâmpadas de sódio de alta pressão, em todas as freguesias do Município de Oeiras.

Decorrido o procedimento pré-contratual, foi a aquisição e substituição de balastros em luminárias, adjudicada ao concorrente classificado em primeiro lugar, sendo este Manvia - Manutenção, Exploração e Construção, Sociedade Anónima.

Segundo - Análise:

Com a notificação da decisão de adjudicação, através da plataforma eletrónica de contratação pública, em nove de Março de dois mil e doze, foi simultaneamente notificado o referido adjudicatário, para prestar caução no montante de cinco por cento do preço contratual, nos termos do disposto nos artigos septuagésimo sétimo, número um, alínea b) e octogésimo oitavo, ambos do Código dos Contratos Públicos, uma vez que o preço contratual é superior a duzentos mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

O adjudicatário não prestou em tempo a caução que lhe era exigida, por facto imputável a si, fundamentado pela falta de financiamento por parte das entidades bancárias devido à atual conjuntura económico-financeira, pelo que, nos termos do disposto no número um do artigo nonagésimo primeiro do CCP, a adjudicação ao concorrente Manvia - Manutenção, Exploração e Construção, Sociedade Anónima, caduca, devendo a aquisição e substituição de balastros em luminárias existentes com lâmpadas de sódio de alta pressão, em todas as freguesias do Município de Oeiras ser adjudicada ao concorrente cuja proposta ficou ordenada em segundo lugar, nos termos do disposto no número dois do referido artigo nonagésimo primeiro.

A não prestação da caução pelo adjudicatário no tempo e nos termos previstos no

Código dos Contratos Públicos, constitui contraordenação grave à luz do plasmado na alínea b), do artigo quadringentésimo quinquagésimo sétimo, do referido diploma legal, devendo esta Edilidade participar tal facto à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) para instauração de eventual processo de contraordenação, ao abrigo do disposto no número três, do artigo quadringentésimo sexagésimo primeiro do referido código. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo: -----

-----a) Face ao exposto, propõe-se a adjudicação ao concorrente classificado em segundo lugar CME - Construção e Manutenção Eletromecânica, Sociedade Anónima, pelo valor global de um milhão oitocentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco euros, ao que acresce o IVA à taxa legal em vigor;-----

-----b) Propõe-se ainda a notificação ao adjudicatário para a prestação de caução no valor de cinco por cento do preço contratual, o que equivale a noventa e um mil setecentos e dezoito euros e vinte e cinco cêntimos. O modo de prestação da caução é o referido na cláusula vigésima quinta, do programa de procedimento; -----

-----c) Propõe-se a comunicação da não prestação da caução por parte da Manvia - Manutenção, Exploração e Instalações Sociedade Anónima, à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) para eventual instauração de processo de contraordenação.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**77 - PROPOSTA Nº. 355/12 - SMAS - 2<sup>a</sup>. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2012 - PPI,  
ORÇAMENTO DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião extraordinária realizada em dois de Abril de dois mil e doze, deliberou aprovar a Segunda Alteração Orçamental de dois mil e doze. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, relativa à aprovação da Segunda Alteração Orçamental de dois mil e doze, nos termos da alínea d), do número dois, do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.”-----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Carreiro Nunes deliberou aprovar o proposto. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

**78 - PROPOSTA Nº. 356/12 - SMAS - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DA CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL NO CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À “CONSTRUÇÃO DA NOVA CENTRAL ELEVATÓRIA DA FONTE DOS PASSARINHOS, NA AMADORA”:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos SMAS de Oeiras e Amadora, em reunião extraordinária, datada de dois de Abril de dois mil e doze, deliberou ratificar, o despacho proferido pelo Senhor Administrador doutor Nuno Campilho, exarado ao abrigo do despacho de substituição de competências do Senhor Presidente do Conselho de Administração (número doze, de dois mil e nove, de dezasseis de Dezembro), que autoriza a cessão da posição contratual da empresa Arquicon Construtora Limitada, pela empresa Rui & Candeias - Instalações Elétricas, Limitada, no âmbito do consórcio adjudicatário da empreitada destinada à “Construção da Nova

Central Elevatória da Fonte dos Passarinhos, na Amadora” (concurso público número quarenta, de dois mil e onze). -----

-----A presente empreitada foi adjudicada ao consórcio Arquicon/Unifluídos por parte do Conselho de Administração dos SMAS, em sessão datada de treze de Julho e ratificada em reunião de Câmara em vinte de Julho de dois mil e onze, respetivamente, proposta de deliberação número cento e noventa e quatro, de dois mil e onze, dos SMAS e proposta de deliberação número seiscentos e noventa e cinco, de dois mil e onze, da CMO. -----

-----Face ao exposto, propõe-se:-----

-----A ratificação da deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, que autoriza a cessão da posição contratual da empresa Arquicon Construtora, Limitada, à empresa Rui & Candeias - Instalações Eléctricas, Limitada, no âmbito do consórcio adjudicatário da empreitada destinada à “Construção da Nova central Elevatória da Fonte dos Passarinhos, na Amadora” (concurso público número quarenta, de dois mil e onze), nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos tricentésimo décimo sexto e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Carreiro Nunes deliberou aprovar o proposto. -----

**79 - PROPOSTA Nº. 357/12 - SMAS - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO REFERENTE A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA O EVENTO “VOLVO OCEAN RACE”:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião extraordinária de dois de Abril de dois mil e doze, deliberou submeter ao Órgão Executivo o pedido de parecer prévio vinculativo à celebração do contrato de prestação de serviços para a conceção, produção e montagem de um stand conjunto dos SMAS

de Oeiras e Amadora e Câmara Municipal de Oeiras para o evento “Volvo Ocean Race”.-----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A emissão, pelo Órgão Executivo, de parecer prévio favorável à celebração dos contratos de prestação de serviços, nos termos e para os efeitos do disposto nos números quatro e oito, do artigo vigésimo sexto, da Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com voto contra das Senhoras Vereadoras Anabela Pedroso, Luísa Carrilho e Vereador Carreiro Nunes deliberou aprovar o proposto. -----

----- III - **A Senhora Vereadora Anabela Pedroso** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “A Vereação Socialista vota contra, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade por situações não documentadas nem justificadas em termos de urgência e que estão completamente fora da sua capacidade de Vereação não executiva de acompanhar e auditar.” -----

**80 - PROPOSTA Nº. 358/12 - DPMPC - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAÇO DE ARCOS, PARA FORMAÇÃO PRÁTICA DE BOMBEIROS E AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- As Associações de Bombeiros, pessoas coletivas sem fins lucrativos, desempenham uma relevante atividade social que tem como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufragos, e a extinção de incêndios. -----

----- O Município de Oeiras, atendendo ao fim social destas Associações e ao interesse municipal das suas atividades, tem o poder-dever de as apoiar, nomeadamente a um nível financeiro adequado. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- A presente proposta surge na sequência do pedido efetuado pela Associação

Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos, a coberto do registo de entrada número oitocentos e sessenta e oito, de dois mil e doze, do Departamento Polícia Municipal e Proteção Civil, de vinte e oito de Fevereiro de dois mil e doze, para aquisição de fardamento, no qual foi proferido despacho pelo ora signatário, vinte e nove de Fevereiro de dois mil e doze, no sentido de ser atribuído um subsídio àquela associação no montante de cinco mil euros. -----

-----O apoio do Município a atividades de interesse municipal, como é o presente caso, atendendo ao teor do artigo segundo, número um, da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, de treze de Agosto, encontra-se previsto na Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pelas Leis número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e número sessenta e sete, de dois mil e sete, de trinta e um de Dezembro, bem como no artigo trigésimo primeiro, número três, da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, de treze de Agosto, tendo o valor atribuído previsão nas Grandes Opções do Plano para dois mil e doze, sob a rubrica dois zero zero quatro / um zero cinco zero cinco cinco. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A atribuição do presente subsídio encontra a sua sede legal na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pelas Leis número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e número sessenta e sete, de dois mil sete, de trinta e um de Dezembro, e nos artigos segundo, número um e trigésimo primeiro, número três, ambos da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, que definiu o regime jurídico das associações humanitárias de bombeiros, conjugados com os artigos décimo terceiro, número um, alínea j) e vigésimo quinto, alínea c), da Lei número cento e cinquenta e nove, de mil novecentos e noventa e nove, de catorze de Setembro, que aprovou o Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais. -----

-----Quarto - Proposta: -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Considerando o exposto, -----

----- Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a atribuição de uma participação financeira à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos no valor de cinco mil euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**81 - PROPOSTA Nº. 359/12 - DGF - 4º. ALTERAÇÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO E 4º. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:** -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Dada a necessidade de reforço de algumas rubricas que se encontram dotadas insuficientemente revelou-se a necessidade de ser efetuada esta alteração orçamental. -----

----- Segundo - Análise: -----

----- Nos termos do Decreto-Lei cinquenta e quatro-A de mil novecentos e noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro que aprova o POCAL, as Alterações Orçamentais definem-se pela inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- De acordo com o ponto oito ponto três ponto um ponto cinco das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero dois dois, zero dois dois um um e zero dois dois um dois, artigo sexagésimo quarto, número dois, alínea d), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, é pois, ao abrigo das citadas disposições legais que a Câmara Municipal é o órgão competente para aprovar as

Alterações Orçamentais solicitadas.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Municipal que delibere favoravelmente: aprovação da Quarta Alteração às Opções do Plano e Quarta Alteração Orçamental da Despesa, no valor de um milhão duzentos e noventa e três mil seiscentos e trinta euros.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

**82 - PROPOSTA Nº. 360/12 - GP - RELATÓRIO E CONTAS DE 2011 DO LEMO -  
“LABORATÓRIO DE ENSAIOS MATERIAIS DE OBRAS, E.I.M. S.A.”:**-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**83 - PROPOSTA Nº. 361/12 - GP - PARQUES TEJO, E.E.M.- ALTERAÇÃO PARCIAL DO REGULAMENTO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO PORTO DE RECREIO, EM OEIRAS:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Um - A “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, Entidade Empresarial Municipal” remeteu à Câmara Municipal, nos termos do número um e número dois, alínea b), do artigo trigésimo nono, da Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro (“Regime jurídico do Sector Empresarial Local”), bem como atendendo ao disposto no número dois, alínea e), do artigo décimo sétimo dos Estatutos da Empresa, proposta visando a alteração

do Regulamento do Parque de Estacionamento do Porto de Recreio, em Oeiras - Conforme anexo número um; -----

----- Dois - A alteração pretendida incide sobre o disposto no número dois, alínea c), do artigo nono, do referido Regulamento do Parque de Estacionamento do Porto de Recreio, em Oeiras, de que se junta cópia como anexo dois. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Três - Em catorze de Fevereiro de dois mil e doze, foi rececionada na Câmara Municipal de Oeiras uma exposição, oriunda da “Oeiras Viva”, dando conta da existência de um pedido da Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora e dos Comerciantes do Porto de Recreio de Oeiras tendente à aplicação ao parqueamento junto à Doca Seca do Porto de Recreio dos valores praticados no parqueamento superior junto à Praia da Torre, Conforme anexo número três;-----

----- Quatro - O pedido em causa, traduzido na atribuição de uma isenção de pagamento entre as vinte horas e as oito horas, recebeu concordância por parte da “Oeiras Viva” e, ainda, o meu despacho concordante de vinte e dois de Fevereiro de dois mil e doze, constante da carta já junta como anexo três.-----

----- Cinco - Subacente a tal decisão encontra-se a circunstância de, tal como fundamentadamente referido na exposição Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora e dos Comerciantes do Porto de Recreio de Oeiras, se verificar um decréscimo acentuado da frequência dos espaços comerciais do Porto de Recreio de Oeiras, para o que também contribuirá o facto de o estacionamento junto à Doca Seca, portanto o parqueamento mais próximo de tal zona comercial, ser pago, sofrendo concorrência direta de outros espaços análogos, como seja o estacionamento junto à Praia de Carcavelos e à praia de São Pedro do Estoril, com estacionamento gratuito;-----

----- Seis - Atentos tais argumentos e na perspetiva de uma redinamização da zona

comercial em causa foi assim entendido como justificado o pedido de isenção de cobrança de tal parqueamento, no período compreendido entre as vinte horas e as oito horas; -----

-----Sete - Ora, verifica-se que as alíneas a) e b), do Regulamento do Parque de Estacionamento do Porto de Recreio, em Oeiras previam, já, a gratuitidade ora proposta e aceite pela “Parques Tejo” e pela CMO; -----

-----Oito - O que se verifica é que na alínea c), da mesma previsão regulamentar foi introduzida uma disposição transitória com a seguinte redação:-----

-----“ (...) O estacionamento gratuito das vinte horas às oito horas vigorará durante um período de dois anos, a partir da data de aprovação do presente regulamento, altura em que será reavaliada a situação de crise que afeta o Porto de Recreio”. -----

-----Nove - Propondo a “Parques Tejo” que o estacionamento no Parque de Estacionamento em causa passe, quer no Horário de Inverno, quer no Horário de Verão, a ser gratuito todos os dias, das vinte horas às oito horas, sem aplicação da limitação temporal prevista na referida alínea c), cumpre eliminar a alínea c), do número um, do artigo nono do citado Regulamento passando, deste modo, o estacionamento que ocorrer entre as vinte horas e as oito horas a ser gratuito, durante todo o ano.-----

-----Dez - A alteração pretendida, implicando a alteração do artigo nono, do mencionado Regulamento do Parque de Estacionamento do Porto de Recreio, em Oeiras, deverá ser submetida a apreciação pública, nos termos do artigo centésimo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo, a concretizar através de Edital e à habitual publicitação no Boletim Municipal. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A apresentação da proposta em análise por parte do Executivo Camarário, encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto no número dois, alínea e), do artigo décimo sétimo, dos Estatutos da Empresa, bem como no disposto nos número um e número dois,

alínea b), do artigo trigésimo nono, da Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro (“Regime Jurídico do Sector Empresarial Local”), na redação da Lei número cinquenta e cinco, de dois mil e onze, de quinze de Novembro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

----- Um - Nos termos do disposto no número dois, alínea e), do artigo décimo sétimo, dos Estatutos da Empresa, bem como no disposto no número um e número dois, alínea b), do artigo trigésimo nono, da Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, seja homologada a alteração do Tarifário de Rotação relativo ao Parque de Estacionamento do Porto de Recreio, em Oeiras ora proposta, alterando-se consequentemente a redação do número um, do artigo nono do Regulamento do Parque de Estacionamento do Porto de Recreio, em Oeiras, eliminando-se a respetiva alínea c); -----

----- Dois - Submeter a mencionada proposta de alteração do Regulamento do Parque de Estacionamento do Porto de Recreio, em Oeiras, a apreciação pública, nos termos do artigo centésimo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo, publicando-se para esse efeito, o necessário Edital e divulgando-se a mesma no Boletim Municipal.” -----

----- II - **O Senhor Presidente** explicou que os restaurantes de Carcavelos estavam a fazer uma grande concorrência aos restaurantes do Porto de Recreio e da Piscina Oceânica, porque daquele lado tinham estacionamento gratuito e em Oeiras o estacionamento era pago, de modo que solicitaram que o parque de estacionamento da entrada seja gratuito a partir das vinte às oito horas da manhã, atalhando a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que assim iria-se perder muito dinheiro, observando o **Senhor Presidente** que mesmo que se perca algum dinheiro será preferível em vez de se perder os comerciantes, porque poderão deixar de pagar a renda, argumentando a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que era pena que a proposta não tivesse essa explicação porque a tornaria mais cabal, porque a falta dessa informação levava a dúvidas já

que referia a perda de receita, mas não explicava o porquê e com a explicação dada pelo Senhor Presidente já percebeu. -----

-----O Senhor Presidente pediu à doutora Lurdes Vaz que acrescentasse como anexo a carta da Parques Tejo e o despacho que deu nesse sentido. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número dois, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

**84 - PROPOSTA Nº. 362/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA AV<sup>a</sup>. JOÃO DE FREITAS BRANCO, Nº. 19, 1º.B, NO CDH LAVEIRAS/CAXIAS, AO AGREGADO FAMILIAR DE CARLOS SALVADOR CABRAL DE ALMEIDA:** -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Carlos Salvador Cabral de Almeida, cujo agregado familiar atual é constituído por casal e dois filhos menores (um masculino e um feminino), efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional, económica e social. -----

-----Análise: -----

-----A situação foi avaliada através de visita domiciliária em dois de Junho de dois mil e nove, conforme informação constante do processo. Posteriormente foi a situação novamente objeto de nova vista domiciliária em vinte e oito de Fevereiro de dois mil e doze. -----

-----Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

-----Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos

informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social.

Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro.

Proposta:

Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:

Um - A atribuição do fogo T dois sito na Avenida João de Freitas Branco, número dezanove, primeiro B, CDH Laveiras/Caxias ao agregado familiar de Carlos Salvador Cabral de Almeida;

Dois - A fixação da renda mensal no valor de cento e quarenta e dois euros e vinte e dois céntimos, com entrada em vigor a um de Maio de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente;

Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

**85 - PROPOSTA Nº. 363/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA ANTÓNIO NAVARRO, Nº. 6, 4-N, UNIDADE RESIDENCIAL MADRE MARIA CLARA, A MÁRIO EDUARDO DE LEMOS PINTO:**

I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

“Introdução:

-----Mário Eduardo de Lemos Pinto, cujo agregado familiar é apenas constituído pelo próprio, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional e económica. -----

-----Análise: -----

-----A situação foi avaliada através de visita domiciliária a trinta e um de Março de dois mil e onze, conforme informação constante do processo. -----

-----Atendendo à grave situação do requerente foi ainda elaborada informação técnica a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

-----Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social. -----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. -----

-----Proposta: -----

-----Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Um, sito na Rua António Navarro, número seis, quatro N, Unidade Residencial Madre Maria Clara a Mário Eduardo de Lemos Pinto; -----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de vinte e quatro euros e quarenta e cinco centimos, com entrada em vigor a um de Maio de dois mil e doze e calculada de acordo com os

rendimentos declarados pelo requerente. O referido valor inclui dez euros correspondente ao valor mínimo para pagamento da limpeza dos espaços comuns exteriores e o aquecimento do apartamento. -----

----- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**86 - PROPOSTA N°. 364/12 - DMOA - Pº. 7/DOM/DEM/12 - ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA REFERENTE AO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS - CROAMO: -----**

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- “Pela proposta de deliberação desta Câmara número oitenta e três, de dois mil e onze, de vinte e cinco de Janeiro de dois mil e doze, foi aberto procedimento concursal para a empreitada denominada “Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Oeiras - CROAMO”, destinada à execução do novo canil municipal. -----

----- Tendo decorrido a fase pré-contratual de acordo com o disposto no Código dos Contratos Públicos, elaborou o Júri do procedimento os Relatórios Preliminares e Final, contendo este último a proposta de adjudicação desta empreitada. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- O procedimento foi publicado sob a forma de concurso público número trezentos e quarenta e seis, de dois mil e doze, no Diário da República número vinte e um - segunda série de trinta de Janeiro de dois mil e doze, tendo ocorrido a abertura de propostas no dia oito de Março de dois mil e doze, por via de plataforma eletrónica Vortalgov.pt, e nos termos da lei. -----

----- Da análise formal e substancial às propostas apresentadas a concurso, o Júri do Procedimento, designado e com delegação de competências atribuídas pela mesma proposta de deliberação acima referida, considerou que as nove propostas concorrentes se encontravam em

condições de serem admitidas, com os fundamentos constantes do relatório preliminar, para o qual se remete.-----

-----O critério de apreciação das propostas aprovado é o da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da alínea a), do número um, do artigo septuagésimo quarto, do Código dos Contratos Públicos e conforme o Programa do Procedimento e seus anexos.-----

-----Decorrida a Audiência Prévia, nos termos e efeitos dos artigos centésimo vigésimo terceiro e centésimo quadragésimo sétimo do CCP, e não se tendo verificado quaisquer reclamações, foi elaborado o Relatório Final, que propõe a adjudicação da empreitada à empresa Nova Gente Empreitadas, Sociedade Anónima.-----

-----O preço contratual deste procedimento concursal ultrapassa o limite legal, a partir do qual a realização desta despesa deve ser submetida a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, segundo o disposto nos artigos quadragésimo sexto, número um, alínea b) e quadragésimo oitavo, número um, ambos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei número noventa e oito, de noventa e sete, de vinte e seis de Agosto, na redação da Lei número sessenta e um, de dois mil e onze, de sete de Dezembro, conjugados com o artigo centésimo octogésimo quarto, do Orçamento do Estado para dois mil e doze, aprovado pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro. -----

-----No que respeita ao cabimento, informa-se que o mesmo existe, e que se prevê a seguinte programação financeira:-----

-----Primeiro mês - segundo mês - terceiro mês - quarto mês - quinto mês - sexto mês - sétimo mês: -----

-----Proposta a adjudicar - vinte e dois mil novecentos e trinta e quatro euros e treze cêntimos - dezanove mil cento e trinta euros e onze cêntimos - sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois euros e três cêntimos - cento e quinze mil setecentos e cinco euros e treze cêntimos - trinta e seis mil trezentos e quarenta e quatro euros e vinte e sete cêntimos - cento e

nove mil novecentos e quarenta e um euros e setenta e oito cêntimos - ...euros; -----

----- Percentagem total de adjudicação - seis vírgula vinte por cento - cinco vírgula vinte por cento - dezassete vírgula setenta por cento - trinta e um vírgula trinta por cento - nove vírgula oitenta por cento - vinte e nove vírgula oitenta por cento - zero por cento. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- -Competência atribuída pelos artigos septuagésimo sexto, número um e centésimo quadragésimo oitavo, todos do Código dos Contratos Públicos;-----

----- -Competência prevista nos artigos sexagésimo quarto, número um, alínea q) e número dois, alínea f), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redação alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se ao Órgão Executivo Municipal:-----

----- Um - A aprovação dos Relatórios Preliminar e Finais do procedimento concursal e consequentemente das deliberações do Júri do procedimento e ordenação de propostas constante naqueles documentos, bem como a adjudicação da empreitada de “Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Oeiras - CROAMO”, à empresa Nova Gente Empreitadas, Sociedade Anónima, pelo montante trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e sete euros e quarenta e sete cêntimos, ao qual acresce a quantia de vinte e dois mil cento e setenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos, respeitante ao IVA, à taxa legal em vigor - seis por cento - e com o prazo de execução de cento e oitenta dias.-----

----- Dois - A remessa do contrato de empreitada de obra pública ao Tribunal de Contas, considerando que o preço contratual deste procedimento concursal ultrapassa o limite legal, a partir do qual a realização desta despesa deve ser submetida a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, segundo o disposto nos artigos quadragésimo sexto, número um, alínea b) e

quadragésimo oitavo, número um, ambos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei número noventa e oito, de noventa e sete, de vinte e seis de Agosto, na redação da Lei número sessenta e um, de dois mil e onze, de sete de Dezembro, conjugados com o artigo centésimo octogésimo quarto do Orçamento do Estado para dois mil e doze, aprovado pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**87 - VOTOS DE BOA PÁSCOA:** -----

-----O Senhor Presidente expressou em seu nome e do restante Executivo votos de uma Santa Páscoa aos funcionários da Câmara Municipal, Serviços Municipalizados e Empresas Municipais. -----

**88 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** -----

-----Às vinte e duas horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Diretora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional. -----

**O Presidente,**

**A Diretora Municipal,**